





**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**OF/GAB/SEMAS N° 919/2023**

Serra/ES, 15 de dezembro de 2023

Ao Excelentíssimo,

**Antônio Sergio Alves Vidigal,**

Prefeito Municipal

Referência: OF. GAB. N° 874/2023 Notificação Recomendatória n° 03/2023 MPES

Considerando os termos do OF. GAB. N° 874/2023 que cientifica a Secretaria de Assistência Social do teor da Notificação Recomendatória n° 03/2023 (Notícia de Fato MPES n° 2023.0025.2110-00) do Ministério Público do Estado do Espírito Santo e, requer a prestação de informações requeridas pela Câmara Municipal de Serra nos autos do Processo n° 33070/2021;

Considerando que Jefinho do Balneário através do Requerimento n° 59/2021 no Processo n° 33070/2021 requereu a cópia de todo o Processo n° 30863/2020 referente a abertura de procedimento licitatório;

Esta Secretaria encaminha a íntegra do Processo n° 30863/2020 e registra que: 1) houve abertura de processo de sindicância n° 81852/2023 para apuração do suposto desaparecimento/extravio do Processo n° 33070/2021; 2) e reconstituição do Processo n° 33070/2021 através dos autos n° 81887/2023.

Informamos, ainda, que encaminhamos a íntegra do Processo n° 30863/2020 para o Vereador Jefinho do Balneário através do e-mail <jefinhodobalneario@camaraserra.es.gov.br>, com a finalidade de cumprir a solicitação apresentada.

Rua Maestro Antônio Cícero, 239 - Sede Administrativa, 4º andar, Centro, Serra-ES  
E-mail: secretaria.assistenciasocial@serra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 30002200086003800320031005000 Documento assinado digitalmente  
conforme Verificador 200-2700390050086003100345003A00540052004100 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Requeremos excusas a Vossa Excelência pelo ocorrido,

Colocamo-nos, ainda, à disposição para eventuais consultas,

Respeitosamente,

**Cláudia Maria da Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Documentos anexos:

1. Capa do Processo nº 33070/2021 e Requerimento nº 59/2021 do Vereador - PL Jefferson Fernandes Silva (Jefinho do Balneário).
2. PORTARIA SEMAS Nº 52, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 no Diário Oficial do Município de Serra. Instauração de Sindicância Administrativa para apuração de irregularidades conforme consta no Processo nº 81852/2023 - desaparecimento/extravio do Processo nº 33070/2021;
3. Início da reconstituição do Processo nº 33070/2021 através dos autos nº 81887/2023;
4. Zimbra: OF/GAB/SEMAS Nº 925/2023. Envio do Processo nº 30863/2020 para o Vereador Jefinho do Balneário através do e-mail <jefinhodobalneario@camaraserra.es.gov.br>.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3700390030003600310034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Cláudia Maria da Silva** em 15/12/2023 10:44

Checksum: **0AC2A01967009AF24B8593D3929CB2BB7E03398B4E65AE4870CBA0641C2FEFE0**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3700390030003600310034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 13.709 de 13/08/2018 e a Resolução nº 10.520 de 17/07/2002 do ICP-Brasil, assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DA  
SERRA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
<b>33070/2021</b>	<b>33168/2021</b>	<b>15/07/2021 15:40:41</b>	<b>15/07/2021 15:40:41</b>

Tipo

Número

**ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS 3329/2021**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**CAMARA MUNICIPAL DA SERRA**

Ementa:

REF. CMS/DL/OF N° 082/2021 ENCAMINHAMENTO DE REQUERIMENTO N° 59/2021  
CG/GP



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390032003600320032003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2004 que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
com o identificador 340034003400360036003A004300. Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
<b>2504/2021</b>	<b>2529/2021</b>	<b>05/05/2021 14:40:56</b>	<b>05/05/2021 14:40:56</b>

Tipo

**REQUERIMENTO**

Número

**59/2021**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**JEFINHO DO BALNEÁRIO**

Ementa:

Requer que seja encaminhado a Secretária Municipal de Assistência Social: Cópia de todo processo nº 30863/2020, referente a abertura de procedimento licitatório.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTOCOLO  
Nº 2504/2021  
DATA: 05/05/2021  
Ass: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR JEFINHO DO BALNEÁRIO

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 59 /2021**

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

O Vereador firmatário da presente, vem mui respeitosamente solicitar à Vossa Excelência Senhor Presidente desta Augusta Casa Legislativa, na forma do art. 95 inciso XXIII da Lei Orgânica e do art. 282 do Regimento Interno, apresento a Vossa Excelência o presente requerimento, e que seja encaminhado a Secretária Municipal de Assistência Social:

1. Cópia de todo processo nº 30863/2020, referente a Abertura de Procedimento Licitatório.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 04 de maio de 2021.

*Jefferson Fernandes Silva*  
**JEFFERSON FERNANDES SILVA**  
**(JEFINHO DO BALNEÁRIO)**  
**VEREADOR – PL**





# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra, 05 de maio de 2021.

**De:** Protocolo Geral

**Para:** Presidência

**Referência:**

Processo nº 2504/2021

Proposição: Requerimento nº 59/2021

**Autoria:** JEFINHO DO BALNEÁRIO

**Ementa:** Requer que seja encaminhado a Secretária Municipal de Assistência Social: Cópia de todo processo nº 30863/2020, referente a abertura de procedimento licitatório.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Protocolar Proposição

**Ação realizada:** Proposição protocolada

**Próxima Fase:** Conhecer Proposição

**MAXSUEL MARTINS SANTOS**  
**Assessor(a) Especial**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390032003600320032003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Autenticar documento em <https://www.camaraserra.es.gov.br/sistema/autenticidade>  
com o identificador 390032003600320032003A005000. Documento assinado digitalmente co  
MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Br





# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra, 06 de maio de 2021.

**De:** Presidência

**Para:** Divisão Legislativa

**Referência:**

Processo nº 2504/2021

Proposição: Requerimento nº 59/2021

**Autoria:** JEFINHO DO BALNEÁRIO

**Ementa:** Requer que seja encaminhado a Secretária Municipal de Assistência Social: Cópia de todo processo nº 30863/2020, referente a abertura de procedimento licitatório.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Conhecer Proposição

**Ação realizada:** Proposição conhecida

**Descrição:**

Para as providências.

**Próxima Fase:** Dar Ciência à 1ª Secretaria para Inclusão no Expediente

**Arlene Marinho de Oliveira Almeida**  
Chefe de Divisão



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390032003600320032003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.299-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira  
com o identificador 39003100360034003003005400. Documento assinado digitalmente co  
MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Br;





# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra, 02 de julho de 2021.

**De:** Divisão Legislativa

**Para:** 1ª Secretaria

**Referência:**

Processo nº 2504/2021

Proposição: Requerimento nº 59/2021

**Autoria:** JEFINHO DO BALNEÁRIO

**Ementa:** Requer que seja encaminhado a Secretária Municipal de Assistência Social: Cópia de todo processo nº 30863/2020, referente a abertura de procedimento licitatório.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Dar Ciência à 1ª Secretaria para Inclusão no Expediente

**Ação realizada:** Ciente

**Descrição:**

Ao Primeiro Secretário, Para conhecimento e inclusão no expediente.

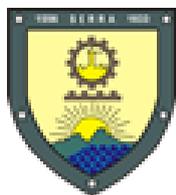
**Próxima Fase:** Para Inclusão no Expediente do Dia

**CLEYVERSON CABRAL DE SOUZA**  
Coordenador Legislativo



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390032003600320032003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
com o identificador 390031003600390039003B005400. Documento assinado digitalmente com  
MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Br:





# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra, 02 de julho de 2021.

**De:** 1ª Secretaria

**Para:** Divisão Legislativa

**Referência:**

Processo nº 2504/2021

Proposição: Requerimento nº 59/2021

**Autoria:** JEFINHO DO BALNEÁRIO

**Ementa:** Requer que seja encaminhado a Secretária Municipal de Assistência Social: Cópia de todo processo nº 30863/2020, referente a abertura de procedimento licitatório.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Para Inclusão no Expediente do Dia

**Ação realizada:** Prosseguir

**Descrição:**

Para organização da Pauta.

**Próxima Fase:** Organizar Pauta

**CLEYVERSON CABRAL DE SOUZA**  
Coordenador Legislativo



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390032003600320032003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.290-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira  
com o identificador 390032003400310004003A005400. Documento assinado digitalmente co  
MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Br;





# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra, 02 de julho de 2021.

**De:** Divisão Legislativa

**Para:** Plenário

**Referência:**

Processo nº 2504/2021

Proposição: Requerimento nº 59/2021

**Autoria:** JEFINHO DO BALNEÁRIO

**Ementa:** Requer que seja encaminhado a Secretária Municipal de Assistência Social: Cópia de todo processo nº 30863/2020, referente a abertura de procedimento licitatório.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Organizar Pauta

**Ação realizada:** Pauta organizada

**Próxima Fase:** Leitura da Proposição no Expediente da Sessão

**CLEYVERSON CABRAL DE SOUZA**  
Coordenador Legislativo



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390032003600320032003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
com o identificador 39003200340031003003A0054000. Documento assinado digitalmente co  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Br





# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra, 06 de julho de 2021.

**De:** Plenário

**Para:** Divisão Legislativa

**Referência:**

Processo nº 2504/2021

Proposição: Requerimento nº 59/2021

**Autoria:** JEFINHO DO BALNEÁRIO

**Ementa:** Requer que seja encaminhado a Secretária Municipal de Assistência Social: Cópia de todo processo nº 30863/2020, referente a abertura de procedimento licitatório.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Leitura da Proposição no Expediente da Sessão

**Ação realizada:** Proposição lida no Expediente

**Descrição:**

Lido no Expediente do Dia 05/07/2021 da Sessão Ordinária.

**Próxima Fase:** Expedir ofício ao destinatário

**CLEYVERSON CABRAL DE SOUZA**  
Coordenador Legislativo



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 39003200340031000005400. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Br:





# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra, 06 de julho de 2021.

**De:** Divisão Legislativa  
**Para:** Divisão Legislativa

**Referência:**

Processo nº 2504/2021

Proposição: Requerimento nº 59/2021

**Autoria:** JEFINHO DO BALNEÁRIO

**Ementa:** Requer que seja encaminhado a Secretária Municipal de Assistência Social: Cópia de todo processo nº 30863/2020, referente a abertura de procedimento licitatório.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Expedir ofício ao destinatário

**Ação realizada:** Ofício Expedido

**Descrição:**

**CMS/DL/OF Nº. 082/2021**  
de 2021.

Serra, 06 de julho

**EXMO. SR.**

**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**

Senhor Prefeito,

Atendendo solicitação do Vereador Jefinho do Balneário, estamos encaminhando em anexo a cópia do processo protocolado nesta Casa de Leis com nº 2504/2021, **REQUERIMENTO Nº 59/2021**, para as devidas providências deste Executivo Municipal.

Sem mais, apresentamos os nossos protestos de estima e elevada consideração.

**Próxima Fase:** Arquivado

**CLEYVERSON CABRAL DE SOUZA**  
Coordenador Legislativo



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3900320033600320032003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
com o identificador 3900320033600320032003A005400. Documento assinado digitalmente co  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Br:



**Art. 2º** Constituir a Comissão de Sindicância responsável pela condução de todo o processo de investigação, ficando desde já designadas para sua composição as seguintes servidoras:

Presidente: Roseane Costa da França - Matrícula nº 42.766

Membra: Luiza Dalmaso da Silva - Matrícula nº 85219

Membra: Elciene Cezario Magalhães - Matrícula nº 44.601

**Art. 3º** A Comissão de Sindicância fica desde já autorizada a ouvir a (o) sindicada (o) e todas as pessoas envolvidas nos fatos bem como peritas (os) e técnicas (os) necessárias (os) ao esclarecimento de matérias especializadas, reduzidos a termo para constar do Processo, de forma a tornar a Sindicância peça basilar para instauração de futuro inquérito administrativo disciplinar.

**Art. 4º** Fica designado o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do Relatório Final pela Comissão, contado a partir da data de publicação da presente.

**Parágrafo único.** O prazo a que se refere o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, desde que justificado pela respectiva Presidente.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Serra/ES, 15 de dezembro de 2023.

**Cláudia Maria da Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Protocolo 1225695**

**PORTARIA SEMAS Nº 52, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

Instauração de Sindicância Administrativa e dá outras providências

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve orientar-se sempre pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da responsabilidade;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Municipal nº 2.360 de 15 de janeiro de 2001, em seu artigo 184 e seguintes;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de irregularidades conforme consta no Processo nº 81852/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Constituir a Comissão de Sindicância responsável pela condução de todo o processo de investigação, ficando desde já designadas para sua composição as seguintes servidoras:

Presidente: Roseane Costa da França - Matrícula nº 42.766

Membra: Luiza Dalmaso da Silva - Matrícula nº 85219

Membra: Elciene Cezario Magalhães - Matrícula nº 44.601



Autenticar documento em <https://serra.cad.br/portal/parlamentar/estado> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Art. 3º** A Comissão de Sindicância fica desde já autorizada a ouvir a (o) sindicada (o) e todas as pessoas envolvidas nos fatos bem como peritas (os) e técnicas (os) necessárias (os) ao esclarecimento de matérias especializadas, reduzidos a termo para constar do Processo, de forma a tornar a Sindicância peça basilar para instauração de futuro inquérito administrativo disciplinar.

**Art. 4º** Fica designado o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do Relatório Final pela Comissão, contado a partir da data de publicação da presente.

**Parágrafo único.** O prazo a que se refere o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, desde que justificado pela respectiva Presidente.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Serra/ES, 15 de dezembro de 2023.

**Cláudia Maria da Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Protocolo 1225963**

**PORTARIA P Nº 230, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Prorroga o prazo para análise do processo administrativo nº 42466/2023 no âmbito da Secretaria de Educação por parte da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.**

**A Secretária Municipal de Educação do Município da Serra, Estado do Espírito Santo,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a administração pública deve orientar-se sempre pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da responsabilidade;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal 2.360 de 15 de janeiro de 2001 em seu art. 184 e seus parágrafos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, a partir de 14/12/2023, para conclusão do processo administrativo nº 42466/2023, nos termos do § 1º, do Art. 184, da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação-Serra/ES, em 14 de dezembro de 2023.

**LUCIANA GALDINO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Protocolo 1226168**

**Instrução de Serviço**

**ERRATA DA RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 055 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 09.11.2023.**

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da Casa da Mulher, referente ao processo nº 70450/2023, que trata de ~~mandado parlamentar~~ ~~Estado~~ ~~ICP~~ ~~Brasil~~ ~~de~~ ~~R\$~~ ~~20.000,00~~





PREFEITURA MUNICIPAL DA  
**SERRA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
<b>81887/2023</b>	<b>82145/2023</b>	<b>14/12/2023 16:22:49</b>	<b>14/12/2023 16:22:49</b>

Tipo

**SOLICITAÇÕES INTERNAS - SEMAS**

Número

**139/2023**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**CLÁUDIA MARIA DA SILVA**

Ementa:

Reconstituição do Processo nº 33070/2021



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador **3000220006003000320031005000**. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 20.037/2009 e o processo de identificação digital conforme a Lei nº 14.063/2020. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## COMUNICAÇÃO INTERNA

Número	Origem	Destino	Data	Recebido por:
88/2023	SEMAS/GPSB	GABINETE	16/11/2023	<i>Lisiany</i> 16/11/2023

Prezada Lisiany.

Após busca do processo nº 33070/2021 nos arquivos da GPSB, não foi possível encontra - lo nas dependências da mesma.

Atenciosamente,

José Gomes de Souza  
Gerência da Proteção Social Básica  
Matrícula: 86141



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 340030003300340038003100370032003A005000

Assinado eletronicamente por **Cláudia Maria da Silva** em 14/12/2023 16:22

Checksum: 107C31F2DCEADAC0041DE10C03B45394C1AEF95DCB54F5587B336FE5AAAB6D1A



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 340030003300340038003100370032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020, ou pelo ICP-Brasil, conforme o Art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Processo nº 81887/2023

**De:** Gabinete do Secretário - SEMAS

**Para:** Gabinete do Secretário - SEMAS

**Assunto:** SOLICITAÇÕES INTERNAS - SEMAS nº 139/2023

**Autoria:** Cláudia Maria da Silva

**Resumo:** Reconstituição do Processo nº 33070/2021

**Fase Atual:** Protocolar processo

**Ação Realizada:** Protocolado

**Próxima Fase:** Em Andamento Processual

Considerando os termos da Comunicação Interna nº 88/2023 do servidor José Gomes de Souza, Gerente da Proteção Social Básica;

Autorizo a adoção de todas providências cabíveis para reconstituição do Processo nº 33070/2021.

Serra/ES, 14 de dezembro de 2023.

**CLÁUDIA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social

Serra, 14 de dezembro de 2023.

**Protocolo Automático**



**SEMAS Requerimento nº 59/2021 Cópia do Processo nº 30863/2020**

**De :** Claudia Maria da Silva  
<claudia.msilva@serra.es.gov.br>

Sex, 15 de dez de 2023 10:31

 2 anexos

**Assunto :** SEMAS Requerimento nº 59/2021 Cópia do Processo  
nº 30863/2020

**Para :** jefinhodobalneario@camaraserra.es.gov.br

Prezada (o),

Cumprimentando-a (o) cordialmente e, por solicitação da Secretária, Cláudia Maria da Silva, encaminho os termos do OF/GAB/SEMAS Nº 925/2023 que apresenta resposta ao Requerimento nº 59/2021 de autoria do Vereador, Jefinho do Balneário.

Aguardamos a confirmação de recebimento,

Atenciosamente,

Luiza Dalmaso da Silva  
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo  
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio **ambiente**.  
As informações existentes nesta mensagem são para uso restrito. Caso você não seja a/o destinatária/destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar a Remetente e apagar as informações. **O uso impróprio destas informações será tratado conforme a legislação em vigor.**

--



**Cláudia Maria da Silva**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Secretária Municipal de Habitação - Respondendo  
Prefeitura Municipal da Serra - Espírito Santo

 (27) 3291-2422

 <http://www.serra.es.gov.br/>



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Cláudia Maria da Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Secretária Municipal de Habitação - Respondendo  
Prefeitura Municipal da Serra - Espírito Santo

(37) 3291-2422  
<http://www.serra.es.gov.br/>

## Assinatura E-mail Cláudia Maria da Silva.png

18 KB



## OF. 925 - Jefinho do Balneário Cópia do Processo nº 30863 2020.pdf

27 MB

---



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**OF/GAB/SEMAS N° 925/2023**

Serra/ES, 15 de dezembro de 2023

Ao Vereador,

**Jefinho do Balneário,**

Referência: Requerimento n° 59/2021 no Processo n° 33070/2021

Cumprimentando-o cordialmente e, em resposta ao Requerimento n° 59/2021 em que Vossa Senhoria requer a cópia de todo o Processo n° 30863/2020 referente a abertura de procedimento licitatório;

Esta Secretaria encaminha a íntegra do Processo n° 30863/2020, com a finalidade de cumprir a solicitação apresentada.

Requeremos excusas pelo tempo decorrido,

Atenciosamente,

**Cláudia Maria da Silva**

Secretária Municipal de Assistência Social

Documento anexo:

1. Cópia do Processo n° 30863/2020. Abertura de Procedimento Licitatório: 22/2020.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3700390030003500360034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Cláudia Maria da Silva** em 15/12/2023 10:27

Checksum: **6424151BE9F1C649EF490820A2CAEA84AD2CE2639B8DFF43790B9F4D182566EB**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3700390030003500360034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme o Verificador 2700390030003500360034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme a Lei 4º, II da Lei 14.063/2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

PREGÃO Nº ...../20...

(Processo Administrativo n.º 30.863/2020)

SEAD / DAM / PMS  
FLS : 02  
PROC.: 30 863 / 2020  
RUBRICA:

## 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 48 (QUARENTA E OITO) aparelhos telefônicos, do tipo celular, para melhoria do processo de trabalho da Central do Cadastro Único, Cras, Creas, Conselho Tutelar, Seas, Casa de Passagem Mirim, Abrigo Arco Íris, Hospedagem Noturna, Casas Lares e Centro Pop, conforme, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através de Registro de Preços.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL OU VALOR DE REFERÊNCIA
01	<b>Aparelho Telefônico Celular do tipo Smartphone.</b> CARACTERÍSTICAS. Ano de lançamento: 2019 ou superior; Rede GSM:Quad Band (850/900/1800/1900); Rede de Dados: LTE 4G; Processador: 1.2 GHz Quad-Core; Memória RAM: 2GB no mínimo; Memória Interna: 64GB no mínimo; Memória expansível: Micro SD; Suporte para Dual Sim; Tela: 5,0 polegadas ou superior; Câmera: 13Mpx ou superior; Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth e GPS; Conexão de Dados: GPRS, EDGE, UMTS, HSDPA, HSUPA, HSPA+ e LTE; Homologação: emitida pela ANATEL com selo de identificação; Garantia 12 meses; Acessórios: Película de Silicone ( <b>instalada</b> ), Capa de Silicone, Carregador e Manual.	48 Unidades	R\$ 1.199,00
02	<b>Aparelho Telefônico Celular do tipo Smartphone.</b> CARACTERÍSTICAS. Ano de lançamento: 2019 ou superior; Memória Interna 64 GB; Dual Chip; Sistema Operacional: Android 10; Tela LCD IPS Mínimo de 6,4"; Conectividade: 4 G; Câmera Traseira 16MP+ 8MP + 2 MP. Memória Ram: 4GB e Wifi, Homologação: emitida pela ANATEL com selo de identificação; Garantia 12 meses; Acessórios: Película de Silicone ( <b>instalada</b> ), Capa de Silicone, Carregador e Manual.	03 Unidades	1.399,00

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. Havendo discrepância de valores entre os itens da cota principal e da cota reservada, a Administração se reserva ao direito de adquirir a totalidade dos itens objeto do presente termo da cota de menor custo financeiro, independentemente da preferência as microempresas ou empresas de pequeno porte.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados do(a) data de assinatura e publicação do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que em 11 de março do ano de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou status de pandemia para o Coronavírus, ou seja, quando uma doença se espalha por diversos continentes com transmissão sustentada entre humanos;

2.1.1 Considerando que o Ministério da Saúde, em 03 de fevereiro de 2020, por meio da Portaria GM/MS nº 188/20204, nos termos do Decreto 7.616/2011, declarou “emergência em saúde pública de importância nacional”, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus, relevando que a situação atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

2.1.2 Considerando o Decreto nº 5884, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município da Serra, em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

2.1.3 Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n.º 8.742/93) que estabelece normas destinadas a todos os entes federativos e tem por objetivo a proteção e defesa dos direitos, garantindo mínimos sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais (art. 2º, incisos I, III e parágrafo único);

2.1.4 Considerando que a Política Nacional de Assistência Social tem como princípio o respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

2.1.5 Considerando que os municípios possuem autonomia na oferta e organização dos serviços de acordo com a realidade local principalmente em situações que exigem respostas imediatas para a garantia da proteção social à população;

2.1.6 Considerando a Nota Pública de Medidas de prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional do Ministério da Cidadania;

2.1.7 Considerando as Portarias 004 e 005 e 006 SEMAS/GAB que orienta sobre funcionamento de serviços, práticas de trabalho e recomendações no período de combate a disseminação do COVID-19;

2.1.8 Considerando que a Epidemia do Coronavírus (COVID-19) está impactando rápida e profundamente toda a sociedade brasileira, não sendo diferente com a Prefeitura Municipal da Serra e o Terceiro Setor, que é composto por Organizações da sociedade civil (OSCs), que atendem a população e são parceiras do no município por meio dos termos de colaboração firmados com a secretaria municipal de assistência social e em execução atualmente para oferta dos serviços socioassistenciais.

2.1.9 Considerando que, com base nas medidas de isolamento recomendadas para prevenção da doença, a SEMAS por meio da portaria 004/2020, 005/2020 e 006/2020 orientou sobre o funcionamento de



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SEAD / DAM / PMS  
FLS.: 03  
PROC.: 30 863/1000  
MÉTRICA: ✓

serviços, práticas de trabalho e recomendações no período de combate a disseminação do COVID-19 a toda a rede socioassistencial independente da modalidade de execução (direta ou por parceria);

2.1.10 Considerando que até a presente data todas as portarias e normativas emitidas fazem parte de um esforço da Secretaria Municipal pelo redimensionamento, mas não a interrupção de projetos e parcerias em curso, sem a decisão e ou sinalização do bloqueio dos repasses financeiros às OSCs ou suspensão de contratações e pagamentos pelas organizações da sociedade civil;

2.1.11 Considerando que em função do Coronavírus, foi editada a lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações advindas da MP 296/2020 que estabeleceu uma série de medidas a serem aplicadas para enfrentamento da emergência de saúde pública, tendo um dos pontos a previsão de que essas ações, inclusive as referentes à restrição de circulação de pessoas, devem resguardar "o exercício e o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais".

2.1.12 Considerando que decreto presidencial nº 10.282/20 que regulamentou esta lei, definiu como "serviços públicos e atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população" e em sol consta a assistência social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade de modo geral.

2.1.13 Considerando o decreto presidencial 10.282/20 também estabeleceu que devem ser adotadas todas as cautelas para redução da transmissão do Coronavírus na execução das atividades consideradas essenciais, foram editadas notas técnicas das Gerências de Proteção Social Básica e Especial para adequação das ações dos projetos e parcerias para atender tal fim.

2.1.14 Considerando que o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda. Tratando-se de uma base de dados capaz de subsidiar o planejamento de ações e políticas de enfrentamento à pobreza, com destaque para a implementação de programas de transferência de renda, nas diferentes instâncias de governo, além de ser a porta de entrada para acesso a 15 (quinze) programas sociais do governo federal, além de outros das instâncias estaduais e municipais, como: CNH Social, Bolsa Capixaba, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Pró Família.

2.1.15 Considerando o Comunicado oficial da Setades/Subades sobre o Covid-19/ "Recomendações práticas aos gestores municipais da Assistência Social, para os serviços socioassistenciais em seu território", no qual é expressa a recomendação para que os CRAS e as Centrais do Cadastro Único mantenham o funcionamento, devendo ser mantidos o agendamento para o atendimento geral do Cadastro Único. E somado com a Portaria Ministerial nº 335, de 20 de março de 2020, que estabeleceu medidas emergenciais na gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional a necessidade de evitar aglomerações de pessoas e de evitar que os integrantes de famílias beneficiárias do PBF, assim como os servidores/trabalhadores que trabalham em unidades de cadastramento destas famílias, exponham-se à infecção pelo Corona vírus (COVID-19); é recomendado para a operação do Cadastro Único e dos Cras adquirir materiais ou equipamentos (EPI) adequados para proteger os colaboradores, realizar operações



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

especiais de atendimento e adequar a estrutura de atendimento às famílias instrumentalizando o atendimento remoto ao público do Cadastro Único e do Paif.

2.1.16 Foram necessários redimensionamentos dos serviços da secretaria de Assistência Social trazendo a necessidade de utilização da tecnologia de informações conforme detalhamos a seguir:

2.1.17 A Central do Cadastro Único passa a ser referência para a gestão de benefícios, fiscalização e controle e gerenciamento do acesso, pensando em ações estratégicas e monitorando o acesso por parte dos munícipes ao Cadastro Único nos CRAS. A Central de Cadastro Único, torna-se então responsável pelas seguintes atividades: atendimento ao Serra + Você, ações de atendimento as famílias dos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (ciganos, famílias de matrizes africanas, catadores de materiais recicláveis e outros), atendimento aos centros de vivência e convivência do município, visitas domiciliares de averiguação, digitação de cadastros feitos pelo Creas, abrigos e Cras e central de treinamento e capacitações aos entrevistadores e técnicos. Caso necessário, a Central do Cadastro Único também realiza atendimentos de atualização e inclusão, isso ocorre quando algum CRAS não pode oferecer o serviço aos munícipes, seja por falta de recursos materiais (internet, por exemplo) ou por falta de recursos humanos (alta rotatividade de entrevistadores). Além disso, conforme descrito anteriormente, a Central passa a ser referência na Gestão de Benefícios dos programas Bolsa Família, Pró Família e BPC. No que diz respeito ao Programa Bolsa Família (PBF), temos a execução das atividades realizadas em favor do descumprimento de condicionalidades, onde a referência técnica realiza a digitação e julgamento dos recursos atendidos pelos entrevistadores (A&F Global) dos CRAS, conforme orienta nota técnica municipal. Ainda sobre o PBF, toda a gestão de manutenção (desbloqueios, bloqueios, reversões) de benefícios é realizada na Central do Cadastro Único.

2.1.18 A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art.13, inciso II, e a Lei nº 9.966/2012 – Lei do Sistema Único de Assistência Social no Espírito Santo – SUAS-ES, Art. 8, inciso III, estabelece aos municípios o cofinanciamento dos serviços, dos programas e dos projetos de Assistência Social em âmbito regional ou local. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Assistência Social, tem como atribuição garantir a oferta adequada dos serviços socioassistenciais.

2.1.19 No âmbito da Proteção Básica, os serviços são executados nos territórios de maior vulnerabilidade do município, por meio dos Centros de Referência de Assistência Social/ CRAS. Caracterizando-se como a principal unidade pública do SUAS na Proteção Social Básica, os CRAS, tem como foco a prevenção ao risco social de famílias com perfil de vulnerabilidade social, principalmente aquelas beneficiárias do Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada.

2.1.20 Atualmente existem no município 09 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) em funcionamento nos seguintes territórios: Jardim Carapina, Jacaraípe, Jardim Tropical, Serra Sede, Planalto Serrano, Serra Dourada, Vila Nova de Colares, Laranjeiras e Novo Horizonte.

2.1.21 Para a qualidade da oferta dos serviços, além de localizar-se em local com grande concentração de famílias em situação de vulnerabilidade social, tais como, beneficiárias dos Programas de Transferência de Renda/ Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada – BPC deve possuir espaço físico e estrutura adequada para realizar mais de 1000 atendimentos por ano.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SEAD / DAM / PMS
FLS : 04
PROC.: 30863/1010
RUBRICA: ~

2.1.22 Além disso, para a oferta do atendimento de forma adequada e ininterrupta à população o serviço deve ser estruturado de forma a possibilitar o desenvolvimento de ações pertinentes ao PAIF tais como a realização de atendimentos particularizados, desenvolvimento de grupos, palestras e ações comunitárias com as famílias.

2.1.23 De uma forma geral, avaliamos que a oferta do PAIF em todos os CRAS, compreende os procedimentos necessários para aprofundarmos às seguranças de acolhida, renda e convívio. Contudo, nesse momento de pandemia se fazem necessárias algumas ações estruturantes para a melhor oferta do PAIF,

2.1.24 No âmbito da Proteção Social Especial, houve a necessidade de que as definições e os arranjos locais priorizassem a oferta de serviços e atividades essenciais, visando à proteção das populações mais vulneráveis e em risco social, incluindo o desenvolvimento de medidas voltadas à garantia de sua proteção durante o período de isolamento social, o apoio à prevenção da transmissibilidade da COVID-19 e a mitigação de seus impactos.

2.1.25 Foram realizados ajustes nos processos de trabalhos nos serviços de acolhimento, especialmente no atendimento à população idosa, às pessoas em situação de rua e a outros grupos considerados de risco, de modo a garantir a proteção e o atendimento adequado a esses públicos, bem como condições adequadas de segurança dos trabalhadores do SUAS que atuam nesses serviços.

2.1.26 Buscamos, portanto, buscar estratégias e otimizar recursos locais para viabilizar a redução de aglomerações nestes serviços e o adequado isolamento social dos usuários, sobretudo dos grupos de risco.

2.1.27 Tornou-se peremptório ajustes realizados nos serviços para população em situação de rua por meio do redimensionamento dos serviços Centro Pop, Abordagem Social, Abrigo Arco Iris e Hospedagem Noturna, Creas de Laranjeiras, Creas de Serra Sede e Abordagem Social.

2.1.28 Todos os redimensionamentos citados foram publicados em portarias específicas de secretaria municipal a saber: Portaria 004/2020/SEMAS, Portaria 005/2020/SEMAS, Portaria 006/2020/SEMAS e, ainda, detalhadas por meio das seguintes notas técnicas: 001/2020 e 002/2020.

2.1.29 Ressaltamos entre as modificações do processo de trabalho o uso de tecnologia para realização de reuniões por plataformas de vídeos, contatos telefônicos com familiares e usuários entre outras estratégias que demandam o uso de aparelhos telefônicos com acesso à internet e tecnologia que suporte a instalação de softwares de vídeo chamadas e uso de internet.

2.1.30 Dito isso, justificamos a aquisição de 48 aparelhos telefônicos, do tipo celular, visa cumprir essas medidas de proteção a população em situação de vulnerabilidade e risco social, bem como aos trabalhadores dos serviços.

2.1.31 Entendendo que a estrutura precária dos serviços repercute de forma direta na execução dos serviços prestados, esperamos que o investimento na aquisição de tais celulares para o atendimento remoto das ações da nos serviços propostos aqui, resultem em um melhor desenvolvimento do trabalho





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

social com famílias, junto a população atendida, que propiciarão o desenvolvimento de atendimentos com maior qualidade e dignidade para usuários e trabalhadores da assistência social.

2.1.32 Neste sentido, justifica-se a aquisição em questão, como meio de concretizar e efetivar a política de assistência social como política pública, fortalecendo de forma expressiva a Proteção Básica e Especial Municipal, além de contribuir significativamente na intervenção das situações de vulnerabilidades e riscos sociais, e que gera consequências diretas na municipalidade.

2.1.33 A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art.13, inciso II, e a Lei nº 9.966/2012 – Lei do Sistema Único de Assistência Social no Espírito Santo – SUAS-ES, Art. 8, inciso III, estabelece aos municípios o cofinanciamento dos serviços, dos programas e dos projetos de Assistência Social em âmbito regional ou local. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, tem como atribuição garantir a oferta adequada dos serviços socioassistenciais.

## 2.2. OBJETIVO

Assegurar melhores condições de trabalho aos serviços da proteção básica e especial possibilitando o atendimento remoto como forma de mitigar aglomerações que venham a disseminar o novo Coronavírus – Covid 19.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A aquisição dos aparelhos celulares para melhoria da infraestrutura e oferta dos serviços das GPSB e GPSE está de acordo com o parágrafo único, do art. 1º, Lei 10.520/2002, visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais no mercado, bens e serviços comuns, podendo ser adotada a licitação na modalidade pregão.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 dias, contados do(a) ato da homologação, em remessa *única*, no seguinte endereço no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Serra, Rua 3D, Lote 04, Civit II - Serra para patrimoniar, e posteriormente, na Rua 1A, s/n, Civit II, Laranjeiras, no Cras de Laranjeiras, em horário a ser fornecido pelo gestor do CONTRATO, logo após a identificação da empresa fornecedora.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





SEAD / DAM / PMS
FLS : 05
PROC.: 30863/200
RUBRICA:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

6.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

*7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SEAD / DAM / PMS
FLS : 06
PROC.: 30863/2020
RUBRICA: ✓

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto à Administração.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **11. DO REAJUSTE**

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

12.1.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.2. o objeto do certame é de simples aquisição de bens, não havendo necessidade de prestação de garantia pelo licitante vencedor.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SEAD / DAM / PMS  
FLS : 05  
PROC.: 30863/100  
SUBSCRITA: ✓

**13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

- 13.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 24 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)
- 13.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 13.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 13.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 13.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 13.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 13.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 13.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 13.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 13.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 13.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
  - 14.1.5. cometer fraude fiscal;
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 14.2.2. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
  - 14.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
    - 14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
  - 14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SEAD / DAM / PMS
FLS : 08
PROC.: 30863/100
RUBRICA: ✓

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da Administração Municipal e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

15.1. Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS - O custo estimado da contratação é de **R\$ 57.552,00** (cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

15.2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - O custo estimado da contratação é de **R\$ 4.197,00** (quatro mil cento e noventa e sete reais).

**16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

16.1. A despesa correrá na seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência Social. U.O.: 13.02

Classificação Funcional: 08.244.0250.2.183/ 8.244.0260.2.063/ 08.244.0280.2.187/ 08.244.0280.2.188

Natureza de despesa: 4.4.90.52.00

Dotação: 878/880/884/885. Fonte de recurso: 1.311.000 – Recurso Federal.

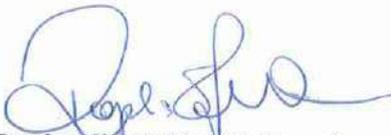
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

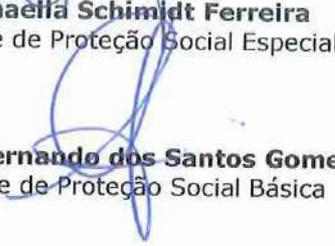
Classificação Funcional: 04.122.0080.1.144

Natureza de despesa: 4.4.90.52.00

Dotação: 946. Vínculo: 1.001.000 (Recursos Ordinários)

Serra - ES, **13 de agosto de 2020.**

  
**Raphaelia Schmidt Ferreira**  
Gerente de Proteção Social Especial

  
**André Fernando dos Santos Gomes**  
Gerente de Proteção Social Básica

**Lais Alves Garcia**  
Secretária Adjunta de Meio Ambiente





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

Secretaria Municipal de Assistência Social

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Serviços a que serão destinados
01	<b>Aparelho Telefônico Celular do tipo Smartphone.</b> CARACTERÍSTICAS. Ano de lançamento: 2019 ou superior; Rede GSM:Quad Band (850/900/1800/1900); Rede de Dados: LTE 4G; Processador: 1.2 GHz Quad-Core; Memória RAM: 2GB no mínimo; Memória Interna: 64GB no mínimo; Memória expansível: Micro SD; Suporte para Dual Sim; Tela: 5,0 polegadas ou superior; Câmera: 13Mpx ou superior; Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth e GPS; Conexão de Dados: GPRS, EDGE, UMTS, HSDPA, HSUPA, HSPA+ e LTE; Homologação: emitida pela ANATEL com selo de identificação; Garantia 12 meses; Acessórios: Película de Silicose ( <b>instalada</b> ), Capa de Silicose, Carregador e Manual.	Unid.	03	Creas Laranjeiras
		Unid.	03	Creas Serra Sede
		Unid.	16	Central Cadastro Unico
		Unid.	02	Cras Laranjeiras
		Unid.	02	Cras Serra Sede
		Unid.	02	Cras Jacaraípe
		Unid.	02	Cras Planalto Serrano
		Unid.	02	Cras Jardim Tropical
		Unid.	02	Cras Vila Nova
		Unid.	02	Cras Serra Dourada
		Unid.	02	Cras Jardim Carapina
		Unid.	02	Cras Novo Horizonte
		Unid.	01	Casa Passagem Mirim
		Unid.	02	Serviço Abordagem Social
		Unid.	01	Casa Lar Morada I
		Unid.	01	Casa Lar Morada II
		Unid.	01	Abrigo Arco Iris
		Unid.	01	Albergue Noturno
		Unid.	01	Centro Pop
	<b>Total</b>		<b>48</b>	

SEAD / DAM / PMS  
FLS.: 09  
PROC.: 30863/200  
RUBRICA: ~



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Registro de Preços**

**Processo: 30.863/2020**

Serra (ES), 10 de agosto de 2020.

Prezados Senhores,

Solicitamos a gentileza de nos fornecer **Estimativa de Preços**, referente a aquisição do produto abaixo:

Item	Descrição	Qty	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Aparelho Telefônico Celular do tipo Smartphone.</b> CARACTERÍSTICAS. Ano de lançamento: 2019 ou superior; Rede GSM:Quad Band (850/900/1800/1900); Rede de Dados: LTE 4G; Processador: 1.2 GHz Quad-Core; Memória RAM: 2GB no mínimo; Memória Interna: 64GB no mínimo; Memória expansível: Micro SD; Suporte para Dual Sim; Tela: 5,0 polegadas ou superior; Câmera: 13Mpx ou superior; Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth e GPS; Conexão de Dados: GPRS, EDGE, UMTS, HSDPA, HSUPA, HSPA+ e LTE; Homologação: emitida pela ANATEL com selo de identificação; Garantia 12 meses; Acessórios: Película de Silicone ( <b>instalada</b> ), Capa de Silicone, Carregador e Manual.	48 Unid.			

- Validade da Proposta: **90 dias**
- Prazo de Pagamento: **30 dias**
- Frete e demais despesas **inclusa**

Desde já agradecemos,

**Contato: Nete**  
**Tel.: 27 – 3291-2042**  
**E-mail: [maria.zanete@serra.es.gov.br](mailto:maria.zanete@serra.es.gov.br)**

CARIMBO COM CNPJ  
 DA EMPRESA

☎ Nome e Telefone(s) p/ contato:



Zimbra

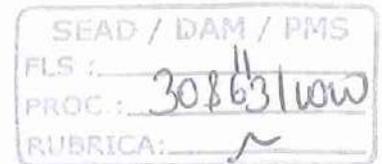
maria.zanete@serra.es.gov.br

**Estimativa de preços.****De :** Maria Zanete <maria.zanete@serra.es.gov.br>

Seg, 10 de ago de 2020 14:51

**Assunto :** Estimativa de preços.

1 anexo

**Cco :** yesser <yesser@madeinformatica.com.br>, izaias <izaias@ebalmaq.com.br>, vendas <vendas@madeinformatica.com.br>, marcela lobato <marcela.lobato@mgclaro.com.br>, Estafe Comércio e Serviços Eireli EPP <estafecs@gmail.com>, movetec1 <movetec1@gmail.com>, vendas <vendas@supriverservice.com.br>, mixcsepp <mixcsepp@gmail.com>, papnovavida <papnovavida@gmail.com>, c comercio <c.comercio@hotmail.com>

Boa tarde,

Segue estimativa de preços, referente à aquisição de aparelho de celular.

Aguardamos retorno.

Nete

Maria Zanete Ovani dos Santos  
Setor de Compras/SEAD/DAM  
telefone 27-3291-2042 **ORÇAMENTO PROCESSO 30863 - 2020 - Aparelho Celular - SEMAS.doc**  
38 KB

Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Zimbra

maria.zanete@serra.es.gov.br

---

**Estimativa de preços**

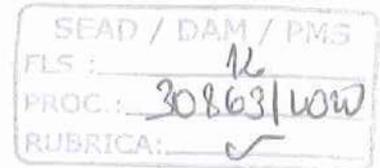
---

**De :** Maria Zanete <maria.zanete@serra.es.gov.br>

Seg, 10 de ago de 2020 15:39

**Assunto :** Estimativa de preços

1 anexo

**Cc :** pedrohenriquedamas@hotmail.com,  
soriscomercio@hotmail.com**Cco :** sofiscomercio@hotmail.com

Boa tarde,

Segue estimativa de preços, referente à aquisição de aparelho celular.

Aguardamos retorno.

Nete

Maria Zanete Ovani dos Santos  
Setor de Compras/SEAD/DAM  
telefone 27-3291-2042

---

 **Comparativo Processo 30863 - 2020 - Aparelho de Celular - SEMAS.xlsx**  
50 KB

---



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.



**ORÇAMENTO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA-ES**

SEAD / DAM / PMS  
FLS : 13  
PROC : 30863/2020  
RUBRICA: 

**SMARTPHONE LG K12 PRIME PRETO, COM TELA DE 6.26", 3G, 64GB E CÂMERA TRIPLA DE 16MP+5MP+2MP- R\$1659,00 unid**



Validade da Proposta: 30 dias;  
Prazo de disponibilidade: de 5 à 10 dias uteis  
Forma de Pagamento: Boleto ou Depósito em conta;

*Yesser Almeida Teis*



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD.

Setor de Compras/SEAD

SEAD / DAM / PMS  
FLS.: 14  
NUM.: 30.863/2020  
NÚMÉRICA: ~

Registro de Preços

Processo: 30.863/2020

Serra (ES), 10 de agosto de 2020.

Prezados Senhores,

Solicitamos a gentileza de nos fornecer **Estimativa de Preços**, referente a aquisição do produto abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Aparelho Telefônico Celular do tipo Smartphone.</b> CARACTERÍSTICAS. Ano de lançamento: 2019 ou superior; Rede GSM:Quad Band (850/900/1800/1900); Rede de Dados: LTE 4G; Processador: 1.2 GHz Quad-Core; Memória RAM: 2GB no mínimo; Memória Interna: 32GB no mínimo; Memória expansível: Micro SD; Suporte para Dual Sim; Tela: 5,0 polegadas ou superior; Câmera: 13Mpx ou superior; Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth e GPS; Conexão de Dados: GPRS, EDGE, UMTS, HSDPA, HSUPA, HSPA+ e LTE; Homologação: emitida pela ANATEL com selo de identificação; Garantia 12 meses; Acessórios: Película de Silicone ( <b>instalada</b> ), Capa de Silicone, Carregador e Manual.	48 Unid.	LG	R\$1.299,00	R\$ 62.352,00

- Validade da Proposta: 90 dias
- Prazo de Pagamento: 30 dias
- Frete e demais despesas inclusa

Desde já agradecemos.

Contato: Nete

Tel.: 27 – 3291-2042

E-mail: [maria.zanete@serra.es.gov.br](mailto:maria.zanete@serra.es.gov.br)

33.201.656/0001-21  
MG COMERCIO E SERVIÇOS  
DE EQUIPAMENTOS DE  
TELEFONIA LTDA  
Rua Theofilo Costa, 60 Loja 02 e 03  
Ed. Hyde Park - Jardim Camburi  
CEP 29.092.010  
VITÓRIA-ES

Nome e Telefone(s) p/ contato:

Marcela L. N. Lobato  
(27) 99244-3775



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEAD.

Setor de Compras/SEAD

SEAD / DAM / PMS  
 FLS : 15  
 PROC : 30.863/2020  
 R.ÉRICIA: ~

Registro de Preços

Processo: 30.863/2020

Serra (ES), 10 de agosto de 2020.

Prezados Senhores,

Solicitamos a gentileza de nos fornecer Estimativa de Preços, referente a aquisição do produto abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	<p><b>Aparelho Telefônico Celular do tipo Smartphone.</b>                      CARACTERÍSTICAS. Ano de lançamento: 2019 ou superior;                      Rede GSM:Quad Band (850/900/1800/1900); Rede de Dados: LTE 4G;                      Processador: 1.2 GHz Quad-Core; Memória RAM: 2GB no mínimo;                      Memória Interna: 64GB no mínimo; Memória expansível: Micro SD;                      Suporte para Dual Sim; Tela: 5,0 polegadas ou superior;                      Câmera: 13Mpx ou superior; Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth e GPS;                      Conexão de Dados: GPRS, EDGE, UMTS, HSDPA, HSUPA, HSPA+ e LTE;                      Homologação: emitida pela ANATEL com selo de identificação; Garantia 12 meses;                      Acessórios: Película de Silicone (instalada), Capa de Silicone, Carregador e Manual.</p>	48 Unid.	SAMSUNG	1.490,00	71.520,00

- Validade da Proposta: 90 dias
- Prazo de Pagamento: 30 dias
- Frete e demais despesas inclusa

Desde já agradecemos,

Contato: Nete  
 Tel.: 27 – 3291-2042  
 E-mail: [maria.zanete@serra.es.gov.br](mailto:maria.zanete@serra.es.gov.br)

04.780.499/0001-58  
 MOVETEC COMERCIAL LTDA - EPP  
 R. Demostrienes N.º 100 - Vila Nova - 13.160-020 - BAV 01  
 Vera Cruz - CEP: 13.160-700  
 CARIACICA/ES

Nome e Telefone(s) p/ contato:

Alex  
 (27) 3324-3747



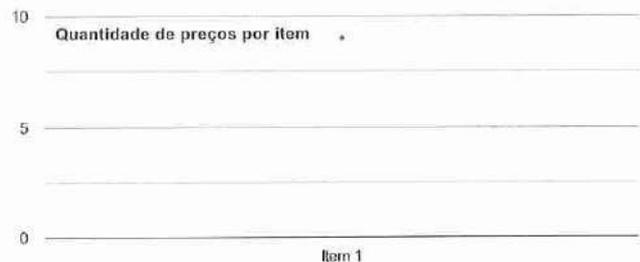
## Relatório de Cotação: cotação rápida 227

Relatório gerado no dia 11/08/2020 14:32:14 (IP: 177.137.234.254)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	
1) aparelho telefonico fixo/movel - satellite	9	1 Unidade	1399,00	R\$ 1.399,00	
Preço Compras Governamentais		Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1		PREFEITUR MUNICIPAL DE PETENCOSTE/CE	NºPregão:192020 UASG:927702	24/07/2020	R\$ 1.399,00
Valor Unitário				R\$	1.399,00
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.399,00	
				Valor Global:	R\$ 1.399,00

Valor do Item em relação ao total

● 1) aparelho L...



## Detalhamento dos Itens

Item 1: aparelho telefonico fixo/movel - satellite	R\$ 1.399,00	
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	aquisição de aparelhos telefônicos celulares tipo smartphone, com no mínimo 64 gb de memória, sistema android 9.0, tecnologia a sem fio: bluetooth, 4g e wifi.	

### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.399,00

<b>Órgão:</b> PREFEITUR MUNICIPAL DE PETENCOSTE/CE	<b>Data:</b> 24/07/2020 09:00
<b>Objeto:</b> Registro de preços para aquisições futuras de celulares e tablets, destinados as secretarias do município de pentecoste.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> APARELHO TELEFONICO FIXO/MOVEL - SATELITE - AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES TIPO SMARTPHONE, COM NO MÍNIMO 64 GB DE MEMÓRIA, SISTEMA ANDROID 9.0, TECNOLOGIA SEM FIO: BLUETOOTH, 4G E WIFI.	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 131202 - APARELHO TELEFONICO FIXO/MOVEL - SATELITE, APARELHO TELEFONICO FIXO/MOVEL - SATELIT NOME	<b>Identificação:</b> NºPregão:192020 / UASG-927702
	<b>Lote/Item:</b> /1
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 31/07/2020 13:08
	<b>Homologação:</b> 31/07/2020 13:11

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Brasília, 11 de Agosto de 2020**Comprasnet**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SEAD / DAM / PMS
FLS : 12
PROC.: 30163/2020
PUBLICA: ✓

Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



## ► Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- **Órgão** : 52121 - COMANDO DO EXERCITO
- **UASG** : 160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE
- **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00001/2019
- **Período de Vigência** : 25/06/2020 até 25/11/2020 **Data Assinatura** : 25/06/2020

Material: 000150478 - APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, NOME APARELHO TELEFÔNICO CELULAR  
 Item: 00129 Qtde Item: 119 Valor Total: 165.302,90

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	04896000/0001-72 - MULTI WORKS COMERCIO DE PRODUTOS E PRESTACAO DE SERVICO	119	1.389,1000	165.302,90	SAMSUNG GALAXY A30

Voltar



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Brasília, 11 de Agosto de 2020**Comprasnet**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SEAD / DAM / PMS
FLS : 3018
PROC : 30163/2020
EMPRESA: ✓

Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

➤ **SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**▶ **Ata - Consulta Atas de Registros de Preços**

- **Órgão** : 30108 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
- **UASG** : 200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- SE
- **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00004/2020
- **Período de Vigência** : 17/07/2020 até 17/07/2021 **Data Assinatura** : 17/07/2020

( Material: 000150478 - APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, NOME APARELHO TELEFÔNICO CELULAR Item: 00034 Qtde Item: 2 Valor Total: 2.398,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	36289988/0001-06 - COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	2	1.199,0000	2.398,00	LG

Voltar



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
 Setor de Compras - SEAD/DAM



**Mapa Comparativo 30863/2020**

Item	Descrição	Quant	Empresa	Valor Unitário	Valor Contratual	% valor cotado e menor preço	% valor cotado e média preço
1	Aparelho Telefônico Celular do tipo Smartphone. SEMAS	48	Made Informática***	1.659,0000	79.632,00	38%	22%
			MG Comércio	1.299,0000	62.352,00	8%	-4%
			Movetec	1.490,0000	71.520,00	24%	10%
			<sup>1</sup> Pref. Pentecoste/CE	1.399,0000	67.152,00	17%	3%
			<sup>2</sup> Comando do Exército	1.389,1000	66.676,80	16%	2%
	<sup>2</sup> Polícia Federal/SE	1.199,0000	57.552,00	0%	-12%		
	<b>Média Preço</b>		<b>1.405,8500</b>	<b>67.480,80</b>			
<b>Menor Preço****</b>				<b>1.199,0000</b>			<b>57.552,0000</b>
<b>Média de Preços</b>				<b>1.355,2200</b>			<b>65.050,5600</b>
2	Aparelho Telefônico Celular do tipo Smartphone. SEMMA	3	Simonetti	1.399,0000	4.197,00	0%	-9%
			Sipolatti	1.799,0000	5.397,00	29%	18%
			<sup>3</sup> Americas	1.529,1000	4.587,30	9%	0%
	<b>Média Preço</b>		<b>1.575,7000</b>	<b>4.727,10</b>			
<b>Menor Preço****</b>				<b>1.399,0000</b>			<b>4.197,0000</b>
<b>Média de Preços</b>				<b>1.529,1000</b>			<b>4.587,3000</b>
<b>Valor Estimado para Licitação ****</b>							<b>61.749,00</b>

Empresas

27-3225-5540-Made Informática  
 27-99244-3775 - MG Comércio e Serviços  
 27-3324-3747 - Movetec  
 Loja Móveis Simonetti Ltda  
 Lojas Sipolatti

Observações:

- 1 Pesquisa realizada por meio eletrônico junto ao Banco de Preços Negócios Públicos, através site [www.bancodeprecos.com.br]
  - 1 Pesquisa realizada por meio eletrônico junto ao Portal de Compras do Governo Federal, através site [comprasnet.gov.br]
  - 3 Pesquisa realizada por meio eletrônico, através do site [americanas.com.br]
- \*\*\*\* Valor estimado para licitação  
 \*\*\* Valor excluído da média de preço, considerado acima do mercado

SEAD / DAM / PMS  
 PROC: 30863/2020  
 DATA: 19/09/2020





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

## PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

RESERVADO AO PROTOCOLO

NÚMERO PAD

SECRETARIA  
SEMAS

ÓRGÃO REQUISITANTE

SEMAS

SEAD / DAM / PMS  
FLS : 20  
PROC.: 30 863/2024  
RUBRICA:

OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

MATERIAL DE CONSUMO

OUTROS

REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS

OBRAS E INSTALAÇÕES

EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES

### DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$
01	<b>Aparelho Telefônico Celular do tipo Smartphone.</b> CARACTERÍSTICAS. Ano de lançamento: 2019 ou superior; Rede GSM:Quad Band (850/900/1800/1900); Rede de Dados: LTE 4G; Processador: 1.2 GHz Quad-Core; Memória RAM: 2GB no mínimo; Memória Interna: 64GB no mínimo; Memória expansível: Micro SD; Suporte para Dual Sim; Tela: 5,0 polegadas ou superior; Câmera: 13Mpx ou superior; Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth e GPS; Conexão de Dados: GPRS, EDGE, UMTS, HSDPA, HSUPA, HSPA+ e LTE; Homologação: emitida pela ANATEL com selo de identificação; Garantia 12 meses; Acessórios: Película de Silicone (instalada), Capa de Silicone, Carregador e Manual.	48 Unidade	1.199,00	57.552,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 57.552,00</b>	

### JUSTIFICATIVA NO TR.

DATA

ASSINATURA DO REQUISITANTE

SECRETÁRIO

ASSINATURA DO



*Joubert Jantorno Filho*  
Joubert Jantorno Filho



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticacao-de-assist> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**

Departamento de Administração de Materiais - DAM

SEAD/DAM

Folha nº 21

Processo nº: 30863/2020

  
Assinatura do servidor

À SEPLAE/SEC

Remetemos os presentes autos para análise e aprovação do Comitê de Gestão Orçamentária e Financeira - COAD, conforme mapa de apuração de preços à fl. 19.

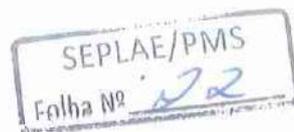
Serra (ES), 17 de agosto de 2020.

  
**Bernardo Soares Corrêa**  
Departamento de Administração de Materiais



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP, nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
COMITÊ DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – COAD  
Decreto N.º 5280 de 24 de novembro de 2014.

A SEAD/SEM

COAD 33 DATA: 20/08/2020

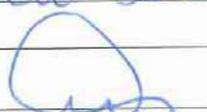
OFÍCIO	PROCESSO	ÓRGÃO REQUISITANTE
	30863/2020	SEMAS/SEMMA

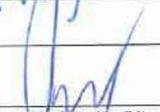
DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO:

Despesa com aquisição de aparelhos celulares para atender a SEMAS e a SEMMA.  
R\$ 61.749,00

- Prosseguimento
- Não prosseguimento
- Prosseguimento com ressalva, quais sejam:
- Outros

*Autorizado prosseguimento apenas para aquisição dos celulares da Semads (48)*

  
Laurete Caneva  
SEPLAE

  
Maísa Eufrasia Silva  
Ramos Falcão  
CG/Assessora  
Especial

  
Anckimar Pratissoli  
SEAD

  
Pedro José de  
Almeida Firme  
SEFA

Magaly N. do  
Nascimento  
CGM

Alexandre Camilo  
Fernandes Viana  
SESA

A análise feita pelo COAD, quanto à pertinência ou não do prosseguimento de um processo de despesa, **NÃO DISPENSA** o referido processo da devida análise e/ou parecer das áreas competentes, como Procuradoria e Controladoria. Também **NÃO** representa autorização, em qualquer hipótese, para realização despesa sem que sejam observados todos os requisitos legais e técnicos.

DPEF



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PM SERRA**  
 013 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

**REQUISIÇÃO DE  
 REGISTRO DE PREÇO**

Processo: 30863 / 2020

Número da RP 213/2020	Unidade Administrativa Requisitante 013.001.007.000.000 - GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOC. BÁSICA	Usuário RP MZSANTOS  Data Requisição 18/08/2020
--------------------------	---	---

**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	4.02.17.0009-8 Material Permanente Aparelho Telefônico Celular do tipo Smartphone. CARACTERÍSTICAS. Ano de lançamento: 2019 ou superior; Rede GSM:Quad Band (850/900/1800/1900); Rede de Dados: LTE 4G; Processador: 1.2 GHz Quad-Core; Memória RAM: 2GB no mínimo; Memória Interna: 64GB no mínimo; Memória expansível: Micro SD; Suporte para Dual Sim; Tela: 5,0 polegadas ou superior; Câmera: 13Mpx ou superior; Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth e GPS; Conexão de Dados: GPRS, EDGE, UMTS, HSDPA, HSUPA, HSPA+ e LTE; Homologação: emitida pela ANATEL com selo de identificação; Garantia 12 meses; Acessórios: Película de Silicone (instalada), Capa de Silicone, Carregador e Manual.	UN	48,000	1.199,0000	57.552,00
				<b>Estimativa de Custo Total R\$</b>	<b>57.552,00</b>

Local Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA 3B, QUADRA IV, , CIVIT II, Serra/ES

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

**Justificativa da Compra**

Considerando que em 11 de março do ano de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou status de pandemia para o Coronavírus, ou seja, quando uma doença se espalha por diversos continentes com transmissão sustentada entre humanos; Considerando que o Ministério da Saúde, em 03 de fevereiro de 2020, por meio da Portaria GM/MS nº 188/20204, nos termos do Decreto 7.616/2011, declarou "emergência em saúde pública de importância nacional", em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus, relevando que a situação atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando o Decreto nº 5884, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município da Serra, em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n.º 8.742/93) que estabelece normas destinadas a todos os entes federativos e tem por objetivo a proteção e defesa dos direitos, garantindo mínimos sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais (art. 2º, incisos I, III e parágrafo único);

Considerando que a Política Nacional de Assistência Social tem como princípio o respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

Considerando que os municípios possuem autonomia na oferta e organização dos serviços de acordo com a realidade local principalmente em situações que exigem respostas imediatas para a garantia da proteção social à população;

Considerando a Nota Pública de Medidas de prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional do Ministério da Cidadania;

Considerando as Portarias 004 e 005 e 006 SEMAS/GAB que orienta sobre funcionamento de serviços, práticas de trabalho e recomendações no período de combate a disseminação do COVID-19;

Considerando que a Epidemia do Coronavírus (COVID-19) está impactando rápida e profundamente toda a sociedade brasileira, não sendo diferente com a Prefeitura Municipal da Serra e o Terceiro Setor, que é composto por Organizações da sociedade civil (OSCs), que atendem a população e são parceiras do no município por meio dos termos de colaboração firmados com a secretaria municipal de assistência social e em execução atualmente para oferta dos serviços socioassistenciais.

Considerando que, com base nas medidas de isolamento recomendadas para prevenção da doença, a SEMAS por meio da portaria 004/2020, 005/2020 e 006/2020 orientou sobre o funcionamento de serviços, práticas de trabalho e recomendações no período de combate a disseminação do COVID-19 a toda a rede socioassistencial independente da modalidade de execução (direta ou por parceria);

Considerando que até a presente data todas as portarias e normativas emitidas fazem parte de um esforço da Secretaria Municipal pelo redimensionamento, mas não a interrupção de projetos e parcerias em curso, sem a decisão e ou sinalização do bloqueio dos repasses financeiros às OSCs ou suspensão de contratações e pagamentos pelas organizações da sociedade civil;

Considerando que em função do Coronavírus, foi editada a lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações advindas da MP 296/2020 que estabeleceu uma série de medidas a serem aplicadas para enfrentamento da emergência de saúde pública, tendo um





**PM SERRA**  
**013 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS**

**REQUISIÇÃO DE**  
**REGISTRO DE PREÇO**  
 Processo: 30863 / 2020

dos pontos a previsão de que essas ações, inclusive as referentes à restrição de circulação de pessoas, devem resguardar "o exercício e o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais".

Considerando que decreto presidencial nº 10.282/20 que regulamentou esta lei, definiu como "serviços públicos e atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população" e em sol consta a assistência social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade de modo geral.

Considerando o decreto presidencial 10.282/20 também estabeleceu que devem ser adotadas todas as cautelas para redução da transmissão do Coronavírus na execução das atividades consideradas essenciais, foram editadas notas técnicas das Gerências de Proteção Social Básica e Especial para adequação das ações dos projetos e parcerias para atender tal fim.

Considerando que o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda. Tratando-se de uma base de dados capaz de subsidiar o planejamento de ações e políticas de enfrentamento à pobreza, com destaque para a implementação de programas de transferência de renda, nas diferentes instâncias de governo, além de ser a porta de entrada para acesso a 15 (quinze) programas sociais do governo federal, além de outros das instâncias estaduais e municipais, como: CNH Social, Bolsa Capixaba, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Pró Família.

Considerando o Comunicado oficial da Setades/Subades sobre o Covid-19/ "Recomendações práticas aos gestores municipais da Assistência Social, para os serviços socioassistenciais em seu território", no qual é expressa a recomendação para que os CRAS e as Centrais do Cadastro Único mantenham o funcionamento, devendo ser mantidos o agendamento para o atendimento geral do Cadastro Único. E somado com a Portaria Ministerial nº 335, de 20 de março de 2020, que estabeleceu medidas emergenciais na prestação do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional a necessidade de evitar aglomerações de pessoas e de evitar que os integrantes de famílias beneficiárias do PBF, assim como os servidores/trabalhadores que trabalham em unidades de cadastramento destas famílias, exponham-se à infecção pelo Corona vírus (COVID-19); é recomendado para a operação do Cadastro Único e dos Cras adquirir materiais ou equipamentos (EPI) adequados para proteger os colaboradores, realizar operações especiais de atendimento e adequar a estrutura de atendimento às famílias instrumentalizando o atendimento remoto ao público do Cadastro Único e do Paif. Foram necessários redimensionamentos dos serviços da secretaria de Assistência Social trazendo a necessidade de utilização da tecnologia de informações conforme detalhamos a seguir:

A Central do Cadastro Único passa a ser referência para a gestão de benefícios, fiscalização e controle e gerenciamento do acesso, pensando em ações estratégicas e monitorando o acesso por parte dos municípios ao Cadastro Único nos CRAS. A Central de Cadastro Único, torna-se então responsável pelas seguintes atividades: atendimento ao Serra + Você, ações de atendimento as famílias dos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (ciganos, famílias de matrizes africanas, catadores de materiais recicláveis e outros), atendimento aos centros de vivência e convivência do município, visitas domiciliares de averiguação, digitação de cadastros feitos pelo Creas, abrigos e Cras e central de treinamento e capacitações aos entrevistadores e técnicos. Caso necessário, a Central do Cadastro Único também realiza atendimentos de atualização e inclusão, isso ocorre quando algum CRAS não pode oferecer o serviço aos municípios, seja por falta de recursos materiais (internet, por exemplo) ou por falta de recursos humanos (alta rotatividade de entrevistadores). Além disso, conforme descrito anteriormente, a Central passa a ser referência na Gestão de Benefícios dos programas Bolsa Família, Pró Família e BPC. No que diz respeito ao Programa Bolsa Família (PBF), temos a execução das atividades realizadas em

Departamento Requisitante 18/08/2020	Secretário 18/08/2020	Assinatura do Responsável _____/_____/_____
---	--------------------------	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

## Analítico do Agrupamento de Materiais - Registro de Preços SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

SEAD / DAM / PMS  
FLS: 25  
PROC: 30863/2020  
RUBRICA:

Nro/Ano Agrupamento: 8/2020  
Nro/Ano Modalidade: PREGAO ELETRONICO - 184/2020

Tipo de Julgamento: Menor Preço  
Tipo Agrupamento: Material

### Lote 1 - LOTE I - RESERVADO

Subgrupo: 4.02.17 APARELHO CELULAR

Material	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 4.02.17.0009-8 Aparelho Telefônico Celular do tipo Smartphone. CARACTERÍSTICAS: Ano de lançamento: 2019 ou superior; Rede GSM:Quad Ban	UN			
Requisitante 13-213/2020 013.001.007.000.000 - GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOC. BÁSICA		48,0000	1.199,0000	57.552,0000
Total do Material:		48,0000	1.199,0000	57.552,0000
			Total do Subgrupo:	57.552,0000
			Valor Total do Lote 1:	57.552,0000
			Total Geral:	57.552,0000





## DESIGNAÇÃO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Em consonância com o artigo 3º, inciso IV da Lei 10520/02 Portaria Municipal nº 006/2017, 175/2019, 227/2019, 213/2019, 57/2017 e 086/2020, fica designada os servidores abaixo relacionados para atuar no procedimento licitatório referente ao **Processo nº 30863/2020**.

PREGOEIRO:	Anderson Pinheiro Borges
APOIO:	Luciana Almeida Cardoso Rangel
APOIO:	Cristina Carvalho Torrezani

  
**Bernardo Soares Corrêa**  
Diretor do Deptº de Adm. de Materiais SEAD/DAM



## PORTARIAS 01

Publicação Nº 265301

## PORTARIA Nº 86, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Designa servidor para compor a equipe de Pregoeiros ao Pregão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Sead.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra e de acordo com a Lei Municipal nº 4.162/2013,

## R E S O L V E :

Art. 1º Designa **ANDERSON BORGES PINHEIRO** para compor a equipe de Pregoeiros ao Pregão no Departamento de Administração de Materiais da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 20 de março 2020.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 87, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Designa servidora para compor a equipe de apoio de Pregoeiros ao Pregão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Sead.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra e de acordo com a Lei Municipal nº 4.162/2013,

## R E S O L V E :

Art. 1º Designa **ELIZABETH REBONATO POTRATRIZ** para compor a equipe de apoio de Pregoeiros ao Pregão no Departamento de Administração de Materiais da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 20 de março 2020.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA 177**

PORTARIA Nº 177, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

Cessa os efeitos da Portaria nº 175, de 5 de setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 36.777/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 175, de 5 de setembro de 2018, que concedeu licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, ao servidor DANIEL GODOI, matrícula nº 44.536, Professor MaPB – Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Sedu,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 1º de agosto de 2019.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

ANCKIMAR PRATISSOLLI

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIAS 01**

Publicação Nº 219137

PORTARIA Nº 175, DE 31 DE JULHO DE 2019

Designa servidoras para compor, na qualidade de apoio administrativo, a Equipe de Pregoeiros da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Sead.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra e, de acordo com a Lei Municipal nº 4.162/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designa as servidoras abaixo relacionadas para compor, na qualidade de apoio administrativo, a Equipe de Pregoeiros da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- LUCIANA ALMEIDA CARDOSO RANGEL

- MARIA ZANETE OVANTI DOS SANTOS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2019.

Palácio Municipal em Serra, aos 31 de julho 2019.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 180, DE 7 DE AGOSTO DE 2019

Exclui servidora da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/ CPL/Sead.

SEAD / DAM / PMS	Publicação Nº 219256
FLS: _____	28
PROC: _____	308631-00
RUBRICA: _____	1





MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

SEAD / DAM / PMS
FLS: 29
PROC: 30843/2017
RUBRICA:

AFIXADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PMS DE ACORDO  
COM O DECRETO Nº 5892/2004  
DATA: 30/05/17

*Recebeu*

PORTARIA Nº 57, DE 8 DE MAIO DE 2017

Nomeia a equipe de apoio de Pregoeiros ao  
Pregão da Secretaria Municipal de  
Administração e Recursos Humanos – Sead.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 4.162/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomeia a equipe de apoio de Pregoeiros ao Pregão no Departamento de Administração de Materiais da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com a seguinte composição:

Márcia Aparecida Teixeira de Souza  
Cristina Carvalho Torrezani  
Alberto Alvarenga Neto  
Aldimar Kirmse Pereira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 8 de maio de 2017.

AUDIFAX CHARLES FIMENTEL BARCELOS  
Prefeito Municipal

jmm





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2020  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Processo Administrativo nº 30863/2020 SEMAS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município da Serra, por meio do Pregoeiro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), com critério de julgamento menor preço, por lote, nos termos do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 6909 de 23 de novembro de 2015, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Municipal 3530 de 15 de janeiro de 2010, do Decreto Municipal nº 7052 de 13 de janeiro de 2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro efetivo deste Município, denominado Pregoeiro (a) e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

1.2. Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data Inicial para Recebimento das Propostas	Dia: XXXXX às 08:00
Limite para Acolhimento das Propostas até	Dia: XXXXX às 13h:30min
Abertura das Propostas	Dia: XXXXX às 13h:30min
Início da Sessão de Disputa de Preços	Dia: XXXXX às 14h:00min
Pregoeiro	Anderson Borges Pinheiro
Apoio	Luciana Almeida Cardoso Rangel
Apoio	Cristina Carvalho Torrezani

#### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR**, conforme Processo n.º 30863/2020 com despesa devidamente aprovada pelo COAD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será realizada em único lote.

2.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico constante no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), os interessados na licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil S/A, onde também deverão informar-se a respeito do funcionamento e regulamento, como também receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TCEES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante, assim como a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br):

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no Artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;





- 5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;
- 5.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 5.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;
- 5.4.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7. DO BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123.

- 7.1. Os licitantes para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar junto com os documentos habilitatórios, os seguintes documentos:
- a) Empresas que não se enquadram como **MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**;
  - b) Declaração de que não está incurso em nenhuma das vedações do § 4.º do Art. 3.º da Lei complementar 123/2006;
  - c) Certidão simplificada expedida no exercício pelo Órgão competente, a saber: Registro de Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do Artigo 3º. da Lei complementar 123/2006.
  - d) A Certidão apresentada para atendimento da alínea "b" acima (expedida pela Junta comercial ou pelo cartório de registro) deverá atestar **expressamente** o enquadramento da empresa como ME ou EPP, sob pena de perda do direito de usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.
  - e) Caso a Microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido no **item 11.14** decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas





alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do § 2º. do Art. 43 da Lei Complementar nº123/2006 c/c com o §2º. do Art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

## 8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 8.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;
  - 8.1.2. Marca;
  - 8.1.3. Fabricante;
  - 8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.
- 8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
  - 8.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do Art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total do lote*.
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 9.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.







## 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do Art. 7º e no § 9º do Art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no Art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no Art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

10.6.3.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.6.3.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.6.3.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.6.3.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6.3.5. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.6.3.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.





## 11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

11.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do Artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.1.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.1.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.1.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.9. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.1.10. Ressalvado o disposto no item 10.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 11.2. Habilitação jurídica:

11.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

11.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br).

11.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

11.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

11.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

11.2.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do Art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

11.2.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor





rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (Arts. 17 a 19 e 165).

- 11.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.  
11.2.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 11.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;  
11.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.  
11.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).  
11.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.  
11.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.  
11.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.  
11.3.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.  
11.3.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 11.4. Qualificação Econômico-Financeira.

- 11.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.  
11.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.  
11.4.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).  
11.4.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.  
11.4.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.  
11.4.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o Artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;  
11.4.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.4.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### 11.5. Qualificação Técnica

11.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.





11.5.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

11.5.1.1.1. Comprovando que a licitante presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza semelhante e compatível com o objeto desta licitação, devendo ser feita por meio de atestado(s) devidamente assinado(s), carimbado(s) e, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, com identificação do CNPJ;

11.5.1.1.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

11.5.1.1.3. Comprovando que a licitante presta ou prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) referente ao quantitativo total licitado.

11.5.1.1.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

11.5.1.1.5. É facultada à comissão de licitação ou ao pregoeiro realizar diligências para verificar a fidedignidade dos documentos apresentados pela licitante, através de solicitação das notas fiscais dos serviços descritos no atestado de capacidade técnica, notas fiscais de insumos ou quaisquer outros documentos hábeis para comprovação da veracidade do serviço atestado. TCU - Acórdão 1385/2016-Plenário.

11.5.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação com identificação do Representante legal da empresa.

11.5.3. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com identificação do Representante legal da empresa.

11.5.4. Declaração expressa e sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em atendimento à Lei 10.520/02.

11.5.5. DECLARAÇÃO expressa que tomou conhecimento de todas as informações, bem como das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e que apresentará toda a documentação necessária durante a execução do Contrato, conforme exigido nos Termos de Referência deste Edital.

11.5.6. As declarações deverão ser preenchidas em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador) devidamente habilitado.

11.5.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.5.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.5.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.5.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.5.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.5.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.5.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.5.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.5.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.5.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar





da alteração da situação no sistema eletrônico e deverá:

- 12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 12.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - 12.1.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 12.1.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas relacionadas com execução do objeto da presente licitação;
- 12.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação das Propostas;
- 12.1.6. Razão social, número do CNPJ e endereço completo da empresa licitante, telefone e preferencialmente, E-mail para contato.
- 12.1.7. Deverá indicar o detalhamento completo dos produtos e demais exigências para o lote, conforme constante no anexo I do edital.
- 12.1.8. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Art. 5º da Lei nº 8.666/93).
  - 12.1.8.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.1.9. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 12.1.10. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 12.1.11. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 13. DOS RECURSOS

- 13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
    - 13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
    - 13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

#### 14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- 14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.





14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

#### 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes na Minuta de Contrato.

#### 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no Art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 18. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

18.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes no Termo de Referência.

#### 19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

19.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

19.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

19.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no Art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do Art.





6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

19.5.1. Para efetivar a assinatura do(s) contrato(s) ou instrumento equivalente, o licitante vencedor deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Seguridade Social – CND (INSS).

19.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

19.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 20. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

20.1. Os preços serão fixos e irreeajustáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

## 21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 23. DO PAGAMENTO

23.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

24.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

24.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

24.1.3. Apresentar documentação falsa;

24.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

24.1.6. Não mantiver a proposta;

24.1.7. Cometer fraude fiscal;

24.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

24.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

24.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

24.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

24.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

24.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

24.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

24.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

24.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.





- 24.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 24.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 24.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme Artigo 419 do Código Civil.
- 24.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 24.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 24.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 24.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 25.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 25.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 25.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos Artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## 26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 26.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 26.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@serra.es.gov.br](mailto:licitacao@serra.es.gov.br), ou por petição protocolada na Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal da Serra, à Rua Maestro Antônio Cícero, nº111 - Centro - Serra/ES - CEP 29176-100, em dias úteis, no horário de 08:00 às 17:00 horas.
- 26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas, no Portal Transparência do Município e pelo sistema.

## 27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.





- 27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.transparencia.serra.es.gov.br](http://www.transparencia.serra.es.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Rua Maestro Antônio Cícero, nº111 - Centro - Serra/ES - CEP 29176-100, em dias úteis, no horário de 08:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 27.12. Quando da solicitação de vistas e cópias ao processo administrativo, esta será previamente agendada para os dias úteis, no endereço desta Prefeitura e horário estabelecidos no item 27.11.
- 27.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 27.13.1. ANEXO I – Modelo de Proposta;
- 27.13.2. ANEXO II – Termo de Referência;
- 27.13.3. ANEXO III – Ata de Registro de Preços;
- 27.13.5 ANEXO IV – Modelo de Declaração;

Serra/ES, 18 de agosto de 2020.

Anderson Borges Pinheiro  
Pregoeiro Oficial/SEAD

Cristina Carvalho Torrezani  
Membro da Equipe de apoio

Luciana Almeida Cardoso Rangel  
Membro da Equipe de apoio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2020  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Processo Administrativo nº 30863/2020  
ANEXO I  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES  
PREFEITURA DA SERRA - PMS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD  
Departamento de Administração de Materiais - DAM  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ENDEREÇO	
TELEFONE/FAX	
EMAIL	

Apresentamos nossa proposta para REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 184/2020, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

LOTE 1 - AMPLA					
Nº de ordem	Descrição do Produto	Qtd	Marca	Valor Unitário Estimado	Valor Total
1.	Aparelho Telefônico Celular do tipo Smartphone. CARACTERÍSTICAS. Ano de lançamento: 2019 ou superior; Rede GSM: Quad Band (850/900/1800/1900); Rede de Dados: LTE 4G; Processador: 1.2 GHz Quad-Core; Memória RAM: 2GB no mínimo; Memória Interna: 64GB no mínimo; Memória expansível: Micro SD; Suporte para Dual Sim; Tela: 5,0 polegadas ou superior; Câmera: 13Mpx ou superior; Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth e GPS; Conexão de Dados: GPRS, EDGE, UMTS, HSDPA, HSUPA, HSPA+ e LTE; Homologação: emitida pela ANATEL com selo de identificação; Garantia 12 meses; Acessórios: Película de Silicone (instalada), Capa de Silicone, Carregador e Manual.	48 Unid.		1.199,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					

Declaramos que, nos valores apresentados acima, incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Contratante.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

(Local) \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome, assinatura e identificação do representante legal da empresa)

OBS.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PREGÃO ELETRÔNICO N° 184/2020  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Processo Administrativo n° 30863/2020

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





N.º .....

A Prefeitura Municipal de Serra por intermédio da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXX, com sede na Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 111/ 1º. andar - Centro - Serra - ES CEP: 29.176-100, na cidade de Serra/ES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200..., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº 184/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**OU**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao ..... (máximo dobro)..... do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida





pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução do contrato ou outro instrumento equivalente será acompanhada por servidores formalmente designado, a quem caberá a gestão, o acompanhamento, a fiscalização dos contratos e a certificação da nota fiscal correspondente aos serviços prestados e aos produtos fornecidos:

7.1.1. Será designado o Gestor Titular o(a) servidor (a) ....., matrícula nº ..... e Fiscal Titular o(a) servidor (a)..... matrícula nº .....; Gestor Suplente o(a) servidor (a) ....., matrícula nº ..... e Fiscal Suplente o(a) servidor (a)..... matrícula nº .....

7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para a gestão, o acompanhamento e fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas ao superior imediato da Secretaria executora, em tempo hábil para adoção das medidas provenientes.





SEAD / DAM / PMS
FLS 38
PRGC : 30863/2020
RUBRICA: _____

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

9.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

9.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2020  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Processo Administrativo nº 30863/2020

ANEXO IV





### MODELO DE DECLARAÇÃO

Em cumprimento as determinações da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 184/2020, a licitante participante ..... (razão social) ....., estabelecida à ..... (Endereço Completo) ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declara, através de seu administrador e/ou responsável, que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e em particular que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
  - b) Cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - c) Não está impedida e/ou suspensa de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
  - d) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera;
  - e) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - f) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal no fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico;
  - g) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - h) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - i) Os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital;
  - j) Se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 147/2014 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.
- OU**
- k) Que NÃO se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014.

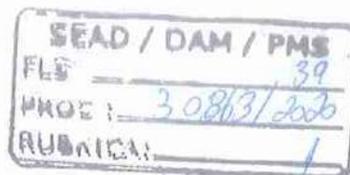
Por ser a expressão da verdade, eu ....., Carteira de Identidade nº. ...., CPF Nº. ...., representante legal desta licitante participante, firmo a presente, para todos os fins de direito.

(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

**OBS.:** A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 147, de 2014 caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no instrumento convocatório.





Processo n.º 30.863/2020

Procedência: Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS

Ementa: Análise de Edital de Pregão Eletrônico

## Parecer

### Do Relatório

O Departamento de Administração de Materiais – DAM/Divisão de Licitação, enviou por e-mail minuta para análise do **Edital de Pregão Eletrônico n.º 184/2020**, cujo objeto é “a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR**, conforme Processo n.º 30863/2020 com despesa devidamente aprovada pelo COAD”.

### Da Fundamentação

Com efeito, prescreve o art. 3º da Lei 10.520 de 2002 o seguinte, *in verbis*:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Por sua vez, o artigo 4º, incisos I a V, do mesmo diploma normativo dispõe que:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;



2003 10/10/2003  
2003 10/10/2003  
2003 10/10/2003

EM BRANCO

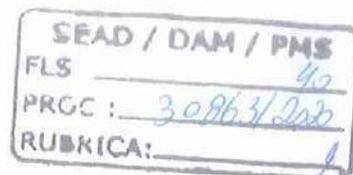


Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Município da Serra  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Geral



IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;  
V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

Da mera interpretação literal dos dispositivos de lei supramencionados, observa-se que um edital de pregão deve possuir determinados requisitos, sem os quais o certame licitatório estará eivado de vício.

*in casu*, tais requisitos se mostram presentes, consoante se verifica da tabela abaixo elaborada:

OBJETO	FORNECIMENTO	PROPOSTA	HABILITAÇÃO	SANÇÕES
Cláusula 2	Cláusula 21	Cláusulas 6, 8, 9, 10 e 12	Cláusula 6 e 11	Cláusula 24

#### Da Conclusão

Dessa forma, após detida análise, verifica-se a **regularidade do instrumento convocatório**, estando o esse em estrita consonância com o art. 41 da Lei 8.666/93 c/c art. 3º da Lei 10.520/2002.

É o parecer.

Serra/ES, 27 de agosto de 2020.

**Gilberto José de Santana Júnior**  
**Procurador do Município**  
**Matrícula 38.248**  
**OAB/ES 8886**

Assinado de forma digital por GILBERTO JOSE DE SANTANA JUNIOR

Data: 27/08/2020 11:38:57

DN: cn=gilberto jose de santana junior.44893930591,ou=em branco,ou=em branco,ou=assinatura tipo a3,ou=11825802000157,o=icp-brasil,c=br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



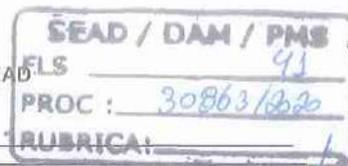


EM BRANCO



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Nos termos da Legislação Federal 13.979/2020, os prazos do presente certame licitatório transcorrerão pela metade, a teor do que dispõe o texto normativo federal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2020  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Processo Administrativo nº 30863/2020 SEMAS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município da Serra, por meio do Pregoeiro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), com critério de julgamento menor preço, por lote, nos termos do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 6909 de 23 de novembro de 2015, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Municipal 3530 de 15 de janeiro de 2010, do Decreto Municipal nº 7052 de 13 de janeiro de 2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro efetivo deste Município, denominado Pregoeiro (a) e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

1.2. Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data Inicial para Recebimento das Propostas	Dia: 01/09/2020 às 08:00
Limite para Acolhimento das Propostas até	Dia: 08/09/2020 às 09h:30min
Abertura das Propostas	Dia: 08/09/2020 às 09h:30min
Início da Sessão de Disputa de Preços	Dia: 08/09/2020 às 10h:00min
Pregoeiro	<b>Anderson Borges Pinheiro</b>
Apoio	Luciana Almeida Cardoso Rangel
Apoio	Cristina Carvalho Torrezani

#### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR**, conforme Processo n.º 30863/2020 com despesa devidamente aprovada pelo COAD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será realizada em único lote.

2.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico constante no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), os interessados na licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil S/A, onde também deverão informar-se a respeito do funcionamento e regulamento, como também receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TCEES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante, assim como a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades



300 - 1011 - 12  
1011 - 12  
1011 - 12

EM BRANCO



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MUNICÍPIO DA SERRA  
 UOR (nº1) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS / CPL - Pm 30863/2020  
 [0429551] LUCIANA ALMEIDA CARDOSO, Atendimento / SAC BB / Ouvidoria  
 Apoio - Em resposta nº: 201922001

SEAD / DAM / PMS
FLS 92
PROC : 30863/2020
RUBRICA:

Sala de disputa Criar licitação Pesquisa avançada Suas licitações Banco de Preços Ajuda Sair

## Licitações

## MUNICÍPIO DA SERRA

Licitação [nº 832991] 

Opções

Cliente:	MUNICÍPIO DA SERRA / (1) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS / CPL 		
Resumo da licitação:	REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR		
Edital:	184/2020	Processo:	30863/2020 SEMAS
Modalidade/tipo:	Pregão	Tipo:	Menor preço
Participação do fornecedor:	Ampla	Prazo para impugnação até:	2 dia(s)
Situação da licitação:	Em edição 	Data de publicação:	[Não publicada]
Início acolhimento de propostas:	01/09/2020-08:00	Limite acolhimento de propostas:	08/09/2020-09:30
Abertura das propostas:	08/09/2020-09:30	Data e hora da disputa:	08/09/2020-10:00
Idioma da licitação:	Português	Moeda da licitação:	(R\$) Real
Abrangência da disputa:	Nacional	Moeda da proposta:	Moeda da licitação
Forma de condução:	Eletrônico	Equalização ICMS:	Não
Tipo de encerramento da disputa:	Randômico		

## criar novo lote

## Lote [nº 1]

Opções

Resumo do lote:	REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR		
Tratamento aplicado:	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP 		
Tipo de disputa:	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado	Critério de seleção:	Todas as propostas
Situação do lote:	Aguardando abertura de propostas 	Data e horário:	31/08/2020-14:29:24:627
Tempo mínimo lances intermediários:	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta:	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública:	15 minutos	Tempo aleatório de disputa:	0 - 10 minutos
Intervalo mínimo diferença de valores:	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta:	R\$ 0,01
Valor estimado do lote:	R\$ 57.552,00		

08/09/2020 14:29:24

SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/afás - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores  
 pdf18ap00002\_pcp-08\_2020-07-10 15:46 Min 743 31 1428:06 BRT 2020



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





EM BRANCO

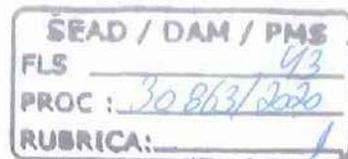


Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Licitação [nº 832991] e Lote [nº 1]

criar item



Lista de itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	Aparelho Telefônico Celular do tipo Smartphone. CARACTERÍSTICAS: Ano de lançamento: 2019 ou superior; Rede GSM: Quad Band (850/900/1800/1900); Rede de Dados: LTE 4G; Processador: 1.2 GHz Quad-Core; Memória RAM: 2GB no mínimo; Memória Interna: 64GB no mínimo; Memória expansível: Micro SD; Suporte para Dual Sim; Tela: 5,0 polegadas ou superior; Câmera: 13Mpx ou superior; Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth e GPS; Conexão de Dados: GPRS, EDGE, UMTS, HSDPA, HSUPA, HSPA+ e LTE; Homologação: emitida pela ANATEL com selo de identificação; Garantia 12 meses; Acessórios: Película de Silicone (instalada), Capa de Silicone, Carregador e Manual... Conforme Anexo I do Item I do Edital.	48	BENS PERMANENTES >> MAQUINAS E EQUIPAMENTOS >> ELETRO-ELETRONICOS >> APARELHO TELEFONICO CELULAR/ACESSORIOS	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



2-11-11 11:11  
11:11  
11:11  
11:11

EM BRANCO



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

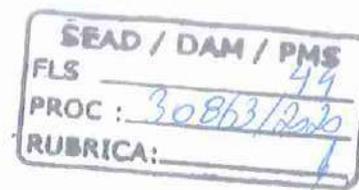


### Licitação [nº 832994]

#### Inclusão de documentos

Informe o documento  No file selected.

Incluir



#### Padrão de nomenclatura dos arquivos

A extensão do arquivo deverá ser no seguinte formato: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipão (.zip).

O nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais.

O tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabyte) ou 1024 KB (Kilobytes).

Data de publicação	Número anexo	Nome do arquivo	Ação
31/08/2020 às 14:43:41	1	SRPMPE184-2020.ZIP	apagar
31/08/2020 às 14:43:58	2	TRCELULAR.ZIP	apagar

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



2019/04/01 10:00:00  
118  
118  
118  
118

EM BRANCO



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
184/2020  
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS  
DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio do Pregoeiro, torna Público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** SOB Nº 184/2020, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), objetivando a Contratação de Empresa para **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR**. O Edital oriundo do processo nº 30863/2020 SEMAS, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 09h30min. do dia 08/09/2020. Início sessão disputa: às 10h00min. Do dia 09/09/2020.

Serra, 01 de setembro de 2020.  
**Anderson Borges Pinheiro**  
Pregoeiro Oficial/SEAD

SEAD / DAM / PMS	
FLS	45
PROC :	30863/2020
RUBRICA:	

Autorizo a Publicação do presente resumo de Publicidade Legal no Diário Oficial dos Municípios do ES, com fulcro no princípio da Publicidade previsto no Art. 37, caput, CRFB/88 c/c Art. 3º, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

  
**Bernardo Soares Corrêa**

Diretor do Departamento de Administração de Materiais – SEAD/DAM





EM BRANCO



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DOM/ES Prefeitura de Serra

Data de Cadastro: 31/08/2020 Extrato do Ato Nº: 296162 Status: Novo  
Data de Publicação: 01/09/2020 Edição Nº:

SEAD / DAM / PMS
FLS 46
PROC : 30863/2020
RUBRICA: /

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 184/2020

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio do Pregoeiro, torna Público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 184/2020, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), objetivando a Contratação de Empresa para REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR. O Edital oriundo do processo nº 30863/2020 SEMAS, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 09h30min. do dia 08/09/2020. Início sessão disputa: às 10h00min. Do dia 09/09/2020.

Serra, 01 de setembro de 2020.

Anderson Borges Pinheiro

Pregoeiro Oficial/SEAD



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 296162, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://diariomunicipal.es.gov.br>

Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.



2011 - 04 - 12 - 10:12

EM BRANCO



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**AVISO DE SUSPENSÃO SRPMPE 169-2020**

Publicação Nº 296227

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

PREGÃO ELETRÔNICO 169/2020

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio do Pregoeiro/SEAD, vem neste ato informar aos interessados da SUSPENSÃO "SINE DIE" quanto à data de abertura da licitação relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2020, destinada ao REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E OU DESARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DA SERRA, PROCESSO N.º 31465/2020 SEAD, marcada para às 14:00 horas do dia 02/09/2020. A nova data será agendada e comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.

Serra, 01 de setembro de 2020.

Anderson Borges Pinheiro

Pregoeiro Oficial/SEAD

**AVISO SRPMPE 184/2020**

Publicação Nº 296162

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 184/2020

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio do Pregoeiro, torna Público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 184/2020, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), objetivando a Contratação de Empresa para REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR. O Edital oriundo do processo nº 30863/2020 SEMAS, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 09h30min. do dia 08/09/2020. Início sessão disputa: às 10h00min. Do dia 09/09/2020.

Serra, 01 de setembro de 2020.

Anderson Borges Pinheiro

Pregoeiro Oficial/SEAD

**CHAMADA PÚBLICA Nº 092/2020**

Publicação Nº 296118

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "CHAMADA PÚBLICA". O edital estará disponível no site <http://transparencia.serra.es.gov.br> ou pelo email [pregao.saude@serra.es.gov.br](mailto:pregao.saude@serra.es.gov.br)

Chamada Pública nº 092/2020

Processo nº 31.184/2020

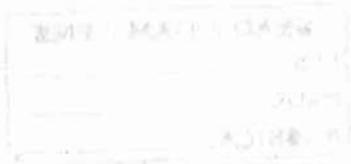
Objeto: Credenciamento de empresas para realização de castração canina e felina

Início de recebimento das documentações de habilitação: 16/09/2020.

Serra, 31 de Agosto de 2020.

CPL -SESA/PMS





EM BRANCO



**DOM/ES Prefeitura de Serra**

Data de Cadastro: 02/09/2020 Extrato do Ato Nº: 296702 Status: Novo  
Data de Publicação: 03/09/2020 Edição Nº:

DAM/SEAD/PMS	
Fls.:	46
Proc.:	30863/2020
Ass.:	

**COMUNICADO****RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA**

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio do Pregoeiro, torna Público que fica retificada a data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 184/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR, tendo em vista a retificação de Edital.

Onde se lê: abertura das propostas prevista para as 09:30hs do dia 08/09/2020 e sessão disputa às 10:00hs do dia 09/09/2020;

Leia-se: abertura das propostas prevista para as 09:30hs do dia 08/09/2020 e sessão disputa às 10:00hs do dia 08/09/2020.

Serra, 03 de setembro de 2020.

**Anderson Borges Pinheiro**

Pregoeiro Oficial/SEAD



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 296702, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://diariomunicipales.org.br/?q=id:296702>

Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EM BRANCO



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CONTRATADO: TECHVIAS ENGENHARIA LTDA.

Fis.: 49  
 Proc.: 30863/2020  
 Ass.: 5

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DOS TRECHOS 1 E 2 DO PLANO CICLOVIÁRIO MUNICIPAL, QUE INTERLIGA SERRA DOURADA II AO TERMINAL DE JACARAÍPE.

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

NÚMERO: 006/2020 3º ADITIVO

CONTRATADO: CUCO-COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO NOVA CARAPINA II.

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.

### SRP MPE 185-2020

Publicação Nº 296505

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio do Pregoeiro, torna Público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 185/2020, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: [www.licitacoes-es.com.br](http://www.licitacoes-es.com.br), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ESTUDANTES PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA - SEDU. O Edital oriundo do processo nº 8066/2020 SEDU, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 13h30min. do dia 14/09/2020. Início sessão disputa: às 14h00min. Do dia 14/09/2020.

Serra, 02 de Setembro de 2020.

Anderson Borges Pinheiro

Pregoeiro Oficial/SEAD

### " VISO RETIFICAÇÃO SRP MPE 184/2020

Publicação Nº 296702

COMUNICADO

#### RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio do Pregoeiro, torna Público que fica retificada a data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 184/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR, tendo em vista a retificação de Edital.

Onde se lê: abertura das propostas prevista para as 09:30hs do dia 08/09/2020 e sessão disputa às 10:00hs do dia 09/09/2020;

Leia-se: abertura das propostas prevista para as 09:30hs do dia 08/09/2020 e sessão disputa às 10:00hs do dia 08/09/2020.

Serra, 03 de setembro de 2020.

Anderson Borges Pinheiro

Pregoeiro Oficial/SEAD



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EM BRANCO



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Licitação [nº 832991] e Lote [nº 1]

Fornecedor - 1

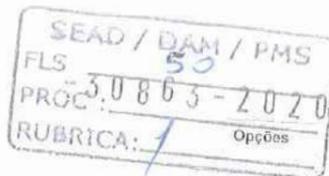
Valor  
Data e hora do registro  
Descrição/Observações  
(conforme instrumento  
convocatório)

RS 57.552,00

04/09/2020-14:36:56

Situação da proposta Classificada

Aparelho Telefônico Celular do tipo Smartphone. CARACTERÍSTICAS. Ano de lançamento: 2019 ou superior; Rede GSM:Quad Band (850/900/1800/1900); Rede de Dados: LTE 4G; Processador: 1.2 GHz Quad-Core; Memória RAM: 2GB no mínimo; Memória Interna: 64GB no mínimo; Memória expansível: Micro SD; Suporte para Dual Sim; Tela: 5,0 polegadas ou superior; Câmera: 13Mpx ou superior; Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth e GPS; Conexão de Dados: GPRS, EDGE, UMTS, HSDPA, HSUPA, HSPA+ e LTE; Homologação: emitida pela ANATEL com selo de identificação; Garantia 12 meses; Acessórios: Película de Silicone (instalada), Capa de Silicone, Carregador e Manual.



Fornecedor - 2

Valor  
Data e hora do registro  
Descrição/Observações  
(conforme instrumento  
convocatório)

RS 57.552,00

07/09/2020-19:24:53

Situação da proposta Classificada

Opções

REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR Marca Philco PCS01

Fornecedor - 3

Valor  
Data e hora do registro  
Descrição/Observações  
(conforme instrumento  
convocatório)

RS 57.552,00

08/09/2020-07:38:51

Situação da proposta Classificada

Opções

SAMSUNG GALAXY A01

Fornecedor - 4

Valor  
Data da desclassificação  
Descrição/Observações  
(conforme instrumento  
convocatório)

RS 96.000,00

08/09/2020-09:50:59

Situação da proposta Desclassificada

Opções

Marca/modelo: Philco Hit PCS01 Aparelho Telefônico Celular do tipo Smartphone. CARACTERÍSTICAS. Ano de lançamento: 2019 ou superior; Rede GSM:Quad Band (850/900/1800/1900); Rede de Dados: LTE 4G; Processador: 1.2 GHz Quad-Core; Memória RAM: 2GB no mínimo; Memória Interna: 64GB no mínimo; Memória expansível: Micro SD; Suporte para Dual Sim; Tela: 5,0 polegadas ou superior; Câmera: 13Mpx ou superior; Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth e GPS; Conexão de Dados: GPRS, EDGE, UMTS, HSDPA, HSUPA, HSPA+ e LTE; Homologação: emitida pela ANATEL com selo de identificação; Garantia 12 meses; Acessórios: Película de Silicone (instalada), Capa de Silicone, Carregador e Manual.



Autenticar documento em https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SEAD / DAM / PMS  
 FLS 51  
 PROC 30863-202  
 RUBRICA: /

Cliente: MUNICIPIO DA SERRA / (1) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DE MATERIAIS / CPL  
 Freixo: ANDERSON BORGES PINHEIRO  
 Resumo da licitação: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR  
 Edital: 184/2020  
 Modalidade: Pregão  
 Participação do fornecedor: Amplo  
 Situação da licitação: Disputa encerrada  
 Início do recebimento de propostas: 01/09/2020-09:00  
 Aceitação das propostas: 08/09/2020-09:30  
 Idioma da licitação: Português  
 Administração de disputa: Nacional  
 Forma de condução: Eletrônica  
 Tipo de encerramento da disputa: Randômico

**Lote [nº 1]**

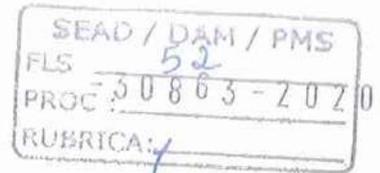
Resumo do lote: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR  
 Tratamento aplicado: Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP  
 Tipo de disputa: Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado  
 Situação do lote: Arrematado  
 Tempo mínimo (arrematados): 5 segundos(s)  
 Tempo de disputa sessão pública: 15 minutos  
 Intervalo mínimo diferença de valores: R\$ 0,01  
 Valor estimado do lote: R\$ 57.552,00  
 CNPJ: 31.768.037/0001-98  
 Fornecedor: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETRON  
 Telefone: (61) 991855298

- Opções
- Alterar situação
  - Consultar contraproposta
  - Consultar histórico
  - Desclassificar fornecedor
  - Enviar mensagem
  - Listar itens
  - Listar propostas



MUNICÍPIO DA SERRA  
 UDR (nº 1) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS / CPL - Fim contrato 210723021  
 LID124160 ANDERSON BORGES PINHEIRO Atendimento / SAC BB / Ouvidoria  
 Pregoeiro - Fim Representação 23/12/2020

Sala de disputa Pesquisa avançada Suas licitações Banco de Preços Ajuda Sair



MUNICÍPIO DA SERRA

## Licitações

### Licitação [nº 832991]

Opções

Cliente	MUNICÍPIO DA SERRA / (1) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS / CPL		
Pregoeiro	ANDERSON BORGES PINHEIRO		
Resumo da licitação	REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR		
Edital	184/2020	Processo	30863/2020 SEMAS
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	01/09/2020
Início acolhimento de propostas	01/09/2020-08:00	Limite acolhimento de propostas	08/09/2020-09:30
Abertura das propostas	08/09/2020-09:30	Data e a hora da disputa	08/09/2020-10:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

### Lote [nº 1]

Opções

Resumo do lote	REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP		
Tipo da disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	08/09/2020-10:33:34:752
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	15 minutos	Tempo aleatório de disputa	0 - 10 minutos
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01
Valor estimado do lote	R\$ 57.552,00		
CNPJ	31.768.037/0001-98		
Fornecedor	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROE		
Telefone	(01) 991855298		
Nome contato	EMMANUELA CAMINHA VELOSO FREIRE		
Arrematado	R\$ 46.027,40		

MUNICÍPIO DA SERRA

SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/teia - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores  
 pdf12306002\_aop-02\_2020-07-10 15:46, Tus Sep 08 10:36:29 BRT 2020



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





SEAD / DAM / PMS
FLS: 53
PAGE: 30863-2020
RUBRICA: /

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 31.768.037/0001-98  
Razão Social: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI  
Nome Fantasia: GRUPO MOOV  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/09/2020

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/11/2020
FGTS	Validade:	30/08/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	21/11/2020

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/09/2020
Receita Municipal	Validade:	19/10/2020

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 26/08/2020 08:19

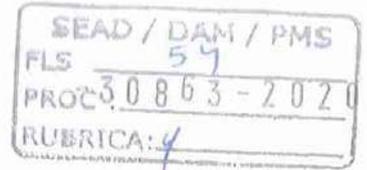
1 de 2

CPF: 066.855.505  
Ass: \_\_\_\_\_



Autenticar documento em <http://sebrae.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**ANEXO**  
**Impedimentos de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

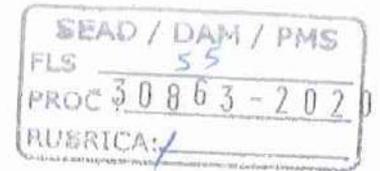
CNPJ: 31.768.037/0001-98  
Razão Social: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E  
ELETROELETRONICOS EIRELI  
Nome Fantasia: GRUPO MOOV  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Impedimento de Licitar no Âmbito:**

INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL / 343030-CENTRO NACIONAL DE



## Licitação [nº 832991] e Lote [nº 1]



## Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
Declarayyes Gerais.pdf (*)	0,217	07/09/2020 19:46:19
SICAF.pdf (*)	0,074	07/09/2020 19:43:01
RGsocios.pdf (*)	0,478	07/09/2020 19:42:45
Inscricaestadual.pdf (*)	0,123	07/09/2020 19:42:29
InidoneosEmpresaSocios.pdf (*)	0,252	07/09/2020 19:42:15
ImprobidadeEmpresaSocios.pdf (*)	0,228	07/09/2020 19:41:57
DeclaramEPPcontador.pdf (*)	0,154	07/09/2020 19:41:44
Contrato.pdf (*)	0,298	07/09/2020 19:41:27
ConsultaOptantes.pdf (*)	0,114	07/09/2020 19:41:13
ConsultaConsolidadaTCUempresa.pdf (*)	0,166	07/09/2020 19:40:57
CNPJ.pdf (*)	0,078	07/09/2020 19:40:45
CERTIFICADO FGTS.pdf (*)	0,075	07/09/2020 19:40:32
Certidaosimplificada24082020.pdf (*)	0,207	07/09/2020 19:40:15
CERTIDAONEGATIVAMUNICIPAL.pdf (*)	0,058	07/09/2020 19:39:59
CertidaonegativaCNDT.pdf (*)	0,082	07/09/2020 19:39:48
CertidaoFEDERALPREV.pdf (*)	0,061	07/09/2020 19:39:34
CertidaoFalenciaCerteproc.pdf (*)	0,074	07/09/2020 19:39:17
CertidaoEspecificaf.pdf (*)	0,146	07/09/2020 19:39:03
CERTIDAOcrp.pdf (*)	0,082	07/09/2020 19:38:52
CERTIDAO_NEGATIVA_ESTADUAL.pdf (*)	0,036	07/09/2020 19:38:38
CEIStansparEmpresaSocios.pdf (*)	0,192	07/09/2020 19:38:25
BalancoDREindicesfinc.pdf (*)	0,289	07/09/2020 19:38:10
Alestado.pdf (*)	0,273	07/09/2020 19:37:56
Alvara2020.pdf (*)	0,191	07/09/2020 19:37:44
proposta-lote-1.pdf	0,064	07/09/2020 19:24:56

Mostrando de 1 até 25 de 25 registros

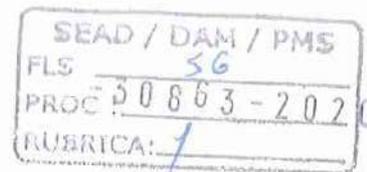
\* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Licitação [nº 832991] e Lote [nº 1]



Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
SICAF.pdf	0,119	08/09/2020 07:39:22

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

\* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

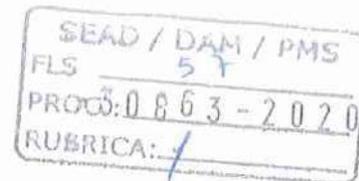


## Licitação [nº 832991] e Lote [nº 1]

## Lista de mensagens

Data e Hora	Emilente	Descrição
08/09/2020 às 17:31:51	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Boa Tarde! Enviamos proposta readequada e catalogo.
08/09/2020 às 14:35:24	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Solicito desclassificação da empresa EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROE. Não atendeu ao edital, 6.1 (documentos habilitação). Anexou somente ficha SICAF.
08/09/2020 às 11:28:21	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	O modelo ofertado pela arrematante Samsung Galaxy A01 possui 32gb de memória interna, são solicitado: 64gb de memória. Solicito a desclassificação da arrematante pelo não atendimento ao descritivo.
08/09/2020 às 10:57:45	Pregoeiro	Prezados Licitantes, Ocorreu um erro no site do Banco do Brasil, que não abre a opção de acessar os anexos de proposta e documentação habilitatória, estamos tentando resolver junto ao suporte técnico.
08/09/2020 às 10:52:56	MADE INFORMATICA LTDA ME	Prezado(a) Sr(a) Pregoeiro(a), bom dia! Solicitamos gentileza da desclassificação da licitante arrematante, tendo em vista que a mesma não cumpriu a exigência contida no item 6.1. do Edital. Desde já agradecemos.

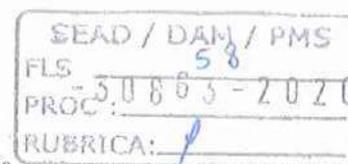
Mostrando de 1 até 5 de 5 registros



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## Licitação [nº 832991] e Lote [nº 1]



## Lista de anexos da proposta

Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão
Declarayyes_Gerais.pdf (*)	0,217	07/09/2020 19:46:19
SICAF.pdf (*)	0,074	07/09/2020 19:43:01
RGsocios.pdf (*)	0,478	07/09/2020 19:42:45
Inscricaestadual.pdf (*)	0,123	07/09/2020 19:42:29
InidoneosEmpresaSocios.pdf (*)	0,252	07/09/2020 19:42:15
ImprobidadeEmpresaSocios.pdf (*)	0,228	07/09/2020 19:41:57
DeclaramEEMPContrafor.pdf (*)	0,154	07/09/2020 19:41:44
Contrato.pdf (*)	0,298	07/09/2020 19:41:27
ConsultaOptantes.pdf (*)	0,114	07/09/2020 19:41:13
ConsultaConsolidadaTCUempresa.pdf (*)	0,166	07/09/2020 19:40:57
CNPJ.pdf (*)	0,078	07/09/2020 19:40:45
CERTIFICADO FGTS.pdf (*)	0,075	07/09/2020 19:40:32
Certidaosimplificada24082020.pdf (*)	0,207	07/09/2020 19:40:15
CERTIDAO NEGATIVA MUNICIPAL.pdf (*)	0,058	07/09/2020 19:39:59
CertidaonegativaCNDT.pdf (*)	0,082	07/09/2020 19:39:48
CertidaoFEDERALPREV.pdf (*)	0,061	07/09/2020 19:39:34
CertidaoFalenciaCerteproc.pdf (*)	0,074	07/09/2020 19:39:17
CertidaoEspecificica.pdf (*)	0,146	07/09/2020 19:39:03
CERTIDAOcp.pdf (*)	0,082	07/09/2020 19:38:52
CERTIDAO_NEGATIVA_ESTADUAL.pdf (*)	0,036	07/09/2020 19:38:38
CEITransparEmpresaSocios.pdf (*)	0,192	07/09/2020 19:38:25
BalancoDREIndicesfinc.pdf (*)	0,289	07/09/2020 19:38:10
Atestado.pdf (*)	0,273	07/09/2020 19:37:56
Alvara2020.pdf (*)	0,191	07/09/2020 19:37:44
proposta-lote-1.pdf	0,064	07/09/2020 19:24:56

Mostrando de 1 até 25 de 25 registros

\* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ao Órgão 832991 - MUNICIPIO DA SERRA / (1) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DE MATERIAIS / CPL . Pregão Eletrônico  
 N° 30863/2020 SEMAS. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
<b>Lote: 1</b>					
1	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR DO TIPO SMARTPHONE. CARACTERÍSTICAS. ANO DE LANÇAMENTO 2019 OU SUPERIOR; REDE GSMQUAD BAND 850/900/1800/1900; REDE DE DADOS LTE 4G; PROCESSADOR 1.2 GHZ QUAD-CORE; MEMÓRIA RAM 2GB NO MÍNIMO; MEMÓRIA INTERNA 64GB NO MÍNIMO; MEMÓRIA EXPANSÍVEL MICRO SD; SUPORTE PARA DUAL SIM; TELA 5,0 POLEGADAS OU SUPERIOR; CÂMERA 13MPX OU SUPERIOR; CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH E GPS; CONEXÃO DE DADOS GPRS, EDGE, UMTS, HSDPA, HSUPA, HSPA+ E LTE; HOMOLOGAÇÃO EMITIDA PELA ANATEL COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO; GARANTIA 12 MESES; ACESSÓRIOS PELÍCULA DE SILICONE INSTALADA, CAPA DE SILICONE, CARREGADOR E MANUAL... CONFORME ANEXO I DO ITEM I DO EDITAL. MARCA PHILCO PCS01	UN	48,00	1.199,00	57.552,00
				Valor total do grupo:	57.552,00
				Valor total da proposta:	57.552,00

SEAD / DAM / PMS  
 FLS: 59  
 PROC: 30863-2020  
 RUBRICA: /

O valor total dessa proposta é de R\$57.552,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

**Dados Comerciais:**

Validade da proposta: 91 dias  
 Prazo de entrega: conforme edital  
 Prazo para pagamento: conforme edital  
 Prazo de garantia: conforme edital  
 Declaramos estar de acordo com todos os termos do edital e seus respectivos anexos.

**Observações:**

DATA, 7 de Setembro de 2020

**Representante Legal**

---

RG: \_\_\_\_\_ CPF: . . . -



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SEAD / DAM / PMS  
 FLS 60  
 PROC 30863-202  
 RUBRICA: /



Presidência da República  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro)  
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE TAIÓ

Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)  
 42205168919

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA  
 2082

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO



**REQUERIMENTO**

IL.º SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 61800001211880  
 OBE analisado,  
 Emitido em 12/11/2018 - V3

NOME: IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA  
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato,

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

LAURENTINO  
 17/11/2018

**TAIÓ**

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: GISLAINE PACHER BILK

Assinatura: *Gislaine Pachter Bilk*

Telefone de contato: (47) 35462392 imperiocomerciodepapeis@gmail.com

*Gislaine*

**DECISÃO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(x) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s)

SIM	NÃO	Data	Responsável
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		

Processo em ordem  
 A decisão

Data

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
(Processo em exigência) (Não despache em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
(Processo deferido. Publique-se e Processo indeferido.)				

20/11/2018

Data

Responsável

**SÃO COLEGIADA**

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
(Processo em exigência) (Não despache em folha anexa)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
(Processo deferido. Publique-se e Processo indeferido.)				

Data

Vogal

vogal

Vogal

Presidente da

Turma

**OBSERVAÇÕES:**

Autenticidade Confirmada

Em 07/09/2020

*Gislaine Pachter Bilk*

20/11/2018

DAM/SEAD/PMS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/11/2018

Arquivamento 20187759197 Protocolo 187759197 de 20/11/2018 NIRE 42205168919

Nome da empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198038639747340



Foi autenticado documento em <https://sera.camaraempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE IMPERIO DO PAPEL  
COMERCIO DE PAPEIS LTDA**

**CNPJ nº 20.081.724/0001-14**

**HELTON BILK** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/12/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 040.857.619-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.404.654, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, 136, CENTRO, LAURENTINO, SC, CEP 89170000, BRASIL.

**GISLAINE PACHER BILK** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/08/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 041.367.609-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.706.695, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, 136, CENTRO, LAURENTINO, SC, CEP 89170000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205168919, com sede Rua Aderbal de Oliveira, 136, Centro Laurentino, SC, CEP 89.170-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.081.724/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA;  
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE

Req: 81800001211880

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/11/2018

Arquivamento 20187759197 Protocolo 187759197 de 20/11/2018 NIRE 42205168919

Nome da empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

20/11/2018

Página 1



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SEAD / DAM / PMS
FLS 69
PROC 30863-2020
RUBRICA: /

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE IMPERIO DO PAPEL  
COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA**

**CNPJ nº 20.081.724/0001-14**

TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; FOTOCOPIAS.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece LAURENTINO SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL**

1-1- Sob o nome empresarial de "IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA ME" está constituída uma sociedade limitada que é regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

**Cláusula 2 – SEDE E FORO JURÍDICO**

2-1- A sede da sociedade é na Rua Aderbal de Oliveira, 136, Bairro Centro, na cidade de Laurentino, estado de Santa Catarina, C.E.P : 89.170-000

**Cláusula 3 – DENÚNCIA DE FILIAIS**

3-1 - A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais, sucursais e agências em qualquer parte do país, mediante

Res. 8160/0001211880



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/11/2018

Arquivamento 20187759197 Protocolo 187759197 de 20/11/2018 NIRE 42205168919

Nome da empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198038639747340

20/11/2018



Autenticar documento em <https://seita.pam.br/empapel.com.br/autenticacao> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE IMPERIO DO PAPEL  
COMERCIO DE PAPEIS LTDA**

**CNPJ nº 20.081.724/0001-14**

deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital, e também participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas a fins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

**Cláusula 4 – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO**

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 07 de Abril de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL**

5-1- A sociedade tem por objeto social:

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA;  
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;  
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA,  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;

Req: 81800001211880

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/11/2018

Certifico o Registro em 20/11/2018

Arquivamento 20187759197 Protocolo 187759197 de 20/11/2018 NIRE 42205168919

Nome da empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198038639747340



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE IMPERIO DO PAPEL  
COMERCIO DE PAPEIS LTDA**

**CNPJ nº 20.081.724/0001-14**

COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;  
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;  
FOTOCOPIAS.

**Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS  
SÓCIOS**

6-1 - O capital da sociedade é de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

6-2 - O Capital Social está assim subscrito pelos sócios:

<b>NOMES</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>% PARTIC</b>
Helton Bilk	5.000	R\$ 5.000,00	50%
Gislaine Pacher Bilk	5.000	R\$ 5.000,00	50%
<b>TOTAL.....</b>	<b>10.000.....</b>	<b>R\$10.000,00.....</b>	<b>100%</b>

6-3 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-4- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, onerada ou gravada total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

6-6- Para as atividades que se fizerem necessárias a empresa contratará profissionais habilitados que serão os responsáveis pelos serviços prestados.

Req: 81800001211880

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/11/2018

Certifico o Registro em 20/11/2018

Arquivamento 20187759197 Protocolo 187759197 de 20/11/2018 NIRE 42205168919

Nome da empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198038639747340



foi autenticado em <https://serra.cantarempapel.com.br/autenticacao> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE IMPERIO DO PAPEL  
COMERCIO DE PAPEIS LTDA**

**CNPJ nº 20.081.724/0001-14**

**Cláusula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO**

7-1 – A administração da sociedade e por conseguinte sua representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial será exercida pelos sócios **Helton Bilk e Glaísine Pacher Bilk** podendo assinar quaisquer documentos em conjunto ou isoladamente, inclusive contas bancárias, ficando expressamente proibido o uso da Denominação Social em negócios estranhos a sociedade e, especialmente a avais e fianças bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Único** - As assinaturas em Contratos Financeiros, Talões de Cheques, Licitações, Empenhos, enfim tudo o que diz respeito as Atividades Financeiras da Empresa, bem como contratações e subcontratações para as Licitações poderão a qualquer tempo ser de apenas um dos sócios, isoladamente.

7-2 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelo administrador.

7-3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

**Cláusula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS**

8-1 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8-2 - No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico.

8-3 - Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Req: 81800091211880

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/11/2018

Certifico o Registro em 20/11/2018

Arquivamento 20187759197 Protocolo 187759197 de 20/11/2018 NIRE 42205168919

Nome da empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE IMPERIO DO PAPEL  
COMERCIO DE PAPEIS LTDA

CNPJ nº 20.081.724/0001-14

SEAD / DAM / PMS
FLS 63
PROC: 30863-2020
RUBRICAY

**Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

9-1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

**Cláusula 10 – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

10-1 – Os sócios e administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Fica eleito o foro de LAURENTINO - SC, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81800001211880

Página 6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/11/2018

Certifico o Registro em 20/11/2018

Arquivamento 20187759197 Protocolo 187759197 de 20/11/2018 NIRE 42205168919

Nome da empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 198038639747340



foi autenticado em <https://serra.camaraempapel.com.br/autenticacao> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

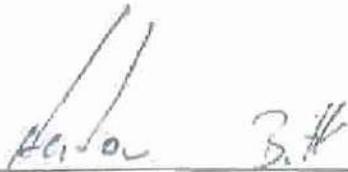


ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE IMPERIO DO PAPEL  
COMERCIO DE PAPEIS LTDA

CNPJ nº 20.081.724/0001-14

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAURENTINO, 12 de novembro de 2018.



HELTON BILK  
CPF: 040.857.819-78



GISLAÏNE PACHER BILK  
CPF: 041.367.609-00

Req: 81800001211880

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/11/2018

Certifico o Registro em 20/11/2018

Arquivamento 20187759197 Protocolo 187759197 de 20/11/2018 NIRE 42205168919

Nome da empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





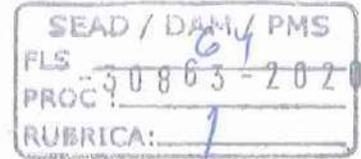
187759197

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA
PROTOCOLO	187759197 - 20/11/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42205168919  
CNPJ 20.081.725/0001-14  
CERTIFICADO REGISTRADO EM 20/11/2018  
SOB N: 20187759197



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/11/2018

Certifico o Registro em 20/11/2018

Arquivamento 20187759197 Protocolo 187759197 de 20/11/2018 NIRE 42205168919

Nome da empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucessc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>



Chancela 198038639747340

Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





SEAD / DAM / PMS  
 FLS 63  
 PRG 50863-2020  
 RUBRICA: /



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.978-0

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 2º do art. 7º do V. nº. 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 1º da Lei Estadual 8.721/2000 e Jurisprudência pertinente, o presente documento foi produzido em formato digital eletrônico e assinado digitalmente pelo Tabelião Titular desta Cartório, o qual é verificado pelo Código de Autenticação: 47500305181634040245-1; Data: 03/05/2018 16:35:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGW38169-W725; Valor Total: R\$ 4,23

ICP Brasil  
 www.icpbrasil.org.br

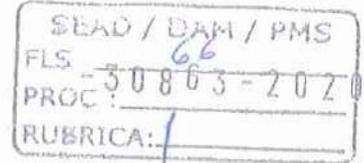


Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-XYZ*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/05/2020 09:13:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 974962

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/05/2021 08:48:55 (hora local).

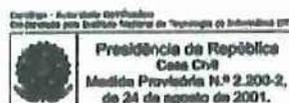
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 47500305181634040245-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03badbc75f6999e0f054753062fe8b1a91b36e73acbb37aaffca62d9fe42570139dd987a9d27f1045aa0ad3ed5995dd2553b9929c145fe8c65189270983d9f2e



Autenticidade Confirmada

Em 09/09/2020

DAM/SEAD/PMS





SEAD / DAM / PMS  
 FLS 67  
 PROC. 30863-2020  
 RUBRICA: /



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CMJ 04.878-0

**Autenticação Digital**

De acordo com as leis nº 893/11, 31.871/12, V. 11, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º da Lei nº 11.743/2008 autenticado a presente verdade documental, certidão de nascimento de Gislaine Pacheco Bilk, inscrita no CPF nº 041.267.699-10, O referido é verdadeiro. Data: 03/05/2018 16:35:44

Cód. Autenticação: 47500305181634040290-1; Data: 03/05/2018 16:35:44

Solo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGW30163-FUP2  
 Valor Total: R\$ 4,23  
 eodigital@jpb.ju.br

**ICP Brasil**  
 O Brasil no seu  
 documento digital

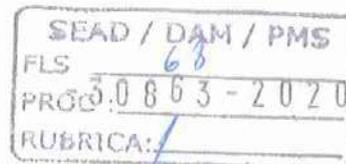


Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada 'Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X7X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2020 09:12:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o 'Código de Consulta desta Declaração'.

Código de Consulta desta Declaração: 974961

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/05/2021 08:48:55 (hora local)**.

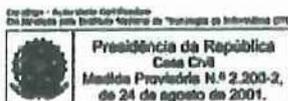
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 47500305181634040290-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03badbc75f6999e0f054753062fe8b1a0083d98d216ae8409602a6a914b7a77039dd987a9d27f1045aa0ad3ed5995dd20b59262e62251c41ece2a2c3dd17503c



Autenticidade Confirmada

Em 09/09/2020

DAM/SEAD/PMS





SEAD / DAM / PMS
FLS 69
PROC. 30863 - 2020
RUBRICA: /

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **HELTON BILK**

CPF/CNPJ: **040.857.619-78**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às **14:07:08 do dia 27/07/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.**

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **4ETP270720140708**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

SEAD / DAM / PMS
FLS = 30863-2020
PROC: 30863-2020
RUBRICA: /

Certifico que nesta data (27/08/2020 às 20:44) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 040.857.619-78.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F48.4568.3D2F.D880 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





SEAD / DAM / PMS
FLS 71
PROC 00863-2020
RUBRICA: 7

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GISLAINE PACHER BILK**

CPF/CNPJ: **041.367.609-90**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:07:52 do dia 27/07/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: IPT0270720140752

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

SEAD / DAM / PMS
FLS 72
PROC 30863-2020
RUBRICA: 4

Certifico que nesta data (27/08/2020 às 20:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 041.367.609-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F48.4531.2025.5825 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





SEAD / DAM / PMS
FLS 73
PROC 30863-2020
RUBRICA: /

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.081.724/0001-14**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:05:35 do dia 27/07/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: BZSJ270720140535

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

SEAD / DAM / PMS
FLS 74
PROC 30803-2020
RUBRICA: /

Certifico que nesta data (27/08/2020 às 20:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.081.724/0001-14.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F48.44E3.878B.5747 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## FILTROS APLICADOS:

Período de vigência de: 07/04/2014

Período de vigência até: 31/12/2020

Nome: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA

CPF / CNPJ: 20.081.724/0001-14

UF do sancionado: ACRE ALAGOAS AMAPÁ AMAZONAS BAHIA CEARÁ DISTRITO FEDERAL ESPÍRITO SANTO GOIÁS MARANHÃO  
 MATO GROSSO MATO GROSSO DO SUL MINAS GERAIS PARANÁ PARAÍBA PARÁ PERNAMBUCO PIAUÍ RIO DE JANEIRO RIO GRANDE DO NORTE  
 RIO GRANDE DO SUL RONDÔNIA RORAIMA SANTA CATARINA SERGIPE SÃO PAULO TOCANTINS

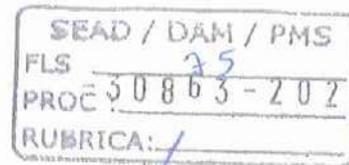
Tipo de sanção: Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação Impedimento - Legislação Estadual  
 Impedimento - Legislação Municipal Impedimento - Lei do RDC Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005 Inidoneidade - Legislação Estadual  
 Inidoneidade - Legislação Municipal Inidoneidade - Lei de Licitações Inidoneidade - Lei Orgânica TCU Inidoneidade - Legislação Estadual  
 Proibição - Lei ambiental Proibição - Lei Antitruste Proibição - Lei de Improbidade Proibição - Lei Eleitoral Proibição - Decreto Petrobras  
 Suspensão - Decreto Petrobras Suspensão - Legislação Estadual Suspensão - Legislação Municipal Suspensão - Lei das Estadais Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 27/08/2020 20:28:18

Data da última atualização: 27/08/2020 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANCCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCCÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



**FILTROS APLICADOS:**

Período de vigência de: 07/04/2014

Período de vigência até: 31/12/2020

Nome: Helton Blik

CPF / CNPJ: 040.857.619-78

UF do sancionado: ACRE ALAGOAS AMAPÁ AMAZONAS BAHIA CEARÁ DISTRITO FEDERAL ESPÍRITO SANTO GOIÁS MARANHÃO  
 MATO GROSSO MATO GROSSO DO SUL MINAS GERAIS PARANÁ PARAÍBA PARÁ PERNAMBUCO PIAUÍ RIO DE JANEIRO RIO GRANDE DO NORTE  
 RIO GRANDE DO SUL RONDÔNIA RORAIMA SANTA CATARINA SERGIPE SÃO PAULO TOCANTINS

**Tipo de sanção:** Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação Impedimento - Lei do RDC Impedimento - Lei do RDC Impedimento - Legislação Estadual  
 Impedimento - Legislação Municipal Impedimento - Lei do Pregão Impedimento - Art. 28, Decreto 5450/2005 Inidoneidade - Legislação Estadual  
 Inidoneidade - Legislação Municipal Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ Inidoneidade - Lei de Licitações Inidoneidade - Lei Orgânica TCU Proibição - Decreto Petrobras  
 Proibição - Lei ambiental Proibição - Lei Antitruste Proibição - Lei de Improbidade Proibição - Lei Eleitoral Requisição - Ministério Público Suspensão - Decreto ANEEL  
 Suspensão - Decreto Petrobras Suspensão - Legislação Estadual Suspensão - Legislação Municipal Suspensão - Lei das Estatais Suspensão - Lei de Licitações

**LIMPAR**

Data da consulta: 27/08/2020 20:28:18

Data da última atualização: 27/08/2020 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		SEAD / DAM / PMS	
		FLS <u>37</u> PROC: <u>0063</u> - <u>2020</u> RUBRICA: <u>1</u>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.081.724/0001-14</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>14/04/2014</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IMPERIO INFORMATICA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ADERBAL DE OLIVEIRA</b>	NÚMERO <b>136</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>89.170-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LAURENTINO</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IMPERIOCOMERCIODEPAPEIS@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(47) 3546-2392</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/04/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2020 às 20:19:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Autenticidade Confirmada

Em 09/09/2020



Autenticar documento em <https://sefira.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SEAD / DAM / PMS
FLS <u>78</u>
PROC. <u>30863-2020</u>
RUBRICA: <u>/</u>

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA  
CNPJ: 20.081.724/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:22:30 do dia 07/06/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/12/2020. 05/09/2020

Código de controle da certidão: **C92A.A016.C8B5.F035**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<b>Autenticidade Confirmada</b>
Em <u>09/09/2020</u>
<u>[Assinatura]</u>
DAM/SEAD/PMS



Voltar

Imprimir

SEAD / DAM / PMS
FLS 79
PROC 30863-202
RUBRICA: 1



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.081.724/0001-14  
**Razão Social:** IMPERIO DO PAPEL COM DE PAPEIS LTDA ME  
**Endereço:** RUA ADERBAL DE OLIVEIRA 136 / CENTRO / LAURENTINO / SC / 89170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/08/2020 a 14/09/2020

**Certificação Número:** 2020081603345550921610

Informação obtida em 26/08/2020 17:43:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Autenticidade Confirmada

Em 09/09/2020

DAM/SEAD/PMS





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SEAD / DAM / PMS
FLS 80
PROC: 30863-2020
RUBRICA: /

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.081.724/0001-14

Certidão nº: 7448008/2020

Expedição: 31/03/2020, às 07:29:38

Validade: 26/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.081.724/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Autenticidade Confirmada

Em 09/09/2020

Dúvidas e sugestões: [cndt.tst.jus.br](http://cndt.tst.jus.br)



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
E-CPF: 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

SEAD / DAM / PMS
FLS: 81
PROC: 30863-2020
RUBRICA: 1

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 20.081.724/0001-14  
Razão Social: IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA  
Nome Fantasia: IMPERIO INFORMATICA  
Credenciamento do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/07/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/02/2021
FGTS	Validade:	14/09/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	08/02/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/09/2020
Receita Municipal	Validade:	10/09/2020

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/03/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 27/08/2020 20:54

CPF: 041.367.609-90 Nome: GISLAINE PACHER BILK

Ass: \_\_\_\_\_



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LAURENTINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
2020

Número do Alvará  
2/2020

À Empresa: IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME  
Nome Fantasia: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME  
CPF/CNPJ: 20.081.724/0001-14  
Início Atividade 24/04/2014 Inscrição Municipal 2486

RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, 136  
Bairro: CENTRO

Com a(s) atividade(s) de:

- 003.003.001 - COM DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITORIO
- 003.004.008 - COMERCIO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 003.006.002 - COMERCIO VAREJ ELETRODOMESTICOS E EQUIP. AUDIO E VÍDEO

Autorizado(a) a exercer atividade no endereço mencionado conforme disposto na Lei Municipal n.º 432 de 11 de Dezembro de 1991 e alterações posteriores.

Laurentino, 15 de janeiro de 2020

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

CONTROLE:



SEAD / DAM / PM  
FLS 82  
PROC 50863-20  
RUBRICA: /

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e assinado eletronicamente. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://seadigital.ipb.us.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/47502005203037995607

A consulta deste alvará deve ser feita na prefeitura, junto aos responsáveis pelo mesmo.



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 47502005203037995607-1  
Data: 20/05/2020 00:22:06  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKB18832-SSTL;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 11  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br



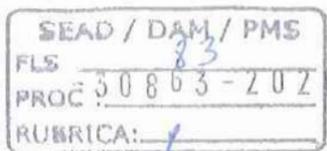
Autenticar documento em: <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390032003600520032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes'.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/05/2020 08:53:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

'Código de Autenticação Digital: 47502005203037995607-1

'Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

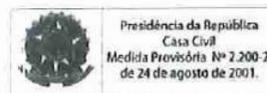
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d8353d9fc69ffa6b575a32ed1e4af97984a358c64520417572400325e22e94520cf09ec967ca5347a29c8174354f89339dd987a9d27f1045aa0ad3ed5995dd2



Autenticidade Confirmada

Em 09/09/2020

DAM/SEAD/PMS





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SEAD / DAM / PMS
FLS 84
PROCO: 863-2020
RUBRICA: /

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA  
CNPJ/CPF: 20.081.724/0001-14

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140107595640
Data de emissão:	04/09/2020 11:45:29
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	03/11/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Autenticidade Confirmada
Em 09/09/2020

DAM/SEAD/PMS

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 07/09/2020 19:03:56



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LAURENTINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

SEAD / DAM / PMS  
FLS 85  
PRÓC 3.0863-2020  
RUBRICA: /

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1488/2020

#### Contribuinte

Nome/Razão: 543250 - IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME  
CNPJ/CPF: 20.081.724/0001-14  
Endereço: RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, 136  
Complemento:  
Bairro: CENTRO Cidade: Laurentino - SC

#### Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 30 (trinta dias). Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade Até: 10/09/2020

Laurentino, 11 de agosto de 2020

Emitida Via Portal  
<https://laurentino.atende.net>

Autenticidade Confirmada  
Em 09/09/2020  
DAM/SEAD/PMS

Rua XV de Novembro, 408 - Fone/Fax (47)3546-1346 - Centro - CEP 89.170-000 - LAURENTINO - SC  
Home-page: [www.laurentino.sc.gov.br](http://www.laurentino.sc.gov.br) E-mail: [laurentino@laurentino.sc.gov.br](mailto:laurentino@laurentino.sc.gov.br)



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





SEAD / DAM / PMS
FLS 86
PROC : 30603 - 2020
RUBRICA: /

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 7604064

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Oeste, com distribuição anterior à data de 11/08/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, portador do CNPJ: 20.081.724/0001-14. \*\*\*\*\*

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

10/09/2020

Rio do Oeste, quarta-feira, 12 de agosto de 2020.

Autenticidade Confirmada
Em 09/09/2020

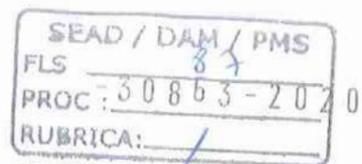
DAM/SEAD/PMS

PEDIDO Nº: 0278379



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 479963**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**

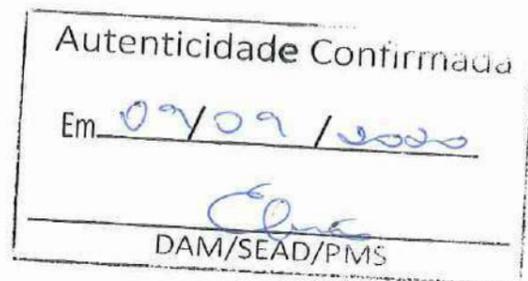
Raiz do CNPJ: 20.081.724

Certidão emitida às 19:26 de 12/08/2020.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



**TERMO DE ABERTURA**

LIVRO DIARIO AUXILIAR

Nº de Ordem 1

SEAD / DAM / PMS
FLS 88
PROCO: 0863-2020
RUBRICA: 1

Contém este livro 16 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 16 e servirá de LIVRO DIARIO AUXILIAR nº 1, referente ao período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA  
 Endereço: RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, 136  
 Bairro: CENTRO  
 C.P.: 89170000  
 Cidade.: LAURENTINO / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42205168919 e arquivado em 14/04/2014.  
 Inscrição Estadual nº 257332065 e C.N.P.J. nº 20081724000114

LAURENTINO/SC, 16 de Junho de 2020

SILVANA TEREZINHA FARIAS MANSKE  
 CONTADOR  
 C.P.F.:64228819915  
 R.G.:2121145 2121145  
 C.R.C.:020682/O-3

HELTON BILK  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F.:04085761978  
 R.G.:4.404.654 SSP

Autenticidade Confirmada

Em 07/07/2020

DAM/SEAD/PMS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82aV1OZH4pXXU\_w1LAu6eY-k5814MG81&chave2=Ug8cwwspH\_-ckGj5CvU1RA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04085761978-HELTON BILK | 64228819915-SILVANA TEREZINHA FARIAS MANSKE



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
 com o identificador 390032003600320032003A005000. Documento assinado digitalmente  
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
 - ICP-Brasil.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certificado de Registro em 17/06/2020  
 Arquivamento 209780065 Protocolo 203957440 de 10/06/2020  
 Nome da empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA  
 NIRE 42205168919  
 Este documento pode ser verificado em  
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/Autenticacao.aspx>  
 Chancela 189519731199  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020  
 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

**IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**  
Rua ADERBAL DE OLIVEIRA,136 - CENTRO - 89170-000 - LAURENTINO/SC

Folha: 2

CNPJ : 20.081.724/0001-14 NIRE : 42205168919 de 14/04/2014

I.E.: 257.332.065

Balanco Patrimonial em 01/01/2019 a 31/12/2019

Código	Classificação	Nome	2019	2018
19	1	ATIVO	537.614,51D	439.670,35D
51	1.1	ATIVO CIRCULANTE	516.116,65D	425.230,37D
60	1.1.1	DISPONIBILIDADES	317.087,73D	301.293,63D
78	1.1.1.01	NUMERARIOS	24.603,55D	30.029,43D
86	1.1.1.01.001	Caixa	9.117,99D	7.000,00D
95	1.1.1.01.008	Banco do Brasil	15.485,56D	23.029,43D
40320	1.1.1.02	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ	292.484,18D	271.264,20D
53929	1.1.1.02.007	Aplicação Financeira-BB CDI	292.484,18D	271.264,20D
108	1.1.2	DIREITOS REALIZ.A CURTO PRAZO	199.028,92D	123.936,74D
2763	1.1.2.01	CLIENTES	28.827,71D	19.457,15D
2720	1.1.2.01.011	Vendas a Vísia	28.827,71D	19.457,15D
132	1.1.2.03	ESTOQUES	169.000,00D	103.170,27D
1384	1.1.2.03.001	Mercadorias	172.190,95D	107.912,21D
13994	1.1.2.03.007	(-)Devolucao de Compra	3.190,95C	4.741,94C
124	1.1.2.10	TRIBUTOS E CONTRIB. A RECUPERAR	1.201,21D	1.309,32D
6289	1.1.2.10.009	IRRF a recuperar s/aplicacoes	1.201,21D	1.309,32D
159	1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	21.497,86D	14.439,98D
183	1.2.3	IMOBILIZADO	21.497,86D	14.439,98D
191	1.2.3.01	BENS EM OPERACAO TANGIVEIS	23.850,00D	15.200,00D
7412	1.2.3.01.009	Móveis e Utensílios	23.850,00D	15.200,00D
205	1.2.3.02	DEPRECIACAO ACUMULADA	2.352,14C	760,02C
7463	1.2.3.02.009	Móveis e Utensílios	2.352,14C	760,02C
27	2	PASSIVO	537.614,51C	439.670,35C
213	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	118.140,31C	51.491,65C
221	2.1.01	FORNECEDORES	86.129,25C	30.795,28C
230	2.1.01.01	FORNECEDORES	86.129,25C	30.795,28C
18805	2.1.01.01.0978	Compras a Prazo	86.129,25C	30.795,28C
272	2.1.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS	6.500,84C	6.500,84C
280	2.1.03.01	FOLHA DE PAGAMENTO	5.666,00C	5.666,00C
345	2.1.03.01.0003	Pro Labore a Pagar	5.666,00C	5.666,00C
353	2.1.03.03	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	834,84C	834,84C
361	2.1.03.03.0001	INSS a Recolher	715,00C	715,00C
396	2.1.03.03.0004	IRRF a Recolher	119,84C	119,84C
400	2.1.04	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	24.818,97C	14.195,53C
418	2.1.04.01	IMPOSTOS A RECOLHER	24.818,97C	14.195,53C
2046	2.1.04.01.0007	Simplex a recolher	24.818,97C	14.195,53C
485	2.1.05	CONTAS A PAGAR	691,25C	0,00
493	2.1.05.01	CONTAS A PAGAR	691,25C	0,00
2313	2.1.05.01.0003	Energia Eletrica a pagar	500,49C	0,00
2321	2.1.05.01.0004	Telefone a pagar	145,57C	0,00
2330	2.1.05.01.0005	Agua a pagar	45,19C	0,00
531	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	419.474,20C	388.178,70C
540	2.4.01	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
558	2.4.01.01	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
566	2.4.01.01.0001	Capital Social Subscrito	10.000,00C	10.000,00C
604	2.4.03	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	409.474,20C	378.178,70C
612	2.4.03.01	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	409.474,20C	378.178,70C
620	2.4.03.01.0001	Lucros Acumulados	409.474,20C	378.178,70C

CONTABILIDADE ATIVA



contábil SCI VISUAL Sucessor  
Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.



**IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**

Folha: 3

Rua ADERBAL DE OLIVEIRA, 136 - CENTRO - 89170-000 - LAURENTINO/SC

CNPJ : 20.081.724/0001-14 NIRE : 42205168919 de 14/04/2014

I.E.: 257.332.065

Balanco Patrimonial em 01/01/2019 a 31/12/2019

SEAD / DAM / PMS  
FLS 89  
PROC: 0863-2020  
RUBRICA:

Código Classificação Nome

2019 2018

SILVANA TEREZINHA FARIAS MANSKE

Contador

CPF: 642.288.199-15

CRC: 20682

HELTON BILK

Empresário

CPF: 040.857.619-78



**IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**  
Rua ADERBAL DE OLIVEIRA, 136 - CENTRO - 89170-000 - LAURENTINO/SC

Folha: 4

CNPJ : 20.081.724/0001-14 NIRE : 42205168919 de 14/04/2014

I.E.: 257.332.065

Demonstração do Resultado de 01/01/2019 a 31/12/2019

Código	Classificação	Nome	2019	2018
19	02	RECEITA BRUTA	2.341.201,12C	1.464.486,40C
51	02.02	Revenda de Mercadorias	2.276.050,92C	1.375.828,05C
450	02.10	Venda com Subst. Tributária	65.150,20C	88.658,35C
27	03	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	535.408,66D	265.870,67D
116	03.01	DEVOLUÇÕES E DESCONTOS	354.053,07D	154.830,48D
418	03.01.001	Devolução de Vendas	354.053,07D	154.830,48D
124	03.02	IMPOSTOS S/VENDAS	181.355,59D	111.040,19D
469	03.02.008	Simplex s/Vendas	181.355,59D	111.040,19D
35	04	RECEITA LIQUIDA	1.805.792,46C	1.198.615,73C
183	05	CUSTO MERC.VENDIDAS E/OU SERVICOS PRESTADOS	1.209.036,02D	761.757,18D
191	05.01	Custo das Mercadorias e/ou Serviços	1.074.225,83D	739.729,16D
205	05.02	Custo da Mão de Obra Direta	10,08D	10,08D
213	05.03	Gastos Gerais	134.800,11D	22.017,94D
221	06	LUCRO BRUTO	596.756,44C	436.858,55C
230	07	RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	164.567,76D	148.212,28D
248	07.01	Despesas Gerais e Administrativas	164.567,76D	148.212,28D
256	08	LUCRO/PREJUÍZO ANTES DAS REC/DESP FINANCEIRAS	432.188,68C	288.646,27C
264	10	RECEITAS/DESPESAS FINANC	893,18D	1.010,97C
272	10.01	Receitas Financeiras	212,63D	1.969,42C
280	10.02	Despesas Financeiras	680,55D	958,45D
299	11	LUCRO/PREJUÍZO ANTES DA CONTRIB.SOCIAL	431.295,50C	289.657,24C
310	13	LUCRO/PREJUÍZO ANTES DO IRPJ	431.295,50C	289.657,24C
337	15	LUCRO/PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCICIO	431.295,50C	289.657,24C

SILVANA TEREZINHA FARIAS MANSKE

Contador

CPF: 642.288.199-15

CRC: 20682

HELTON BILK

Empresário

CPF: 040.857.619-78



CNPJ : 20.081.724/0001-14 NIRE : 42205168919 de 14/04/2014  
 I.E.: 257.332.065

Índices de liquidez de 01/01/2019 a 31/12/2019

SEAD / DAM / PMS  
 20  
 FLS  
 PROC: 3.0863-2020  
 RUBRICA: /

Código	Classificação	Nome	2019	2018
100	01	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	1.055.762,76D	631.464,78
116	01.1	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	937.614,51D	579.961,87
124	01.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	118.140,31C	51.491,65
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	7,94D	11,26
140	02	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	1.034.264,71D	617.024,52
159	02.1	ATIVO CIRCULANTE	916.116,65D	565.521,89
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE	118.140,31C	51.491,65
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	7,75D	10,98
183	03	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)	864.062,06D	512.542,90
191	03.1	DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	745.915,44D	461.042,30
205	03.2	PASSIVO CIRCULANTE	118.140,31C	51.491,65
213	03.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	6,31D	8,95
221	04	ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)	835.234,11D	493.085,38
230	04.1	DISPONÍVEL	717.087,73D	441.585,15
248	04.2	PASSIVO CIRCULANTE	118.140,31C	51.491,65
	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	6,07D	8,58
264	05	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	1.832.293,30D	1.131.043,78
272	05.1	ATIVO CIRCULANTE	916.116,65D	565.521,89
280	05.2	PASSIVO CIRCULANTE	118.140,31C	51.491,65
299	05.3	RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	797.976,34D	514.030,24

SILVANA TEREZINHA FARIAS MANSKE

Contador

CPF: 642.288.199-15

CRC: 20682

HELTON BILK

Empresário

CPF: 040.857.619-78



**IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**  
 Rua ADERBAL DE OLIVEIRA,136 - CENTRO - 89170-000 - LAURENTINO/SC

Folha: 6

CNPJ : 20.081.724/0001-14 NIRE : 42205168919 de 14/04/2014  
 I.E.: 257.332.065

Índices de endividamento de 01/01/2019 a 31/12/2019

Código	Classificação	Nome	2019	2018
100	01	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL OU QUANTIDADE (EG)	655.755,04C	491.162,12
116	01.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	118.140,31C	51.491,65
124	01.2	PASSIVO TOTAL	537.614,51C	439.670,35
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	0,22C	0,12
140	02	ÍNDICE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO OU QUALIDADE (PE)	236.281,62C	102.984,30
159	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	118.140,31C	51.491,65
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	118.140,31C	51.491,65
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO	1,00C	1,00
183	03	ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)	935.592,08D	813.410,17
191	03.1	ATIVO - INVESTIMENTO/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	516.116,65D	425.230,37
205	03.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	419.474,20C	388.178,70
213	03.3	RESULTADO ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)	1,23D	1,10
221	04	CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO	537.614,79C	439.670,48
230	04.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	118.140,31C	51.491,65
248	04.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	419.474,20C	388.178,70
256	04.3	PROPORÇÃO DE CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO	0,28C	0
264	05	IMOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO ATIVO INV./IMOB./INTANG.	935.592,08D	813.410,17
272	05.1	ATIVO - INVESTIMENTO/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	516.116,65D	425.230,37
280	05.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	419.474,20C	388.178,70
299	05.3	ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO RECURSOS DO ATIVO INV./IMOB./INTANG.	1,23D	1,10

SILVANA TEREZINHA FARIAS MANSKE

Contador

CPF: 642.288.199-15

CRC: 20682

HELTON BILK

Empresário

CPF: 040.857.619-78

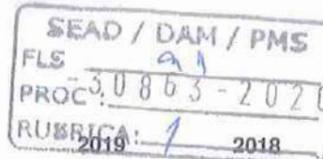
contábil SCI VISUAL Sucessor

Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
 com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente  
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
 - ICP-Brasil.



CNPJ : 20.081.724/0001-14 NIRE : 42205168919 de 14/04/2014  
I.E.: 257.332.065

Índices de atividade de 01/01/2019 a 31/12/2019



Código	Classificação	Nome		
100	01	PRAZO MÉDIO DE RECEBIMENTO DE VENDAS (PMRV)	2.370.033,26C	1.483.948,33
116	01.1	VALORES A RECEBER/REALIZAR	28.827,71D	19.457,15
124	01.2	RECEITA BRUTA	2.341.201,12C	1.464.486,40
132	01.3	PRAZO MÉDIO DE RECEBIMENTO DE VENDAS (PMRV - EM DIAS)	4,43C	4,78
140	02	PRAZO MÉDIO DE RENOVAÇÃO DOS ESTOQUES (PMRE)	1.312.299,73D	877.425,18
159	02.1	VALORES DOS ESTOQUES	169.000,00D	103.170,27
167	02.2	CUSTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS/SERVIÇOS VENDIDOS	1.143.246,51D	774.206,94
175	02.3	PRAZO MÉDIO DE RENOVAÇÃO DOS ESTOQUES (PMRE - EM DIAS)	53,22D	47,97
183	03	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO DE COMPRAS (PMPC)	1.229.402,88D	805.016,54
191	03.1	VALOR DOS FORNECEDORES	86.129,25C	30.795,28
205	03.2	CUSTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS/SERVIÇOS VENDIDOS	1.143.246,51D	774.206,94
213	03.3	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO DE COMPRAS (PMPC - EM DIAS)	27,12D	14,32
221	04	CICLO OPERACIONAL (CO)	115,30C	105,50
230	04.1	PRAZO MÉDIO DE RECEBIMENTO DE VENDAS (PMRV - EM DIAS)	4,43C	4,78
248	04.2	PRAZO MÉDIO DE RENOVAÇÃO DOS ESTOQUES (PMRE - EM DIAS)	53,22D	47,97
	04.3	CICLO OPERACIONAL (EM DIAS)	57,65C	52,75
264	05	CICLO FINANCEIRO (CF)	115,30D	105,50
272	05.1	CICLO OPERACIONAL	57,65C	52,75
280	05.2	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO DE COMPRAS (PMPC - EM DIAS)	27,12D	14,32
299	05.3	CICLO FINANCEIRO	30,53D	38,43
302	06	POSICIONAMENTO DE ATIVIDADE (POSIÇÃO RELATIVA)	86,90D	70,76
310	06.1	PRAZO MÉDIO DE RENOVAÇÃO DOS ESTOQUES (PMRE - EM DIAS)	53,22D	47,97
329	06.2	PRAZO MÉDIO DE RECEBIMENTO DE VENDAS (PMRV - EM DIAS)	4,43C	4,78
337	06.3	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO DE COMPRAS (PMPC - EM DIAS)	27,12D	14,32
345	06.4	POSICIONAMENTO DE ATIVIDADE (POSIÇÃO RELATIVA)	2,13D	3,68

SILVANA TEREZINHA FARIAS MANSKE

Contador

CPF: 642.288.199-15

CRC: 20682

HELTON BILK

Empresário

CPF: 040.857.619-78



CNPJ : 20.081.724/0001-14 NIRE : 42205168919 de 14/04/2014

I.E. : 257.332.065

Índices de rentabilidade de 01/01/2019 a 31/12/2019

Código	Classificação	Nome	2019	2018
100	01	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (TRPL)	388.178,70C	238.812,98
124	01.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	388.178,70C	238.812,98
140	02	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO ATIVO (INVESTIMENTO) (TRI)	937.614,51D	579.961,87
167	02.2	ATIVO TOTAL	937.614,51D	579.961,87
183	03	TEMPO DE RECUPERAÇÃO DO CAPITAL (RETORNO DO INVESTIMENTO)	100,00D	100,00
191	03.1	VALOR FIXO 100	100,00D	100,00
221	04	ÍNDICE DE MARGEM DE LUCRO LÍQUIDO (RETORNO SOBRE VENDAS)	2.341.201,12C	1.464.486,40
248	04.2	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.341.201,12C	1.464.486,40
264	05	ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO	3.278.818,13C	2.044.450,80
272	05.1	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.341.201,12C	1.464.486,40
280	05.2	ATIVO TOTAL	937.614,51D	579.961,87
299	05.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO (EM VEZES )	2,50C	2,53
302	06	ÍNDICE DE GIRO DOS DIREITOS A RECEBER	2.370.110,04C	1.484.018,00
310	06.1	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.341.201,12C	1.464.486,40
329	06.2	VALORES A RECEBER/REALIZAR	28.827,71D	19.457,15
337	06.3	RESULTADO ÍNDICE DE GIRO DOS DIREITOS A RECEBER (EM VEZES)	81,21C	75,27
345	07	ÍNDICE DE GIRO DOS ESTOQUES	1.243.232,19D	842.906,60
353	07.1	CUSTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS/SERVIÇOS VENDIDOS	1.074.225,83D	739.729,16
361	07.2	VALOR DOS ESTOQUES	169.000,00D	103.170,27
370	07.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE GIRO DOS ESTOQUES (EM VEZES)	6,36D	7,17



**IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**  
 Rua ADERBAL DE OLIVEIRA, 136 - CENTRO - 89170-000 - LAURENTINO/SC

Folha: 9

CNPJ : 20.081.724/0001-14 NIRE : 42205168919 de 14/04/2014  
 I.E.: 257.332.065

Fator de insolvência de 01/01/2019 a 31/12/2019

SEAD / DAM / PMS  
 FLS 92  
 PROC 30863-2020  
 RUBRICA: /

Código	Classificação	Nome	2019	2018
100	01	CÁLCULO DE KANITZ	506.341,01C	290.335,83
124	01.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (P.L.)	388.178,70C	238.812,98
132	01.3	LIQUIDEZ GERAL (AC + ARLP) / (PC + PNC)	7,94D	11,26
140	01.4	LIQUIDEZ SECA (DISP + DIREITOS A REC.) / PC	6,31D	8,95
159	01.5	LIQUIDEZ CORRENTE (AC/PC)	7,75D	10,98
167	01.6	EXIGÍVEL TOTAL	118.140,31C	51.491,65
175	02	CÁLCULO DO FATOR DE INSOLVÊNCIA	71,00D	100,70
191	02.2	X2 = LIQUIDEZ GERAL * [1,65]	13,10D	18,58
205	02.3	X3 = LIQUIDEZ SECA * [3,55]	22,40D	31,77
213	02.4	X4 = LIQUIDEZ CORRENTE * [1,65]	12,79D	18,12
221	02.5	X5 = (EXIGÍVEL TOTAL/PATRIMÔNIO LÍQUIDO) * [0,33]	0,10C	0,07
230	02.6	FATOR DE INSOLVÊNCIA = X1 + X2 + X3 - X4 - X5	22,61D	32,16



CNPJ : 20.081.724/0001-14 NIRE : 42205168919 de 14/04/2014  
I.E.: 257.332.065

Notas Explicativas as Demonstrações  
Contábeis em 31/12/2019

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 2019**

(Em milhares de Reais - R\$)

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa Império do Papel Comércio de Papéis LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Laurentino/SC, e se insere no seguimento de:

46.47-8-01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática.

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico.

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis.

47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria.

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

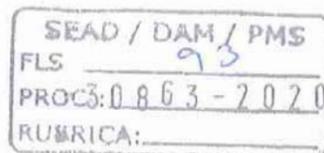


CNPJ : 20.081.724/0001-14 NIRE : 42205168919 de 14/04/2014  
I.E.: 257.332.065

Notas Explicativas as Demonstrações  
Contábeis em 31/12/2019

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas.

82.19-9-01 - Fotocópias.



## 2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos das Leis das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

### a) Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

### b) Ativos circulantes e realizável a longo prazo

A provisão para contas de realização duvidosa é calculada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica.

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

### c) Ativo não circulante

Não há registro de investimentos no ativo não circulante.

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas mencionadas na Nota 4.

Não há registro de ativo diferido no ativo não circulante.

### d) Passivo circulante e exigível a longo prazo



CNPJ : 20.081.724/0001-14 NIRE : 42205168919 de 14/04/2014  
I.E.: 257.332.065  
Notas Explicativas as Demonstrações  
Contábeis em 31/12/2019

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

3. ESTOQUES	2019	2018
Mercadorias	169.000,00	103.170,27

#### 4. IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciada pelas taxas estabelecidas na legislação.

	2019	2018	% depreciação
Móveis e Utensílios	23.850,00	15.200,00	10%

#### 5. FINANCIAMENTOS

Não há empréstimos e financiamentos registrados no passivo dessa empresa.

#### 6. CAPITAL

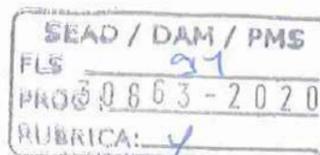
O capital social está representado por 10.000 (dez mil) cotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do país, e esta assim subscrito:

NOMES	QUOTAS	VALOR TOTAL	%PARTICIPAÇÃO
Helton Bilk	5.000	R\$5.000,00	50%
Gislaine Pacher Bilk	5.000	R\$5.000,00	50%
Total	10.000	R\$10.000,00	100%



CNPJ : 20.081.724/0001-14 NIRE : 42205168919 de 14/04/2014  
I.E.: 257.332.065

Notas Explicativas as Demonstrações  
Contábeis em 31/12/2019



#### 7. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E EVENTUAIS

A Sociedade, a exemplo das demais empresas que operam no país, está sujeita a contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da Sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a provisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados.

#### 8. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da companhia, em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

#### 9. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

**Helton Bilk**

Sócio Administrador

CPF 040.857.619-78

RG 4.404.654 SSP/SC

**Silvana Terezinha Farias Manske**

Contadora

CRC SC 020682/O-3

CPF 642.288.199-15

RG 2.121.145 SSP/SC



**IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**  
Rua ADERBAL DE OLIVEIRA, 136 - CENTRO - 89170-000 - LAURENTINO/SC

Folha: 14

CNPJ : 20.081.724/0001-14 NIRE : 42205168919 de 14/04/2014  
I.E.: 257.332.065

Notas Explicativas as Demonstrações  
Contábeis em 31/12/2019

---

SILVANA TEREZINHA FARIAS MANSKE

Contador

CPF: 642.288.199-15

CRC: 20682

---

HELTON BILK

Empresário

CPF: 040.857.619-78



SEAD / DAM / PMS
FLS 25
PROC 30863-202
LUBRICA: 7

**IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**

**Rua ADERBAL DE OLIVEIRA,136 – CENTRO – 89170-000 –  
LAURENTINO/SC**

**CNPJ: 20.081.724/0001-14 NIRE: 42205168919 de 14/04/2014**

**I.E.: 257.332.065**

DREI 112013

Livros Auxiliares associados:

Livro Diário nº de Ordem 6 referente 01/01/2019 a 31/12/2019



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.



# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIARIO AUXILIAR

Nº de Ordem 1

Contém este livro 16 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 16 e servirá de LIVRO DIARIO AUXILIAR nº 1, referente ao período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA  
Endereço: RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, 136  
Bairro: CENTRO  
C.E.P.: 89170000  
Cidade.: LAURENTINO / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42205168919 e arquivado em 14/04/2014.  
Inscrição Estadual nº 257332065 e C.N.P.J. nº 20081724000114

LAURENTINO/SC, 16 de Junho de 2020

---

SILVANA TEREZINHA FARIAS MANSKE  
CONTADOR  
C.P.F.:64228819915  
R.G.:2121145 2121145  
C.R.C.:020682/O-3

---

HELTON BILK  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.:04085761978  
R.G.:4.404.654 SSP





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE SC**

Certidão n.º: SC/2020/90003545  
Nome: SILVANA TEREZINHA FARIAS MANSKE CPF: 642.288.199-15  
CRC/UF n.º SC-020682/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 13.09.2020  
Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Confirme a existência deste documento na página [www.crcsc.org.br](http://www.crcsc.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 642.288.199-15 Controle : 9607.1490.3059.4314

SEAD / DAM / PMS  
FLS 26  
PRÓC: 0863-2020  
RUBRICA: /



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **Impé do Papel Comércio de Papéis Ltda**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **20.081.724/0001**, estabelecida na **Rua Aderbal de Oliveira, 136, Centro, Laurentino - SC**, forneceu satisfatoriamente à **Prefeitura Municipal de Rio do Sul**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **83.102.574/0001-06**, situada na **Praça 25 de Julho, 1, Centro, Rio do Sul/SC**, produtos informática, dentro dos prazos contratados, sendo as seguintes notas:

- Nº da nota Fiscal: 2673 Emitido em 28/09/2018
- 4 unidades multifuncional
- 29 unidades notebook
- Nº da Nota Fiscal: 2717 Emitido em 19/10/2018
- 47 unidades Microcomputador

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

*Rio do Sul - 18/10/2019*  
Local e Data

[Nome do Representante da Empresa Emitente]

Cargo / Telefone

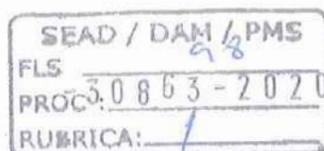
**Antônio Fábio L. Matos**  
Diretor Dep. Adm. de Educação  
Matricula 2800799



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/07/2020 23:09:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 47501807191622330562-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

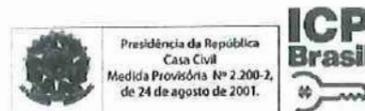
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf37bc443da588bff10ebb6e8b1604e459b8f2b21feadfa6d172386f69deb2868ae6627fbf36923e6ea1592062b74a00139dd987a9d27f1045aa0ad3ed5995dd2



Autenticidade Confirmada

Em 19/07/2020

DAM/SEAD/PMS



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# IMPÉRIO INFORMÁTICA

Telef. (47)3546-2392 (47)98817-8696 e-mail: imperiocomerciodepapeis@gmail.com

Prefeitura da Serra PMS  
Pregão Eletrônico 184/2020

## DECLARAÇÕES

SEAD / DAM / PMS
FLS 099
PROJ 0863-2020
RUBRICA: /

IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.081.724/0001-14, e Inscrição Estadual: 257.332.065, com sede na Rua Aderbal de Oliveira, nr. 136, Centro, Laurentino/SC, CEP: 89.170-000, neste ato representado por seu Sócio HELTON BILK, portador da carteira de identidade nº 4.404.654, e do CPF nº 040.857.619-78.

DECLARA:

Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

Declaramos para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que esta em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Declaramos, atestando a não existência de nenhum sócio da empresa, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como que não integra em nosso quadro social, nenhum Servidor público do Município ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, ficando sujeita às sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração.

Que cumprem plenamente as condições estabelecidas para efeito de **habilitação**, nos termos do disposto no inciso vii, do artigo 4º da lei 10.520/02;

Que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública.

Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que nossa proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital. E nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Que nesta proposta estão incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos trabalhistas.

Que aceitamos as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

Que os produtos a serem entregues ficarão sob a inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da Lei, que cumprio a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Declaração de Isenção. Declara que os produtos cotados na presente licitação, são isentos de Certificado Registro e Boas Práticas na Aviação e ou Documentos relacionado na área da Saúde, portanto não se faz necessário a apresentação de Documentos como, Alvará Sanitário ou Licença Sanitária e autorização de funcionamento na ANVISA.

Declara, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação enviada é autêntica.

Laurentino (SC), 07 de Setembro de 2020.

HELTON  
BILK:04085761978  
761978

Digitally signed by  
HELTON  
BILK:04085761978  
Date: 2020.09.07  
19:45:33 -03'00'

Helton Bilk  
RG: 4.404.654  
CPF: 040.857.619-78  
Sócio

Nome Fantasia: Império Informática. Razão Social: Império do Papel Comércio de Papéis Ltda  
CNPJ 20.081.724/0001-14 Insc. Estadual: 257.332.065 Rua Aderbal de Oliveira, 136, Centro Laurentino/SC CEP: 89.170-000  
Dados Bancários: Banco do Brasil S/A (001) Agência: 0276-3 C/C: 54.949-5 Representante para todos os atos inerentes ao certame:  
Helton Bilk RG: 4.404.654 CPF: 040.857.619-78 Sócio - Endereço: \_\_\_\_\_



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.



# IMPÉRIO INFORMÁTICA

SEAD / DAM / PMS
FLS 100
PRÓC 0863 - 2020
LUBRICA: 1

Telef. (47)3546-2392 (47)98817-8696 e-mail: [imperiocomerciodepapeis@gmail.com](mailto:imperiocomerciodepapeis@gmail.com)

Prefeitura da Serra PMS  
Pregão Eletrônico 184/2020

## DECLARAÇÕES DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE FORMA INDEPENDENTE

IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.081.724/0001-14, e Inscrição Estadual: 257.332.065, com sede na Rua Aderbal de Oliveira, nr. 136, Centro, Laurentino/SC, CEP: 89.170-000, neste ato representado por seu Sócio HELTON BILK, portador da carteira de identidade nº 4.404.654, e do CPF nº 040.857.619-78, DECLARA:

A proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da lei.

Laurentino (SC), 07 de Setembro de 2020.

HELTON Digitally signed by  
HELTON  
BILK:04085761978  
761978 Date: 2020.09.07  
19:45:52 -03'00'  
Helton Bilk  
RG: 4.404.654  
CPF: 040.857.619-78  
Sócio

Nome Fantasia: Império Informática. Razão Social: Império do Papel Comércio de Papéis Ltda  
CNPJ 20.081.724/0001-14 Insc. Estadual: 257.332.065 Rua Aderbal de Oliveira, 136, Centro Laurentino/SC CEP: 89.170-000  
Dados Bancários: Banco do Brasil S/A (001) Agência: 0276-3 C/C: 54.949-5 Representante por: Helton Bilk CPF: 040.857.619-78  
Helton Bilk RG: 4.404.654 CPF: 040.857.619-78 Sócio - Endereço: [obscurecido]



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0516891-9	<b>CNPJ</b> 20.081.724/0001-14	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 14/04/2014	<b>Data de Início de Atividade</b> 07/04/2014
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, 136, CENTRO, LAURENTINO, SC, 89.170-000			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE GAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; VIDUADES PAISAGÍSTICAS, FOTOCOPIAS			
<b>Capital: R\$</b> 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Esposo de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
GISLAINE PACHER BILK 041.367.609-90	5.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
HELTON BILK 040.857.619-78	5.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 20/11/2018 Ato: ALTERAÇÃO	<b>Número</b> 2018755137		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Evento(s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/STATUTO			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX



Autenticidade Confirmada

Em 09/07/2020

DAM/SEAD/PMS

Florianópolis - SC, segunda-feira, 24 de agosto de 2020

*[Handwritten Signature]*

Eu,  
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001



Documento Assinado Digitalmente 24/08/2020

Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648/0001-32

Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390032003600320032003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP Nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.



## ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO

Número do Processo 211910/2020-01  
Escritório Responsável FLORIANÓPOLIS (SEDE)  
Nome do Responsável IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA  
Categoria do Requerimento Certidão Simplificada  
Nome Empresarial IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA  
Natureza Jurídica Sociedade Limitada  
NIRE da Empresa 42205168919  
Data e hora da Solicitação 24/08/20 17:54  
Opção de retirada Via Internet  
Situação do pedido Documento Disponível  
Situação da DARE Pagamento Confirmado

SEAD / DAM / PMS
FLS 102
PRÓC 0863-2020
RUBRICA: /

Visualizar Documento [Clique aqui para visualizar o documento](#)

**Obs.: A certidão emitida para este requerimento ficará disponível durante um período de 90 (noventa) dias.**

 Sistemas JUCESC - Todos os direitos reservados - Versão 4.4



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390032003600320032003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

NIRE: 42.2.0516891-9

CNPJ: 20.081.724/0001-14

endereço: RUA ADERBAL DE OLIVEIRA

complemento:

bairro: CENTRO

município: LAURENTINO

situação: REGISTRO ATIVO

SEAD / DAM / PMS  
 FLS 103  
 PROC 3.0863-2020  
 RUBRICA: /

número: 136

CEP: 89170-000

UF: SC

Arquivamentos Posteriores

ato	número	data	descrição
090	42205168919	14/04/2014	CONTRATO
315	20140851009	14/04/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
021	20142171514	22/07/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20142171514	22/07/2014	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20142519499	17/09/2014	BALANCO
223	20150310315	30/01/2015	BALANCO
223	20170520000	15/05/2017	BALANCO
223	20189304596	21/05/2018	BALANCO
021	20187759197	20/11/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20187759197	20/11/2018	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FLORIANÓPOLIS - SC, 17 de junho de 2020



BLASCO BORGES BARCELLOS  
 SECRETÁRIO GERAL

Autenticidade Confirmada

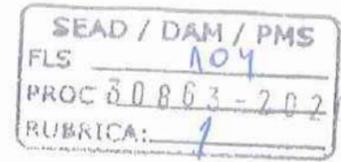
Em 09/09/2020

DAM/SEAD/PMS



## ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO

Número do Processo 102640/2020-02  
Escritório Responsável FLORIANÓPOLIS (SEDE)  
Nome do Responsável IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA  
Categoria do Requerimento Certidão Específica  
Data e hora da Solicitação 15/06/20 23:05  
Opção de retirada Via Internet  
Situação do pedido Documento Disponível  
Situação da DARE Pagamento Confirmado



Visualizar Documento Clique nos links abaixo para visualizar o(s) documento(s):  
102640202002-1

**Obs.: A certidão emitida para este requerimento ficará disponível durante um período de 90 (noventa) dias.**

 Sistemas JUCESC - Todos os direitos reservados - Versão 4.4



Data da consulta: 27/08/2020 20:45:57

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **20.081.724/0001-14**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**

SEAD / DAM / PMS
FLS <u>105</u>
PROCES: <u>0863-2020</u>
RUBRICA: <u>7</u>

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/04/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

**Existem**

Voltar

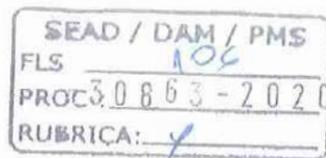
Gerar PDF



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Império do Papel Comércio de Papéis Ltda ME  
CNPJ: 20.081.724/0001-14  
Ins. Est. 257.332.065  
Rua Aderbal de Oliveira, 136 – Centro  
Laurentino –SC CEP: 89.170-000  
Telefone: (47) 98817-8696/ Helton (47) 3546-2392  
e-mail: [imperiocomerciodepapeis@gmail.com](mailto:imperiocomerciodepapeis@gmail.com)



**DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO  
COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI.**

Ração social da empresa: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME, endereço completo RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, 136, CENTRO, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.081.724/0001-14, neste ato representado pelo representante legal, inscrito no CPF sob o n.º 040.857.619-78, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou MEI, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) MICROEMPRESA/ME – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e alterações.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP – Receita bruta anual superior a R\$360.000,00 e igual ou inferior a R\$4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e alterações.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL/MEI - Receita bruta anual de até R\$81.000,00 estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e alterações.

Laurentino (SC); 04 de Junho de 2020.

HELTON  
BILK:04085761978

Digitally signed by HELTON  
BILK:04085761978  
Date: 2020.06.05 00:12:33  
-03'00'

Império do Papel Comércio de Papéis LTDA  
Helton Bilk  
RG: 4.404.654  
CPF: 040.857.619-78  
Sócio Administrador

SILVANA  
TEREZINHA  
FARIAS  
MANSKE:6422881  
9915

Digitally signed by  
SILVANA TEREZINHA  
FARIAS  
MANSKE:64228819915  
Date: 2020.06.04  
17:15:15 -03'00'

Silvana Terezinha Farias Manske  
Contadora  
CRC/SC 020682/O-3



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.



**IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME**

RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, 136 CENTRO LAURENTINO - SC. CNPJ: 20.081.724/0001-14  
(47)3546-2392 - imperiocomerciodepapeis@gmail.com

MUNICÍPIO DE SUZANO/SP  
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2020

SEAD / DAM / PMS  
FLS 107  
PROG 0863-2020  
RUBRICA: /

PROPOSTA

ITEM	Produto	Marca / Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Aparelho Telefônico Celular do tipo Smartphone. CARACTERÍSTICAS: Ano de lançamento: 2019 ou superior; Rede GSM: Quad Band (850/900/1800/1900); Rede de Dados: LTE 4G; Processador: 1.2 GHz Quad-Core; Memória RAM: 2GB no mínimo; Memória Interna: 64GB no mínimo; Memória expansível: Micro SD; Suporte para Dual Sim; Tela: 5,0 polegadas ou superior; Câmera: 13Mpx ou superior; Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth e GPS; Conexão de Dados: GPRS, EDGE, UMTS, HSDPA, HSUPA, HSPA+ e LTE; Homologação: emitida pela ANATEL com selo de identificação; Garantia 12 meses; Acessórios: Película de Silicone (instalada), Capa de Silicone, Carregador e Manual.	Philco PCS01	48	R\$ 1.125,00	R\$ 54.000,00
				TOTAL R\$	R\$ 54.000,00

O valor total é de R\$ 54.000,00 (CINQUENTA QUATRO MIL)  
LAURENTINO 08/09/2020

OBS: Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.  
Declaração de que o licitante cumpre com as normas do Edital e da habilitação  
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS - GARANTIA DOS ITENS 12 MESES  
PRAZO DE ENTREGA E PRAZO PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

HELTON  
BILK:040857  
61978  
IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA  
HELTON BILK - SÓCIO  
CPF: 040.857.619-78 - RG: 4.404.654  
RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, NR 136 - CENTRO - LAURENTINO/SC  
imperiocomerciodepapeis@gmail.com (47) 3546-2392 (47) 98817-8696

Digitally signed by  
HELTON  
BILK:04085761978  
Date: 2020.09.08  
17:17:10 -03'00'

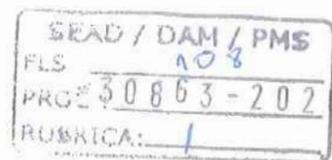
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AS (001) AGÊNCIA: 0276-3 CONTA CORRENTE: 54.949-5



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390032003600320032003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.



Informações técnicas	Marca Referência Modelo	Philco 58253001 PCS01
Cor		Preto
Memória interna		64GB
Informações da memória interna		Quanto maior a memória interna do aparelho mais espaço você terá para salvar vídeos, fotos e áudios. Mas atenção, a memória total do smartphone pode sofrer variações conforme aplicativos pré-instalados e sistema operacional.
Suporte ao cartão de memória		cartão SD de até 128 GB
Memória RAM		4GB
Tamanho da tela		5,45"
Resolução da tela		HD
Tecnologia		4G
Conectividade		- Wi-fi - Bluetooth 4.2
Localização		- GPS - G-Sensor - L-Sensor - P-Sensor
Processador		Octa-Core
Velocidade do processador		1.6GHz
Sistema operacional		Android
Versão do sistema operacional		9.0 Pie
Quantidade de chips		Dual Chip
Resolução da câmera traseira		13MP + 2MP
Resolução da câmera frontal		5MP
Capacidade da bateria		4000mAh
Carregamento rápido		10W
Tela	Recursos da tela	- Desbloqueio facial - Impressão digital
Peso aproximado	Peso do produto	173g
Dimensões do produto	Largura	7,1cm



08/09/2020 Smartphone Philco PCS01 64GB Preto 4G Octa-Core - 4GB RAM Tela 5,45" Câ. Dupla + Selfie 5MP - Smartphone - Magazine L...

Altura 14,8cm  
Profundidade 1cm

Garantia Prazo de Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).

Conteúdo da embalagem - 1 Smartphone - Carregador - Cabo USB - Película protetora - Case plástico - Fone de Ouvido

SEAD / DAM / PMS  
FLS 109  
PROC: 30863-2020  
RUBRICA: /





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

SEAD / DAM / PMS
FLS 110
PRÓC 0.863 - 2020
RUBRICA: /

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/08/2020 20:55:51

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**  
CNPJ: **20.081.724/0001-14**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SEAD / DAM / PMS
FLS: <u>AAA</u>
PROCS: <u>8.63 - 2.020</u>
RUBRICA: <u>/</u>

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CHECK LIST DE DOCUMENTAÇÃO

30863/2020

Folha

Rubrica

Pregão Eletrônico nº 184/2020

EMPRESA: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA

Lote(s) Arrematado(s): 01	<b>SEAD / DAM / PMS</b> FLS. 1 1 2 PRC: 30863-2020 RUBRICA: /
Arrematado no dia: 08/09/2020	
Data da sessão de disputa: 08/09/2020	
Entrega de Documentação no dia: 08/09/2020	
Nome da Empresa: <b>IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA</b>	
Número do CNPJ: 20.081.724/0001-14	
Endereço da Empresa: RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, Nº 136- CENTRO – LAURENTINO-SC – CEP: 89.170-000	
Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS: ( ) Positivo ( x ) Negativo	
Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP: ( ) Positivo ( x ) Negativo	
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ): ( ) Positivo ( x ) Negativo	
<b>PROPOSTA COMERCIAL:</b>	
Valor(es) do(s) Lote(s):	
<b>Lote 01 R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)</b>	
Proposta Comercial. Fls.: <b>107 A 109</b>	
Multiplicação dos valores unitário x unidades: (x) correto ( ) incorreto	
Valores unitários menores que os valores unitários reservados ao processo: (x) correto ( ) incorreto	
<b>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA/JURÍDICA:</b>	
Nome do Representante da Empresa <b>HELTON BILK</b> <b>GISLAINE ROCHA BILK</b>	Carteira de Identidade/RG (cópia autenticada) do Sócio Administrador: <b>4.404.654 SESPDC – FLS. 65</b> <b>4.706.695 SESPDC – FLS. 67</b>
Procuração (se houver). Fls.:	Validade da Procuração (se houver prazo de validade):
Nome do Procurador (se houver):	Carteira de Identidade/RG do Procurador (cópia autenticada): <b>-FLS.</b>
<b>Contrato Social. Fls. 60 A 64</b>	





SEAD / DAM / PMS  
 FLS-SEAD 113  
 PR030863-2020  
 RUBRICA: /

<b>CHECK LIST DE DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>30863/2020</b>	<b>Folha</b>	<b>Rubrica</b>
-----------------------------------	-------------------	--------------	----------------

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ): <b>Fls. 77</b>	
Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciários. <b>Fls. 78</b>	Validade: <b>03/01/2021</b>
Prova de Inscrição no Cadastro de contribuintes estadual. <b>Fls. 81</b> Prova de Inscrição no Cadastro de contribuintes Municipal <b>Fls. 82</b>	
Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede da licitante: <b>Fls. 84</b>	Validade: <b>03/11/2020</b>
Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante: <b>Fls. 85</b>	Validade: <b>10/09/2020</b>
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS): <b>Fls. 79</b>	Validade: <b>14/09/2020</b>
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). <b>Fls. 80</b>	Validade: <b>26/09/2020</b>
<b>DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA/FINANCEIRA:</b>	
Capital Social - verificar se no edital há previsão de necessidade de que a Empresa vencedora apresente comprovação de que possui Capital Social de no mínimo 10% do valor total arrematado por esta:	
Balanço Patrimonial (quando exigível): <b>Fls. 88 a 96</b>	<b>Campo exclusivo da contabilidade.</b> Analisado em 10/09/2020 Aprovado (X) Sim ( ) Não. Ass.: MARA RUBIA
Termo de abertura e encerramento (quando exigível) <b>Fls. 88 E 95 VERSO</b>	
Certidão de Falência e Concordata. <b>Fls. 86/87</b>	Validade (se não houver prazo, verificar o estipulado no Edital): <b>10/10/2020</b>
Declaração expressa sob as penas da lei de atendimento aos requisitos de habilitação. <b>Fls. 99</b>	Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil, quando usufruído o direito de preferência por ME/EPP. <b>Fls. 101 A 104</b>
Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação. <b>Fls. 99</b>	Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. <b>Fls. 99</b>
Declaração garantia (5%). <b>Fls. XXX</b>	Declaração de não enquadramento nas vedações da lei complementar 123/2006 <b>Fls. 106</b>
Declaração de conhecimento e cumprimento. <b>Fls. 99</b>	





CHECK LIST DE DOCUMENTAÇÃO	30863/2020	Folha	Rubrica
----------------------------	------------	-------	---------

  
Elizabeth R. Potratz  
Aux. Administrativo SEAD



AO SETOR TÉCNICO, PARA PREENCHIMENTO:

Atestado(s) de Capacidade Técnica. Fls: 97

Outros documentos técnicos Fls. XXX

Assinatura e Carimbo do Técnico Responsável  
Setor/Cargo





SEAD / DAM / PMS
FLS: <u>115</u>
PRO: <u>3.0863-2020</u>
RUBRICA: <u>1</u>

À  
SEMAS/SEC,

Encaminhamos os presentes autos para ciência, análise e manifestação quanto à conformidade da proposta de preços, atestados e documentação técnica referente aos serviços ofertados pela Empresa **IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA**, referente ao Pregão eletrônico nº 184/2020, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Em, 10 de setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Anderson Borges Pinheiro**  
Pregoeiro Oficial SEAD

*N: GPSB  
para ciência e providências.  
Em: 10/09/2020*

*Recebeu  
72546*

*Ap. servidora André*

Recebido em:  
15/09/2020  
GPSB: Thais





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Unidade: SEMAS

Folha nº

116

Processo nº

30863/2020

Assinatura do Servidor

A SEMAS/SEC,

As discrepâncias contidas entre as folhas 107 a 109 do aparelho celular da licitante vencedora estão de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (folha 02); logo está Guernia de PSB a favorável para o prosseguimento da tramitação.

17/09/2020

Arde Fernando dos S. Gomes  
77.362

A SEAD/DAM,

Considerando o despacho acima, segue para providências necessárias.

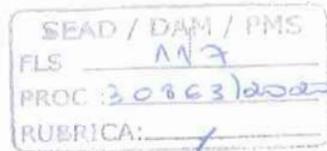
Em 17/09/2020

Joubert Jantorno Filho  
Secretário Mun. de Assist. Social  
Matrícula nº 54.013



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390032003600320032003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





MUNICIPIO DA SERRA

## Licitações

Licitação [nº 832991]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DA SERRA / (1) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DE MATERIAIS / CPL		
Pregoeiro	ANDERSON BORGES PINHEIRO		
Resumo da licitação	REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR		
Edital	184/2020	Processo	30863/2020 SEMAS
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	01/09/2020
Início acolhimento de propostas	01/09/2020-08:00	Limite acolhimento de propostas	08/09/2020-09:30
Abertura das propostas	08/09/2020-09:30	Data e a hora da disputa	08/09/2020-10:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

## LOTE [nº 1]

Opções

Resumo do lote	REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP <b>ME/EPP/COOP</b>		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto e fechado	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado	Data e o horário	21/09/2020-08:34:50:426
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	15 minutos	Tempo aleatório de disputa	0 - 10 minutos
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01
Valor estimado do lote	R\$ 57.552,00		
CNPJ	20.081.724/0001-14		
Fornecedor vencedor	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA		
Telefone	(47) 35462392		
Nome contato	HELTON		
Arrematado	R\$ 54.000,00		



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

SEAD / DAM / PMS
FLS. <u>118</u>
PROC <u>30863/2020</u>
RUBRICA: <u>/</u>

Dependência: MUNICIPIO DA SERRA - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DE MATERIAIS / CPL - (ES)

Licitação: (Ano: 2020/ MUNICIPIO DA SERRA / Nº Processo: 30863/2020 SEMAS)

às 10:02:09 horas do dia 08/09/2020 no endereço RUA MAESTRO ANTONIO CICERO ED. SEDE ADMINISTRATIVA, bairro CENTRO, da cidade de SERRA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). ANDERSON BORGES PINHEIRO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 30863/2020 SEMAS - 2020/184/2020 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
07/09/2020 19:24:53:052	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R\$ 57.552,00
04/09/2020 14:36:56:679	MADE INFORMATICA LTDA ME	R\$ 57.552,00
08/09/2020 09:50:59:915	TJC IMPORTADORA LTDA - ME	R\$ 96.000,00
08/09/2020 07:38:51:845	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROE	R\$ 57.552,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR

Data-Hora	Fornecedor	Lance
08/09/2020 10:28:07:108	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROE	R\$ 46.027,40
08/09/2020 10:30:04:208	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R\$ 54.000,00
08/09/2020 10:27:11:194	MADE INFORMATICA LTDA ME	R\$ 56.250,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 08/09/2020, às 10:33:34 horas, no lote (1) - REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A



AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR - a situação do lote foi alterada para: arrematado.  
O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-08. No dia 08/09/2020, às 16:52:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/09/2020, às 16:52:37 horas, no lote (1) - REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - ANDERSON BORGES PINHEIRO - desclassificou o fornecedor: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROE. No dia 17/09/2020, às 17:15:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 17/09/2020, às 17:15:09 horas, no lote (1) - REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa apresentou documentação de habilitação e proposta de preço em conformidade com o edital, e os produtos foram aprovados pelo órgão requisitante sendo portanto habilitada e declarada vencedora do certame. O licitante que desejar recorrer contra decisão do Pregoeiro deverá fazê-lo em prazo de 24 horas, manifestando sua intenção no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, sendo-lhe facultado juntar as razões no prazo de 03 dias. No dia 21/09/2020, às 08:34:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 21/09/2020, às 08:34:50 horas, no lote (1) - REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, cumprido todas as suas fases legais e observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002, bem como o período recursal, e tendo em vista que não houve apresentação de recurso, o objeto licitado foi adjudicado à licitante vencedora. Desse modo, submete-se o feito à autoridade superior para análise e homologação do certame.

No dia 21/09/2020, às 08:34:50 horas, no lote (1) - REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA com o valor R\$ 54.000,00.

No dia 08/09/2020, às 09:50:59 horas, o Pregoeiro da licitação - ANDERSON BORGES PINHEIRO - desclassificou a proposta do fornecedor - TJC IMPORTADORA LTDA - ME, no lote (1) - REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR. O motivo da desclassificação foi: Desclassifico por apresentar proposta acima do valor de mercado.

AB



No dia 08/09/2020, às 16:52:36 horas, o Pregoeiro da licitação - ANDERSON BORGES PINHEIRO - desclassificou o fornecedor - EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROE, no lote (1) - REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR. O motivo da desclassificação foi: Desclassifico a empresa EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROE por não apresentar documentação de acordo com o exigido em edital.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

  
**ANDERSON BORGES PINHEIRO**  
Pregoeiro da disputa

**ANCKIMAR PRATISSOLLI**  
Autoridade Competente

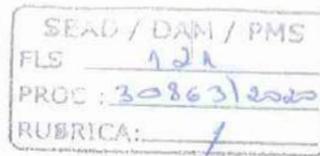
  
**CRISTINA CARVALHO TORREZANI**  
Membro Equipe Apoio

  
**LUCIANA ALMEIDA CARDOSO**  
Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

31.768.037/0001-98 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROE  
20.081.724/0001-14 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA  
07.900.357/0001-75 MADE INFORMATICA LTDA ME  
26.692.484/0001-70 TJC IMPORTADORA LTDA - ME





MUNICIPIO DA SERRA

## Licitações

Licitação [nº 832991]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DA SERRA / (1) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DE MATERIAIS / CPL		
Pregoeiro	ANDERSON BORGES PINHEIRO		
Resumo da licitação	REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR		
Edital	184/2020	Processo	30863/2020 SEMAS
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	01/09/2020
Início acolhimento de propostas	01/09/2020-08:00	Limite acolhimento de propostas	08/09/2020-09:30
Abertura das propostas	08/09/2020-09:30	Data e a hora da disputa	08/09/2020-10:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		





PREFEITURA DA SERRA - PMS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS - SEAD  
Departamento de Administração de Materiais - DAM

SEAD / DAM / PMS  
FLS 133  
PROC: 30863/2020  
RUBRICA:

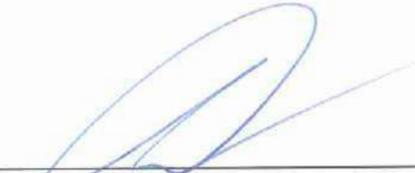
**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 184/2020**

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através do Pregoeiro, torna público o Resultado do SRP PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 184/2020, processo nº 30863/2020 SEMAS, cujo objeto é Contratação de Empresa para **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR**, conforme segue:

**LOTE I: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA LTDA ME - VALOR:**  
R\$ 54.000,00.

Serra, 21 de setembro de 2020.  
**Anderson Borges Pinheiro**  
Pregoeiro Oficial/SEAD

Autorizo a Publicação do presente resumo de Publicidade Legal no Diário Oficial dos Municípios do ES, com fulcro no princípio da Publicidade previsto no Art. 37, caput, CRFB/88 c/c Art. 3º, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

  
\_\_\_\_\_  
**Bernardo Soares Corrêa**

Diretor do Departamento de Administração de Materiais – SEAD/DAM



**DOM/ES Prefeitura de Serra**

Data de Cadastro: 21/09/2020 Extrato do Ato Nº: 299975 Status: Novo  
Data de Publicação: 22/09/2020 Edição Nº:

SEAD / DAM / PMS
FLS 123
PROC : 30863/2020
RUBRICA: /

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 184/2020

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através do Pregoeiro, torna público o Resultado do SRP PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 184/2020, processo nº 30863/2020 SEMAS, cujo objeto é Contratação de Empresa para REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR, conforme segue:

LOTE I: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA LTDA ME - VALOR: R\$ 54.000,00.

Serra, 21 de setembro de 2020.

Anderson Borges Pinheiro

Pregoeiro Oficial/SEAD



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 299975, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://diariomunicipales.org.br/?q=id:299975>



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
 Mapa Comparativo das Propostas - RP

Processo: 000000030863/2020 Tipo: PREGAO ELETRONICO Nro./Ano Modal.: 184/2020

Lote: 1 - LOTE I

Material \ Fornecedor	Preço	Qtd	Total	Marca	Preço Estimado
1 4.02.17.0009-8 Aparelho Telefônico Celular do tipo Smartphone. CARACTERÍSTICAS. Ano de lançamento: 2019 ou superior; Rede GSM:Quad Ban	1125,0000	48,000	54000,00	PHILCO PCS 01	1199,0000

IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Informações do Lote

IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Total Geral (Vencedores) 54000,00



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SEAD / DAM / PMS  
 FLS 134  
 PROC: 30863/2020  
 RUBRICA: ←

**RESULTADO SRPMPE184/2020**

SEAD / DAM / PMS	Publicação Nº 299975
FLS <u>125</u>	
PROC: <u>30863/2020</u>	
RUBRICA: <u>/</u>	

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP 184/2020**

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através do Pregoeiro, torna público o Resultado do SRP PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 184/2020, processo nº 30863/2020 SEMAS, cujo objeto é Contratação de Empresa para REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR, conforme segue:

LOTE I: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA LTDA ME - VALOR: R\$ 54.000,00.

Serra, 21 de setembro de 2020.

Anderson Borges Pinheiro

Pregoeiro Oficial/SEAD

**TERMO ADITIVO**

Publicação Nº 300011

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO 213/2018**

Partes: O Município da Serra e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPIRITO SANTO - CIEE/ES, CNPJ n.º 01.919.199/0001-06. Objeto: Tendo em vista a suspensão do contrato realizada na data de 01/05/2020 em razão da pandemia de coronavírus (covid-19), conforme notificação expedida pela Municipalidade e recebida pelo Contratado, bem como o reinício da execução do presente instrumento em 01/09/2020, ficam acrescidos ao contrato 90 (noventa) dias de prazo para execução do contrato, de modo que o fim da vigência do mesmo se dará na data de 01 de dezembro de 2020.

Anckimar Pratissoli

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 213/2018 - PROCESSO Nº 9459/2018**

Partes: O Município da Serra e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPIRITO SANTO - CIEE/ES, CNPJ n.º 01.219.199/0001-06. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, a partir de 01 de dezembro de 2020. Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 04.122.0530.2.003 / 3.3.90.34.00

Data de assinatura: 27 de agosto de 2020

Anckimar Pratissoli

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 528**

Publicação Nº 300054

**PORTARIA Nº 528, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, inciso XVIII da Resolução nº 95/1986,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANDREIA APARECIDA LOURENÇONI DEGASPERI, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, para responder cumulativamente e interinamente pela Coordenadoria de Controle Interno, em virtude do afastamento legal da titular PENHA CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA, em férias no período de 21/09/2020 a 30/09/2020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEAD / DAM / PMS
FLS 126
PRÓC : 30865/2020
RUBRICA: /

**TERMO ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2020.**

Após a realização da sessão pública **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2020**, destinado **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR**, tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, cumprido todas as suas fases legais e observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002 nos termos do Artigo 4º, incisos XXI e XXII e Lei Complementar nº 123/2006, Decido **ADJUDICAR** o objeto licitado a seguinte empresa:

**LOTE I: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA LTDA ME- CNPJ: 20.081.724/0001-14 no valor de R\$ 54.000,00.**

*Ressaltamos que o valor proposto pela empresa corresponde ao indicado pelo órgão requisitante, considerando que não possuímos banco de preços para esta contratação.*

**Observação:**

Insta registrar, que a decisão em adjudicar o objeto da presente licitação está fulcrada no art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº. 10.520/2002, c/c, art. 11, inciso IX do Decreto Federal nº. 5.450/2005.

Embora a Adjudicação se inscreva como ato de autoridade, como estabelece ao art. 43, VI, da Lei Nacional das Licitações, é um ato da Administração, que pode ser praticado pelo Pregoeiro, que abre espaço à homologação posterior, mas não aperfeiçoa, por si só, um vínculo contratual, nem obriga a Administração contratar. Homologando a licitação a autoridade superior convalida o ato de adjudicação da Pregoeira.

Diante do exposto, submete-se os feitos à autoridade competente para homologação do certame, caso o julgue conveniente, com fulcro no art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº. 10.520/2002, c/c, art. 8º, inciso VI e VII do Decreto Federal 5.450/2005.

Em, 22 de setembro de 2020.

  
**Anderson Borges Pinheiro**  
Pregoeiro Oficial/SEAD





SEAD / DAM / PMS
FLS: 127
PROC: 30863/2020
RUBRICA: 4

AO

DIRETOR/SEAD/DAM

Encaminho processo referente procedimento licitatório do edital Pregão Eletrônico nº 184/2020 para conhecimento.

Em, 22 de setembro de 2020.

  
Anderson Borges Pinheiro  
Pregoeiro Oficial/SEAD

À SEMAS/SEC,

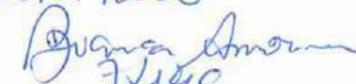
Para conhecimento e assinatura do Termo de Homologação, referente procedimento licitatório do edital Pregão Eletrônico nº 184/2020.

Em, 22 de setembro de 2020.

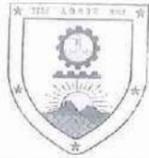
  
Bernardo Soares Corrêa  
Diretor do Deptº de Adm. de Materiais  
SEAD/DAM

AO: DAM

Segue termo de homologação assinado,  
Em: 22/09/2020

  
7/11/20





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEAD / DAM / PMS
FLS : 128
PROC : 3086312020
RUBRICA: 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2020

Após análise do processo e observação aos cumprimentos dos princípios que norteiam os procedimentos licitatórios, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02 no uso das atribuições legais, decido **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o objeto licitado a empresa:

**LOTE I: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA LTDA ME- CNPJ:**  
20.081.724/0001-14 no valor de R\$ 54.000,00.

Pois julgamos que o preço proposto pela empresa corresponde ao preço de mercado.

Em, 22 de setembro de 2020.

  
**JOUBERT JANTORNO FILHO**

Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Folha nº 129  
Processo nº 30863/2020  
Rubrica : f

À  
SEMAS/SEC

Para assinatura da Ata de Registro de Preços, nomear gestor e fiscal através de portaria.  
**APÓS ENCAMINHAR AO SEAD/DAM/DAC**, para providências.

Serra/ES, 25 de setembro de 2020

  
Deptº de Adm. de Materiais  
SEAD/DAM





Unidade: SEMAS  
Folha nº 130  
Processo: 20863/20, 20  
Ass. Servidor: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PORTARIA Nº 036/2020/SEMAS**

O Secretário Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear o servidor **ANDRÉ FERNANDO DOS SANTOS GOMES** – matrícula nº 77.362, CPF Nº 094.924.687-51, – Gerente da Proteção Social Básica/SEMAS, como gestor e fiscal da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2020** (aquisição de 48 (quarenta e oito) aparelhos celulares), celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA** e a Empresa **IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-ME** – CNPJ Nº 20.081.724/0001-14.

**Art. 2º** - A portaria tem seus a partir de 25.09.2020.

Serra, 25 de setembro de 2020.

  
**JOUBERT JANTORNO FILHO**  
Secretário Municipal de Assistência Social



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 261/2020**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (2020), O **MUNICÍPIO DA SERRA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Maestro Antônio Cícero, n.º 111, Centro - Serra/ES - Cep: 29.176-100, inscrita no CNPJ sob n.º 27.174.093/0017-94, neste ato representado pelo Sr. **JOUBERT JANTORNO FILHO**, Secretário Municipal de Assistência Social, brasileiro, portador da RG nº 1003584 - SSP/ES e CPF nº 016.917.127-28, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 184/2020**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 02/09/2020, processo administrativo n.º 30863/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR**, especificado nos itens no Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 184/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>IMPERIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-ME</b>
<b>CNPJ</b>	20.081.724/0001-14
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Aderbal de oliveira, 136, Bairro Centro – Lourentino – Santa Catarina
<b>TELEFONE/FAX</b>	47 – 98817-8696 / 3546- 2392
<b>EMAIL</b>	imperiocomerciodepapeis@gmail.com
<b>PRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: HELTON BILK</b> , brasileiro, portador do CPF nº 040.857.619-78, CI nº 4.404.654 – SSP-SC.	

LOTE I - AMPLA				
Descrição do Produto	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
<b>Aparelho Telefônico Celular do tipo Smartphone.</b> CARACTERÍSTICAS. Ano de lançamento: 2019 ou superior; Rede GSM:Quad Band (850/900/1800/1900); Rede de Dados: LTE 4G; Processador: 1.2 GHz Quad-Core; Memória RAM: 2GB no mínimo; Memória Interna: 64GB no mínimo; Memória expansível: Micro SD; Suporte para Dual Sim; Tela: 5,0 polegadas ou superior; Câmera: 13Mpx ou superior; Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth e GPS; Conexão de Dados: GPRS, EDGE, UMTS, HSDPA, HSUPA, HSPA+ e LTE; Homologação: emitida pela ANATEL	48 Unid.	Philco PCS01	R\$ 1.125,00	R\$ 54.000,00





SEAD / DAM / PMS  
 FLS : 183  
 PROC : 30863/2020  
 RUBRICA: 7

com selo de identificação; Garantia 12 meses; Acessórios: Película de Silicone (instalada), Capa de Silicone, Carregador e Manual.				
<b>VALOR TOTAL: 54.000,00</b>				

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

1.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

## 2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

2.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, *Desenvolvimento e Gestão*.

2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem..

2.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).





2.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).





- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. DAS PENALIDADES

- 5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 5.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 6.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
- 6.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 6.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.





6.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Serra/ES, 25 de setembro de 2020

  
**JOUBERT JANTORNO FILHO**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

HELTON Digitally signed  
by HELTON  
BILK:0408  
5761978  
Date: 2020.09.25  
10:26:11 -03'00'

**HELTON BILK**  
IMPERIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-ME  
**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**

SEAD / DAM / PMS
FLS : 135
PROC.: 308631204
RUBRICA: f



**Serra**

PREFEITURA

SEAD / DAM / PMS
FLS: 180
PROC: 30863/2020
RUBRICA: [assinatura]

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Publicação Nº 301428

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR.

ATA Nº 261/2020

PROC. Nº 30863/2020

MPE 184/2020

CONTRATADA: IMPERIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-ME. CNPJ: 04.218.430/0001-35. Vigência:

12 (doze) meses a partir da assinatura. Valor Total: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta que aderirem a contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de compras.

Data da assinatura: 25 de setembro de 2020.

bert Jantorno Filho

Secretário Municipal de Assistência Social

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (226-227-228-229)/2020**

Publicação Nº 301326

Extrato da Ata de Registro de Preços (226-227-228-229)/2020

PROCESSO: 13.844/2020 Pregão Eletrônico: 148/2020

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

FORNECEDOR		CNPJ	
Lote/ Item	Desc.	Marca	Quant.
FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI		07.377.489/0001-64	
03/01	REVELADOR ODONTOLÓGICO	Prodak	733
03/02	FIXADOR ODONTOLÓGICO	Prodak	608
A. M. MOLITERNO EIRELI		67.403.154/0001-03	
01/01	ALGINATO	Hydroprint	144
05/01	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA HL Nº 1012	Champion RC	312
05/02	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA HL Nº 1014	Champion RC	577
05/03	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA HL Nº 1016	Champion RC	592
06/01	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 1015	Champion RC	670
DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA		08.849.206/0001-00	
04/01	FILME ODONTOLÓGICO PARA RAIOS X PERIAPICAL ADULTO	Agfa	250
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM. DE PROD. PARA SAÚDE EIRELI		30.082.076/0001-74	
02/01	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 04 HL	Kavo	420

Serra, 25 de setembro de 2020



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390032003600320032003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP Nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Folha nº 137  
Processo nº 30.863/2020  
Rubrica

A: GPSB/SEMAS

Considerando Ata de Registro de Preços nº 261/2020 devidamente assinada, portaria nomeando o gestor e fiscal do referido contrato (ATA) e publicação (página nº 136); (referente à aquisição de aparelhos celulares – Empresa Império do Papel Comércio de Papéis Ltda-ME).

Encaminhamos para ciência e demais providências que se fizerem necessárias.

Em: 30.09.2020

Bianca da Silva Amorim  
DAA/SEMAS/PMS



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Unidade: SEMAS

Folha nº 138  
Processo nº 30.863/2020

Assinatura do Servidor

**Ao FMAS,**

Solicito a execusão da ATA de registro de preco de nº 261/2020 e dotação orçamentaria para a entrega dos 48 celulares e posterior reseva e empenho.

André Fernando dos Santos Gomes

Gerente da Proteção Social Básica



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Folha nº 139  
Processo nº 30.863/2020  
Rubrica *A*

**A: SEMAS/SEC**

Segue dotação orçamentária para providências quanto a execução da ATA de registro de preços nº 261/2020, referente a aquisição de 48 (quarenta e oito) celulares.

Em: 30/09/2020

U.O: 13.02 (18)

Classificação Funcional: 08.244.0250.2.183

Natureza de despesa:4.4.90.52.00

Fonte de Recurso:1.311.0000.0000 (Federal)

R\$ 20.250,00 - Dotação: 878

U.O: 13.02 (16)

Classificação Funcional: 08.244.0260.2.063

Natureza de despesa:4.4.90.52.00

Fonte de Recurso:1.311.0000.0000 (Federal)

R\$ 18.000,00 - Dotação 880

U.O: 13.02 (05)

Classificação Funcional: 08.244.0280.2.187

Natureza de despesa:4.4.90.52.00

Fonte de Recurso:1.311.0000.0000 (Federal)

R\$ 5.625,00 - Dotação 884

U.O: 13.02 (09)

Classificação Funcional: 08.244.0280.2.188

Natureza de despesa:4.4.90.52.00

Fonte de Recurso:1.311.0000.0000 (Federal)

R\$ 30.125,00 - Dotação 885

Em: 30.09.2020

  
MARCOS FERNANDES SIELEMANN  
Coordenador do FMAS/SEMAS

**A: SEAD / DAM**

Considerando a adesão a Ata de Registro de Preços nº 261/2020, referente à aquisição de aparelhos celulares – Empresa Império do Papel Comércio de Papéis Ltda-ME, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);

**Encaminhamos o referido processo para providências quanto a execução da ATA conforme dotação orçamentária informada no despacho acima.**

Na oportunidade autorizo a reserva e posterior empenho.

Em: 30.09.2020

  
JOUBERT JANTORNO FILHO  
Secretário Municipal de Assistência Social



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





PM SERRA

REGISTRO DE PREÇO

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

DAM/SEAD/BMS  
PREGÃO ELETRÔNICO 184/2020Fls.: 168  
Proc.: 30863/2020  
Ass.: J  
Ata Reg. Preço: 261/2020  
Vencto. Ata: 24/09/2021Processo: 000000030863/2020  
Nro Protocolo: 30863/2020

Número da SC 1019/2020 31301019	Unid. Administrativa Requisitante 013.001.007.000.000 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL / SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL / GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOC. BÁSICA	Data da Solicitação 02/10/2020
---------------------------------------	---	-----------------------------------

Fornecedor: 018345 - IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Dotação		Elemento da Despesa				
Lote: 1 - LOTE I						
Item	Material	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Valor Total
1	4.02.17.0009-8 - Móvel	PHILCO PCS 01	Unidade	48,000	1.125,0000	54.000,00
Aparelho Telefônico Celular do tipo Smartphone. CARACTERÍSTICAS. Ano de lançamento: 2019 ou superior; Rede GSM:Quad Band (850/900/1800/1900); Rede de Dados: LTE 4G; Processador: 1.2 GHz Quad-Core; Memória RAM: 2GB no mínimo; Memória Interna: 64GB no mínimo; Memória expansível: Micro SD; Suporte para Dual Sim; Tela: 5,0 polegadas ou superior; Câmera: 13mpx ou superior; Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth e GPS; Conexão de Dados: GPRS, EDGE, UMTS, HSDPA, HSUPA, HSPA+ e LTE; Homologação: emitida pela ANATEL com selo de identificação; Garantia 12 meses; Acessórios: Película de Silicone (instalada), Capa de Silicone, Carregador e Manual.						
Custo Total:						54.000,00
Total Geral:						54.000,00

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Requisitante  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2020Ordenador de Despesa  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

DAM/SEAD/PMS	
Fis. 141	Folha nº 30863/20
Proc.:	
Ass.:	Processo nº

Rubrica : \_\_\_\_\_

A  
SEPLAE/DPEF

Para emissão de reserva orçamentária no sistema integrado de materiais.

Em, 02 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Bernardo Soares Corrêa**  
 Deptº de Adm. de Materiais  
 SEAD/DAM

à

*SEAD/DAM*  
*Para mandeios,*  
*conforme nro anexo.*  
*Em, 02/10/2020*  
*ufscv*  
*604*





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Praça Dr. Pedro Feu Rosa  
CEP: 29176900

SEPLAE/PMS  
Folha Nº 142

CNPJ: 27.174.093/0017-94

**NOTA DE RESERVA**

13.00.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
13.02.00 - Fundo Munic. Assistência Social

<b>Reserva</b>		<b>Evento</b>		<b>Número</b>	<b>Folha</b>
Centro de Custo		001.001 - DIVERSOS		692	1
<b>Documento</b>		<b>Data</b>	<b>Requisição</b>	<b>Processo</b>	
		02/10/2020	31301019	30863/2020	

<b>Dotação</b>		<b>Nro Reduzido</b>	
Classificação Funcional	08.244.0250.2.183 - Manter e Desenvolver Serv. Continuados da Proteção	878	
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	<b>Vinculo</b>	
Sub - Elemento de Despesa	03 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	1.311.0000.0000 - Transferência de Recursos do FNAS.	
		<b>Vinculo Detalhado</b>	
		1.311.0000.0000 - Transferência de Recursos do FNAS.	

<b>Credor</b>		<b>CPF_CNPJ</b>	
Razão Social / Fornecedor			
Endereço	Cidade	Telefone	

<b>Valores</b>	<b>Dotação Autorizada</b>	<b>Reservado Anterior</b>	<b>Reserva</b>	<b>Saldo Atual</b>
	160.000,00	0,00	20.250,00	139.750,00

<b>Histórico</b>				
Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Reserva originária da requisição 31301019 Aquisição de aparelho telefônico.	20.250,00	20.250,00
<b>Total</b>			<b>20.250,00</b>	<b>20.250,00</b>

**Por Extenso**  
\*\*\*Vinte Mil e Duzentos e Cinquenta Reais\*\*\*

Marcos Pimentel Pereira  
Supervisor de Planejamento  
e Acompanhamento Orçamentário  
SEPLAE/ PMS

Edimar Benetti  
Diretor Departamento de Planejamento  
Econômico e Financeiro  
SEPLAE/ PMS





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Praça Dr. Pedro Feu Rosa  
CEP: 29176900

SEPLAE/PMS  
Folha Nº 143

CNPJ: 27.174.093/0017-94

**NOTA DE RESERVA**

13.00.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
13.02.00 - Fundo Munic. Assistência Social

<b>Reserva</b> Centro de Custo		Evento 001.001 - DIVERSOS	Número <b>693</b>	Folha 1
Documento	Data 02/10/2020	Requisição 31301019	Processo 30863/2020	

<b>Dotação</b>	
Classificação Funcional 08.244.0260.2.063 - Desenvolver Ações Gestão IGD-Bolsa Família	Nro Reduzido 880
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Vínculo 1.311.0000.0000 - Transferência de Recursos do FNAS.
Sub - Elemento de Despesa 03 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	Vínculo Detalhado 1.311.0000.0000 - Transferência de Recursos do FNAS.

<b>Credor</b>	
Razão Social / Fornecedor	CPF - CNPJ
Endereço	Cidade
	Telefone

<b>Valores</b>	Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
	50.000,00	0,00	18.000,00	32.000,00

<b>Histórico</b>				
Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Reserva originária da requisição 31301019 Aquisição de aparelho telefônico.	18.000,00	18.000,00
<b>Total</b>			<b>18.000,00</b>	

**Por Extenso**  
\*\*\*Dezoito Mil Reais\*\*\*

Marcos Pimentel Pereira  
Supervisor de Planejamento  
e Acompanhamento Orçamentário  
SEPLAE/ PMS

Edimar Benetti  
Diretor Departamento de Planejamento  
Econômico e Financeiro  
SEPLAE/ PMS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**Praça Dr. Pedro Feu Rosa  
CEP: 29176900SEPLAE/PMS  
Folha Nº 144

CNPJ: 27.174.093/0017-94

**NOTA DE RESERVA**13.00.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
13.02.00 - Fundo Munic. Assistência Social

<b>Reserva</b>		Evento		Número		Folha	
Centro de Custo		001.001 - DIVERSOS		694		1	
Documento			Data	Requisição	Processo		
			02/10/2020	31301019	30863/2020		

<b>Dotação</b>		Nro Reduzido	
Classificação Funcional		884	
08.244.0280.2.187 - Garantir e manter Serviços de ação Continuada de P			
Natureza da Despesa		Vinculo	
4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		1.311.0000.0000 - Transferência de Recursos do FNAS.	
Sub - Elemento de Despesa		Vinculo Detalhado	
03 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		1.311.0000.0000 - Transferência de Recursos do FNAS.	

<b>Credor</b>		CPF CNPJ	
Razão Social / Fornecedor			
Endereço		Cidade	Telefone

<b>Valores</b>		Reservado Anterior		Reserva		Saldo Atual	
Dotação Autorizada		0,00		5.625,00		44.375,00	
50.000,00							

<b>Histórico</b>				Valor Unitário		Valor Total	
Quantidade	Unidade	Descrição					
1	1	Reserva originária da requisição 31301019		5.625,00		5.625,00	
		Aquisição de aparelho telefônico.					
				<b>Total</b>		<b>5.625,00</b>	

**Por Extenso**  
\*\*\*Cinco Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais\*\*\*

*Marcos Pimentel Pereira*  
Marcos Pimentel Pereira  
Supervisor de Planejamento  
e Acompanhamento Orçamentário  
SEPLAE/ PMS

*Edimar Benetti*  
Edimar Benetti  
Diretor Departamento de Planejamento  
Econômico e Financeiro  
SEPLAE/ PMS





PREFEITURA  
MUNICIPAL DA SERRA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Praça Dr. Pedro Feu Rosa  
CEP: 29176900

SEPLAE/PMS  
Folha Nº 145

CNPJ: 27.174.093/0017-94

## NOTA DE RESERVA

13.00.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
13.02.00 - Fundo Munic. Assistência Social

<b>Reserva</b> Centro de Custo		Evento 001.001 - DIVERSOS	Número <b>695</b>	Folha 1
Documento	Data <b>02/10/2020</b>	Requisição 31301019	Processo <b>30863/2020</b>	

<b>Dotação</b>	
Classificação Funcional 08.244.0280.2.188 - Garantir e Manter os Serviços Continuados de Prote	Nro Reduzido 885
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Vinculo 1.311.0000.0000 - Transferência de Recursos do FNAS.
Sub - Elemento de Despesa 03 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	Vinculo Detalhado 1.311.0000.0000 - Transferência de Recursos do FNAS.

<b>Credor</b>	
Razão Social / Fornecedor	CPF - CNPJ
Endereço	Cidade
	Telefone

<b>Valores</b>	Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
	25.000,00	0,00	10.125,00	14.875,00

<b>Histórico</b>				
Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Reserva originária da requisição 31301019 Aquisição de aparelho telefônico.	10.125,00	10.125,00
<b>Total</b>			<b>10.125,00</b>	<b>10.125,00</b>

**Por Extenso**  
\*\*\*Dez Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais\*\*\*

  
Marcos Pimentel Pereira  
Supervisor de Planejamento  
e Acompanhamento Orçamentário  
SEPLAE/ PMS

Edimar Benetti  
Diretor Departamento de Planejamento  
Econômico e Financeiro  
SEPLAE/ PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Solicitação de Empenho para Registro de Preço  
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL  
PREGAO ELETRONICO 184/2020

Ata Reg. Preço 261/2020

Data da Integração 05/10/2020 14:48:51

Fornecedor 018345 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

RUA ADERBAL DE OLIVEIRA 136  
CENTRO LAURENTINO SC CNPJ/CPF 20.081.724/0001-14  
89170-000 (47) 3546-2392 Inscr. Est.

Dotação 878 Vínculo 1.311.00 Vínculo Det. Secretaria 013 Ord.Despesa 002 Projeto/Atividade 2183

Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp. 44905200

Func. Prog. 082440250 Reserva 692/2020 Valor Reserva 20.250,00

Empenho / Valor Empenho 20.250,00 Valor Anulado 0,00 Saldo Empenho 20.250,00

Lote: 1 - LOTE 1

Código	Descrição Material	Unidade	Quantidade	Vi. Unitário	Total
4 02 17 0009 8	Aparelho Telefônico Celular do tipo Smartphone. CARACTERÍSTI CAS. Ano de lançamento: 2019 ou superior; Rede GSM:Quad Ban	UN	48.000	1.125.0000	54.000,00
				<b>Total Geral</b>	<b>54.000,00</b>
				<b>Total a Empenhar</b>	<b>20.250,00</b>



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.



DAM/SEAD/PMS  
Fls.: 246  
Proc.: 30863120  
Ass.: *[Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
 Solicitação de Empenho para Registro de Preço  
 SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL  
 PREGAO ELETRONICO 184/2020

Ata Reg. Preço 261/2020

Data da Integração 05/10/2020 14:48:51

Fornecedor 018345 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

RUA ADERBAL DE OLIVEIRA 136  
 CENTRO LAURENTINO SC CNPJ/CPF 20.081.724/0001-14  
 89170-000 (47) 3546-2392 Inscr. Est. Secretaria 013 Ord.Despesa 002 Projeto/Atividade 2063

Dotação 880 Vínculo 1.311,00 Vínculo Det. Valor Reserva 18.000,00 Saldo Empenho 18.000,00  
 Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp. 44905200 Valor Empenho 18.000,00  
 Func. Prog. 082440260 Reserva 693/2020 Valor Anulado 0,00

Lote: 1 - LOTE I

Código	Descrição Material	Unidade	Quantidade	Vi. Unitário	Total
4 02 17 0009 8	Aparelho Telefônico Celular do tipo Smartphone. CARACTERÍSTI CAS. Ano de lançamento: 2019 ou superior; Rede GSM:Quad Ban	UN	48,000	1.125,0000	54.000,00
				<b>Total Geral</b>	<b>54.000,00</b>
				<b>Total a Empenhar</b>	<b>18.000,00</b>



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
 com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente  
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
 - ICP-Brasil.



DAM/SEAD/PMS  
 Fls. 142  
 Proc.: 30863/20  
 Ass.: J

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
 Solicitação de Empenho para Registro de Preço  
 SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL  
 PREGAO ELETRONICO 184/2020

Ata Reg. Preço 261/2020

Data da Integração 05/10/2020 14:48:51

Fornecedor 018345 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

RUA ADERBAL DE OLIVEIRA 136  
 CENTRO LAURENTINO SC  
 89170-000 (47) 3546-2392

CNPJ/CPF 20.081.724/0001-14  
 Inscr. Est.

Dotação 884 Vínculo 1.311,00 Vínculo Det. Secretaria 013 Ord.Despesa 002 Projeto/Atividade 2187

Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp. 44905200

Func. Prog. 082440280 Reserva 694/2020

Empenho /

Valor Reserva 5.625,00

Valor Empenho 5.625,00

Valor Anulado 0,00

Saldo Empenho 5.625,00

Lote: 1 - LOTE I

Código	Descrição Material	Unidade	Quantidade	Vi. Unitário	Total
4 02 17 0009 8	Aparelho Telefônico Celular do tipo Smartphone. CARACTERISTI CAS. Ano de lançamento: 2019 ou superior; Rede GSM:Quad Ban	UN	48,000	1.125,0000	54.000,00
				<b>Total Geral</b>	<b>54.000,00</b>
				<b>Total a Empenhar</b>	<b>5.625,00</b>



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
 com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente  
 conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
 - ICP-Brasil.



DAM/SEAD/PMS  
 Fis. 148  
 Proc.: 30863120  
 Ass.: J

Data: 06/10/2020 11:07:44

390032003600320032003A005000 - SIMARapd Informática Ltda

Página: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
 Solicitação de Empenho para Registro de Preço  
 SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

PREGAO ELETRONICO 184/2020

Ata Reg. Preço 261/2020

Data da Integração 05/10/2020 14:48:51

Fornecedor 018345 IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

RUA ADERBAL DE OLIVEIRA 136  
 CENTRO SC  
 89170-000 (47) 3546-2392 CNPJ/CPF 20.081.724/0001-14  
 Inscr. Est.

Dotação 885 Vínculo 1.311,00 Vínculo Det. Secretaria 013 Ord.Despesa 002 Projeto/Atividade 2188

Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp. 44905200

Func. Prog. 082440280 Reserva 695/2020

Empenho / Valor Reserva 10.125,00 Saldo Empenho 10.125,00

Valor Empenho 10.125,00 Valor Anulado 0,00

Lote: 1 - LOTE I

Código	Descrição Material	Unidade	Quantidade	Vi. Unitário	Total
4 02 17 0009 8	Aparelho Telefônico Celular do tipo Smartphone. CARACTERÍSTI CAS. Ano de lançamento: 2019 ou superior; Rede GSM:Quad Ban	UN	48,000	1.125,0000	54.000,00
				<b>Total Geral</b>	<b>54.000,00</b>
				<b>Total a Empenhar</b>	<b>10.125,00</b>



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
 com o identificador 3900320036000320032003A005000, Documento assinado digitalmente  
 conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
 - ICP-Brasil.



DAM/SEAD/PMS  
 Fis. 146  
 Proc.: 30863120  
 Ass.: J



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

DAM/SEAD/PMS	
Fls.	150
Folha nº	30863/20
Ass:	J
Processo nº	
Rubrica:	

A SEFA/DC

Remetemos os presentes autos para emissão de empenho conforme autorizado,  
fl.139.

Em, 06 de outubro de 2020.

  
**Bernardo Soares Corrêa**  
Deptº de Adm. de Materiais  
SEAD/DAM





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

SEFA/DC
Proc.: 30863/20
Pág.: 151 Rub. Jh

Nome (razão social): IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA  
CNPJ/CPF: 20.081.724/0001-14

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140107595640
Data de emissão:	04/09/2020 11:45:29
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	03/11/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

CONFIRMADO VERACIDADE  
DATA: 05/10/20  
Jh



Voltar

Imprimir

SEFA/DC  
Proc.: 36863/20  
Pág.: 152 Rub. Jph**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.081.724/0001-14  
**Razão Social:** IMPERIO DO PAPEL COM DE PAPEIS LTDA ME  
**Endereço:** RUA ADERBAL DE OLIVEIRA 136 / CENTRO / LAURENTINO / SC / 89170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/09/2020 a 22/10/2020

**Certificação Número:** 2020092305214211804180

Informação obtida em 06/10/2020 16:49:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

CONFIRMADO VERACIDADE  
DATA: 06/10/20  
Jph

Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

29176-439 - R. MAESTRO ANTÔNIO CÍCERO, 111 CAÇAROCA SERRA ES

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 11110512/2020

Data Geração: 06/10/2020

Data Validade: 06/12/2020

SEFA/DC  
Proc.: 30803/20  
Pág.: 153 Rubr. *sk*

CNPJ / CPF: 20.081.724/0001-14

Não constam, nesta data, registros para o documento acima mencionado.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição dessa certidão, relativos ao documento informado.

CONFIRMADO VERACIDADE

DATA: 05/10/20

Data Emissão: 06/10/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br>

Número: 11110512/2020

Inscrição: 0

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SEFA/DC  
Proc.: 30 863/20  
Pág.: 154 Rubr. Jh

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.081.724/0001-14  
Certidão nº: 25472985/2020  
Expedição: 06/10/2020, às 16:51:54  
Validade: 03/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.081.724/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFIRMADO VERACIDADE  
DATA: 06/10/20





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2137/2020

Contribuinte

Nome/Razão: 543250 - IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME  
CNPJ/CPF: 20.081.724/0001-14  
Endereço: RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, 136  
Complemento:  
Bairro: CENTRO Cidade: Laurentino - SC

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a período compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 30 (trinta dias). Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade Até: 05/11/2020

Laurentino, 6 de outubro de 2020

Emitida Via Portal  
<https://laurentino.atende.net>

CONFIRMADO VERACIDADE  
DATA: 06/10/20





PREFEITURA  
MUNICIPAL DA SERRA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Praça Dr. Pedro Feu Rosa  
CEP: 29176900

CNPJ: 27.174.093/0017-94

Órgão: DC  
Página: 156  
Processo: 30863/20  
Rubrica: Jah

## NOTA DE EMPENHO

**Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.**

13.00.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
13.02.00 - Fundo Munic. Assistência Social

Empenho			Evento	Número	Folha
Tipo 1 - ORDINARIO			016.001 - DIVERS. MAT. PERMANENTES	697-000	1
Data Emissão	Vencimento	Processo	Centro de Custos	Requisição	Reserva
05/10/2020		30863/2020		31301019	692
Nº Contrato/Convênio	Documento	Licitação	Motivo da Dispensa da Licitação	Nro Licitação	
		9 - PREGAO		184/2020	

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	878	08.244.0250.2.183 - Manter e Desenvolver Serv. Continuados da Prote
Sub - Elemento de Despesa	03 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	Crédito	1 - ORCAMENTARIO
Vínculo	1.311.0000.0000 - Transferência de Recursos do FNAS.		

Credor		Código para Dirf	
Razão Social / Fornecedor	183328 - IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	CNPJ / CPF	20.081.724/0001-14
Endereço	RUA ADEBAL DE OLIVEIRA, 136	Cidade	LAURENTINO
Telefone	(47) 3546-2392	Código para DIRF	

Valores	Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
	160.000,00	160.000,00	20.250,00	139.750,00

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Empenho para cobrir despesas com aquisição de aparelho telefônico. Ata 261/2020. Aut. às fls 139.	20.250,00	20.250,00
<b>Total</b>					<b>20.250,00</b>

**Por Extenso**  
\*\*\*Vinte Mil e Duzentos e Cinquenta Reais\*\*\*

**Local de Entrega**



Órgão: DC  
Página: 157  
Processo: 30853/20  
Rubrica: [assinatura]**NOTA DE EMPENHO***Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.*

13.00.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.00 - Fundo Munic. Assistência Social

**Empenho**

Tipo 1 - ORDINARIO		Evento 016.001 - DIVERS. MAT. PERMANENTES		Número <b>698-000</b>	Folha 1
Data Emissão 05/10/2020	Vencimento	Processo 30863/2020	Centro de Custos	Requisição 31301019	Reserva 693
Nº Contrato/Convênio	Documento	Licitação 9 - PREGAO	Motivo da Dispensa da Licitação	Nro Licitação 184/2020	

**Dotação**

Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 880	Classificação Funcional 08.244.0260.2.063 - Desenvolver Ações Gestão IGD-Bolsa Família
Sub - Elemento de Despesa 03 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	Crédito 1 - ORCAMENTARIO	
Vínculo 1.311.0000.0000 - Transferência de Recursos do FNAS.		

**Credor**

Razão Social / Fornecedor 183328 - IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	CNPJ / CPF 20.081.724/0001-14	Código para Dirf
Endereço RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, 136	Cidade LAURENTINO	Código para DIRF
Telefone (47) 3546-2392		

**Valores**

Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
50.000,00	50.000,00	18.000,00	32.000,00

**Histórico**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Empenho para cobrir despesas com aquisição de aparelho telefônico. Ata 261/2020. Aut. às fls 139.	18.000,00	18.000,00
<b>Total</b>					<b>18.000,00</b>

**Por Extenso**

\*\*\*Dezoito Mil Reais\*\*\*

**Local de Entrega**

**NOTA DE EMPENHO**

*Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.*

13.00.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
13.02.00 - Fundo Munic. Assistência Social

Empenho		Evento	Número	Folha
Tipo 1 - ORDINARIO		016.001 - DIVERS. MAT. PERMANENTES	699-000	1
Data Emissão 05/10/2020	Vencimento	Processo 30863/2020	Centro de Custos	Requisição 31301019
Reserva 694		Nº Contrato/Convênio	Documento	Licitação 9 - PREGAO
Motivo da Dispensa da Licitação		Nro Licitação 184/2020		

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		884	08.244.0280.2.187 - Garantir e manter Serviços de ação Continuada de
Sub - Elemento da Despesa 03 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		Crédito 1 - ORCAMENTARIO	
Vínculo 1.311.0000.0000 - Transferência de Recursos do FNAS.			

Credor		Código para Dirf	
Razão Social / Fornecedor 183328 - IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	CNPJ / CPF 20.081.724/0001-14	Código para DIRF	
Endereço RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, 136	Cidade LAURENTINO		
Telefone (47) 3546-2392			

Valores				
Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	
50.000,00	50.000,00	5.625,00	44.375,00	

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Empenho para cobrir despesas com aquisição de aparelho telefônico. Ata 261/2020, Aut. às fls 139.	5.625,00	5.625,00
<b>Total</b>					<b>5.625,00</b>

**Por Extenso**  
\*\*\*Cinco Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais\*\*\*

**Local de Entrega**





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Praça Dr. Pedro Feu Rosa  
CEP: 29176900

CNPJ: 27.174.093/0017-94

Órgão: DC  
Página: 159  
Processo: 30863/20  
Rubrica: [assinatura]

## NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária,  
autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

13.00.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
13.02.00 - Fundo Munic. Assistência Social

Empenho		Evento		Número	Folha
Tipo 1 - ORDINARIO		016.001 - DIVERS. MAT. PERMANENTES		700-000	1
Data Emissão 05/10/2020	Vencimento	Processo 30863/2020	Centro de Custos	Requisição 31301019	Reserva 695
Nº Contrato/Convênio	Documento	Licitação 9 - PREGAO	Motivo da Dispensa da Licitação	Nro Licitação 184/2020	

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		885	08.244.0280.2.188 - Garantir e Manter os Serviços Continuados de Pro
Sub - Elemento de Despesa 03 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		Crédito 1 - ORCAMENTARIO	
Vínculo 1.311.0000.0000 - Transferência de Recursos do FNAS.			

Credor		Código para Dirf	
Razão Social / Fornecedor 183328 - IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	CNPJ / CPF 20.081.724/0001-14	Código para DIRF	
Endereço RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, 136	Cidade LAURENTINO		
Telefone (47) 3546-2392			

Valores				
Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	
25.000,00	25.000,00	10.125,00	14.875,00	

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Empenho para cobrir despesas com aquisição de aparelho telefônico. Ata 261/2020. Aut. às fls 139.	10.125,00	10.125,00
<b>Total</b>					<b>10.125,00</b>

Por Extenso  
\*\*\*Dez Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais\*\*\*

Local de Entrega

A SEMADAA,  
EMPENHADO  
RAFAEL ROCHA  
68385

A. GP50  
para emissão e providências.

Em: 06/10/20

[assinatura]



Recebemos de IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 16/10/2020 Dest/Rem: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA-ES Valor Total: 54.000,00

Unidade: 160  
Folha nº 30.863 / 2020  
Processo: 160  
Ass. Servidor  
NF-e N° 000.004.245  
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**IMPERIO DO PAPEL  
COMERCIO DE PAPEIS LTDA**

RUA ADEBAL DE OLIVEIRA, 136  
CENTRO  
LAURENTINO-SC  
CEP: 89.170-000  
FONE: (47) 3345-2322

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA  
N° 000.004.245  
SÉRIE 001  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO  
4220 1020 0817 2400 0114 5500 1000 0042 4518 1854 4624

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA MERC. ADQUIR. TERC. DEST. A NÃO CONTRIBUINTE - -

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
342200165087255 16/10/2020 16:27:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
257332065

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ  
20.081.724/0001-14

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ES		CNPJ/CPF 27.174.093/0001-27	DATA DA EMISSÃO 16/10/2020
ENDERECO RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, 111		BAIRRO DISTRITO CENTRO	CEP 29176-100
MUNICÍPIO SERRA	UF ES	TELEFONE/FAX (27)3291-2000	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESTADO		HORA DA SAÍDA 16:20:22	

OS DA FATURA Número: 4245 - Valor Original: R\$ 54.000,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 54.000,00

**DUPLICATAS**

Número : 001  
Vencimento : 13/11/2020  
Valor : R\$ 54.000,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	54.000,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	54.000,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CODIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 48.740.351/0119-57
ENDERECO RUA GUSTAVO STADNICK		MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 256180539		
QUANTIDADE 5	ESPECIE VOLUMES	MARCA DIVERSOS	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 12,000	PESO LÍQUIDO	

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CTOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
3087	CELULAR SMARTPHONE 64GB PCS01 PHILCO ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL	85171231	2102	6108	PC	48,000	1.125,0000	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atesto prestação de serviço referente ao mês Novembro conforme nota fiscal.  
*André Fernando dos S. Jones*  
 77.362

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Serra, Rua 3D, Lote 04, CEP: 29.168-079 Civil II - Serra (27) 3291-2250  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NR 1559/2020

RESERVADO AO FISCO

DEPOSITAR BANCO DO BRASIL SA (001)  
AGENCIA: 0276-3  
CONTA CORRENTE: 54.949-5  
IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA  
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Emitido em 16/10/2020 por box Sistemas - 47 3525-1712

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 16/10/2020 16:26:38



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LAURENTINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Unidade: J.E. 161  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Processo 30.863 / 2020  
Ass. Servidor \_\_\_\_\_

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2469/2020

Contribuinte

Nome/Razão: 543250 - IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA  
CNPJ/CPF: 20.081.724/0001-14  
Endereço: RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, 136  
Complemento:  
Bairro: CENTRO Cidade: Laurentino - SC

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 30 (trinta dias). Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade Até: 11/12/2020

Laurentino, 11 de novembro de 2020

Emitida Via Portal  
<https://laurentino.atende.net>

*Validade*

Rua XV de Novembro, 408 - Fone/Fax (47)3546-1346 - Centro - CEP 89.170-000 - LAURENTINO - SC

Home-page: [www.laurentino.sc.gov.br](http://www.laurentino.sc.gov.br) E-mail: [laurentino@laurentino.sc.gov.br](mailto:laurentino@laurentino.sc.gov.br)



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA  
CNPJ/CPF: 20.081.724/0001-14

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 200140136017404  
Data de emissão: 04/11/2020 08:02:27  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 03/01/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

*Validada*





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Rio do Oeste

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 7892729**

Unidade: JC  
Folha nº 163  
Processo 30.863 /20 20 FOLHA: 1/1  
Ass. Servidor ↓

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Oeste, com distribuição anterior à data de 16/11/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, portador do CNPJ: 20.081.724/0001-14. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Oeste, terça-feira, 17 de novembro de 2020.

**PEDIDO Nº:**

**0586945**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 623791**

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**

Raiz do CNPJ: 20.081.724

Certidão emitida às 18:46 de 17/11/2020.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homoiogação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Unidade: JC 165  
Folha nº 165  
Processo 30.863/2020  
Ass. Servidor

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA**  
CNPJ: **20.081.724/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.151, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:22:30 do dia 07/06/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/12/2020.

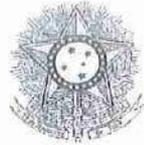
Código de controle da certidão: **C92A.A016.C8B5.F035**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Validada*



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Unidade: JC 166  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Processo 30.863 / 2020  
Ass. Servidor \_\_\_\_\_

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.081.724/0001-14  
Certidão nº: 24365110/2020  
Expedição: 25/09/2020, às 18:49:11  
Validade: 23/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.081.724/0001-14, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Validade  
f*



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Unidade: JC -- 167  
Folha nº  
Processo 30.863 / 2020  
Ass. Servidor

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.081.724/0001-14  
**Razão Social:** IMPERIO DO PAPEL COM DE PAPEIS LTDA ME  
**Endereço:** RUA ADERBAL DE OLIVEIRA 136 / CENTRO / LAURENTINO / SC / 89170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/10/2020 a 29/11/2020

**Certificação Número:** 2020103104095946196710

Informação obtida em 10/11/2020 14:04:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Validade*  
4



PREFEITURA DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

29176-439 - R MAESTRO ANTÔNIO CÍCERO, 111 CAÇAROCA SERRA ES

Unidade: 00  
Folha nº 168  
Processo: 30.863 /2020  
Ass. Servidor: +

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 11110512/2020

Data Geração: 06/10/2020

Data Validade: 06/12/2020

CNPJ / CPF: 20.081.724/0001-14

Não constam, nesta data, registros para o documento acima mencionado.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição dessa certidão, relativos ao documento informado.

Data Emissão: 24/11/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br>

Número: 11110512/2020

Inscrição: 0

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Unidade: 30  
Folha nº 769  
Processo 30.863/2020  
Ass. Servidor

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000523460

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 20.081.724/0001-14

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 24/11/2020, válida até 22/02/2021.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 24/11/2020.

Autenticação eletrônica: 0022.F631.1A40.8582

*Validado*



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Unidade: 30  
Folha nº 170  
Processo 30.863/2020  
Ass. Servidor 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

DECLARAMOS, sob a responsabilidade a que nos foi aferida como Fiscal e Gestor do contrato, que os serviços/produtos especificados na nota fiscal de nº 4245 foram conferidos e fiscalizados, cumprindo todos os requisitos das diretrizes do Edital de Licitação bem como ata nº 261/2020, sob pena do disposto do Art. da Lei 8.429/92, e arts. 89 a 99 da Lei 8.666/1993 e as disposições previstas no Título XI do Código Penal (dos crimes contra a Administração Pública).

Serra, 24 novembro de 2020.

André Fernando dos Santos Gomes

Nome do gestor/fiscal

Matricula: 77362



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA DA SERRA  
Secretaria da Fazenda

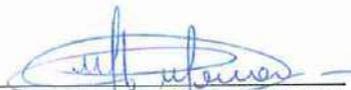
FORMULÁRIO DE INTEGRAÇÃO  
ENTRE LIQUIDAÇÃO E  
PAGAMENTO

Processo Licitatório. Processo Originário: 30.863/2020 ✓	Nº Contrato / Convênio (se houver) 10000
---	---

Nº da Nota de Empenho	Ano de Empenho	Nº da conta Vinculada	Valor R\$
697-000	2020	52.380-1 ✓	20.250,00
698-000	2020		18.000,00 ✓
699-000	2020		5.625,00 ✓
700-000	2020		10.125,00 ✓
TOTAL R\$			54.000,00 ✓

Observação:

\* A coluna (Nº da Conta Convênio), só deverá ser preenchida quando a despesa for de recursos vinculados (Conta a ser debitada PMS).

Fornecedor <b>IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPAIS LTDA – CNPJ: 20.081.724/0001-14</b> ✓			
Número e Data da Nota Fiscal Número da NF: 4.245 - Data: 16/10/2020 ✓		Data do Vencimento	
Banco Nº <b>BANCO DO BRASIL</b>	Agência Nº <b>0276-3</b> ✓	Conta Nº <b>54.949-5</b> ✓	Código Identificador
Responsável pelas Informações Em: 24/11/2020  <b>MARCOS FERNANDES SIELEMANN</b> Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social	A: SEFA / DC AUTORIZO A LIQUIDAÇÃO E O PAGAMENTO. Em: 24/11/2020  <b>JOUBERT JANTORNO FILHO</b> Secretário Municipal de Assistência Social		

SETOR DE BRS: PROVIDENCIAR O BRS.

A: SEFA / DC  
PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DA REFERIDA DESPESA.  
A DESPESA SERÁ PAGA COM RECURSO VINCULADO.  
AUTORIZO O PAGAMENTO.  
EM: 24/11/2020

  
**JOUBERT JANTORNO FILHO**  
Secretário Municipal de Assistência Social



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Unidade: SEMAS

Folha nº 171  
863 / 20.20  
Ass. Ser





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Folha nº 172

Processo nº 30.863/2020

Rubrica

AO: ALMOXARIFADO CENTRAL

Para anexa o BRM e posterior retorno a SEMAS/SEC.

Em: 25.11.2020

Marcos Fernandes Sielemann  
Coordenador do FMAS/SEMAS  
Matrícula nº 23560



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
**BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL**  
1.09.001 - ALMOXARIFADO MATERIAL SEMAS

Após: Atualização



Data Recebimento: 11/11/2020 Unid. Gest.: 13 - SEMAS

9555/2020 Tipo: 02 - Entrada de Materiais

Fornecedor: 018345 - IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Série: 1

N.Fiscal: 4245

Lic. Entrega: SERVIÇO PRESTADO NO ÓRGÃO REQUISITANTE

Data Emissão: 16/10/2020

Nº/Ano AF: 1559/2020 Registro de Preço

Modalidade: PREGAO ELETRONICO - 184/2020

Vencimento: 16/12/2020

Desconto: 0,0000

Requisitantes	RC / Ano	Dotação	Elemento Despesa	Empenho
003.001.007.000.000 - GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOC. BÁSICA	1019/2020	013.002.082440280.2183	44905200/03 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE / APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	897/2020 - R\$ 20.250,00
003.001.007.000.000 - GERÊNCIA Gestora Liquidação:	1019/2020	013.002.082440280.2063	44905200/03 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE / APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	898/2020 - R\$ 18.000,00
003.001.007.000.000 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	1019/2020	013.002.082440280.2187	44905200/03 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE / APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	699/2020 - R\$ 5.625,00
	1019/2020	013.002.082440280.2188	44905200/03 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE / APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	700/2020 - R\$ 10.125,00

**Materiais**

Código	Quantidade	Preço Unitário	Total	Unidade	Marca	Modelo	Classificação	Medida
402.17.0009.8	48,000	1.125,0000	54.000,00	UN	PHILCO	PCS 01	Móvel	
<b>Total BRM</b>			<b>54.000,00</b>					

313426 à 313473

Observação

LANCADO  
12/11/2020  
SHEYLCA



SEAD / ACM / PMS
FLS 173
PROC 30863/2020
RUBRICA: #



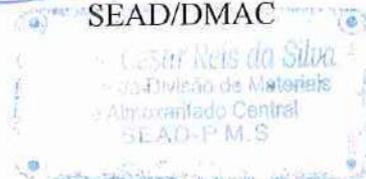


PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ALMOXARIFADO CENTRAL DMAC

SEAD / ACM / PMS
FLS <u>174</u>
PROC <u>30803/2020</u>
RUBRICA: <u>[assinatura]</u>

Encaminho os autos para Pagamento em favor da Empresa, Imperio do Papel Comercio de Papeis LTDA conforme a folha 173 á 174 tendo em vista a emissão do BRM ( Boletim de recebimento de Materiais )

[assinatura]  
Divisão de Almojarifado Central  
SEAD/DMAC



OBS: quem pegou os celulares aqui levou a NF com o BRM, esta NF que esta no processo é cópia. foi no dia 13.11. por Thais dos Santos.

Rua 03 B Cívica II Laranjeiras Serra/ES  
- [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



mas pra quem com o celular que esta no processo. 02.12.20 [assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Folha nº 175  
Processo nº 30.863/2020  
Rubrica

**A: SEFA / DC**

Para providências quanto ao pagamento, conforme BRM em anexo à página nº173 do presente processo.

Em: 02.12.2020

  
**Bianca da Silva Amorim**  
DAA/SEMAS/PMS



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



176  
30863/10

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.081.724/0001-14  
**Razão Social:** IMPERIO DO PAPEL COM DE PAPEIS LTDA ME  
**Endereço:** RUA ADERBAL DE OLIVEIRA 136 / CENTRO / LAURENTINO / SC / 89170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/11/2020 a 18/12/2020

**Certificação Número:** 2020111905025020070047

Informação obtida em 02/12/2020 15:34:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Praça Dr. Pedro Feu Rosa  
CEP: 29176900

CNPJ: 27.174.093/0017-94

Órgão: 177  
Página: 177  
Processo: 30863/20  
Rubrica: 30863/20

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

13.00.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
13.02.00 - Fundo Munic. Assistência Social

<b>Liquidação</b>		<b>Data Emissão</b>	<b>Número</b>	<b>Folha</b>
Processo Pagamento 30863/2020		30/11/2020	2070	1

<b>Empenho</b>		<b>Processo</b>	<b>Evento</b>
Exercício 2020	Número 699	30863/2020	016.001 - DIVERS. MAT. PERMANENTES
<b>Licitação</b>		<b>Nro Licitação</b>	<b>Centro de Custos</b>
9 - PREGAO		184/2020	

<b>Dotação</b>		<b>Nro Reduzido</b>	<b>Classificação Funcional</b>	<b>Funcional Programática</b>
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		884	08.244.0280.2.187	Garantir e manter Serviços de ação Continuad
<b>Obj - Elemento de Despesa</b>		<b>Crédito</b>		
03 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		1 - ORCAMENTARIO		
<b>Vínculo</b> 1.311.0000.0000 - Transferência de Recursos do FNAS.				

<b>Débito</b>	<b>Código</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>
Banco			

<b>Credor</b>		<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta Bancária</b>
Razão Social / Fornecedor 183328 - IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA		20.081.724/0001-14	↓	0276-3	54949-5
<b>PIS/PASEP/Nr INSS</b>	<b>Endereço</b>	<b>Cidade</b>	<b>Telefone</b>		
	RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, 136	LAURENTINO - SC	(47) 3546-2392		

<b>Valores</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Liquidação</b>	<b>Saldo Atual</b>
Empenho	5.625,00	5.625,00	0,00

**Histórico**  
Liquidação do Empenho Nro: 699 Despesa com aquisição de telefone celular para a tendimento a demanda da secretaria. Aut. fl. 171  
52380.1

<b>Notas Fiscais</b>				
<b>Tipo Doc</b>	<b>Pref Doc</b>	<b>Num Doc</b>	<b>Parc Ref</b>	<b>Data Emissão</b>
NF	1	4.245	0	16/10/2020 09:44:5

**Por Extenso**  
\*\*\*Cinco Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais\*\*\*

**Autorizo Pagamento da Despesa**

**PAGO EM:**  
04/12/20  
SEFA/Departamento Financeiro



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Praça Dr. Pedro Feu Rosa  
CEP: 29176900

CNPJ: 27.174.093/0017-94

Órgão: \_\_\_\_\_  
Página: 178  
Processo: 30863/20  
Rubrica: 30863/20

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

13.00.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
13.02.00 - Fundo Munic. Assistência Social

<b>Liquidação</b>		Data Emissão	Número	Folha
Processo Pagamento 30863/2020		30/11/2020	2071	1

<b>Empenho</b>		Processo	Evento
Exercício 2020	Número 700	30863/2020	016.001 - DIVERS. MAT. PERMANENTES
Licitação 9 - PREGAO		Nro Licitação 184/2020	Centro de Custos
Data 05/10/2020			

<b>Dotação</b>		Nro Reduzido	Classificação Funcional	Funcional Programática
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		885	08.244.0280.2.188	Garantir e Manter os Serviços Continuados de
Obj - Elemento de Despesa 03 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		Crédito 1 - ORCAMENTARIO		
Vínculo 1.311.0000.0000 - Transferência de Recursos do FNAS.				

<b>Débito</b>		Código	Agência	Conta Corrente
Banco				

<b>Credor</b>		CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
Razão Social / Fornecedor 183328 - IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA		20.081.724/0001-14			
PIS/PASEP/Nr INSS		Endereço	Cidade	Telefone	
		RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, 136	LAURENTINO - SC	(47) 3546-2392	

<b>Valores</b>		Saldo Anterior	Liquidação	Saldo Atual
Empenho	10.125,00	10.125,00	10.125,00	0,00

**Histórico**  
Liquidação do Empenho Nro: 700 Despesa com aquisição de telefone celular para a tendimento a demanda da secretaria. Aut. fl. 171

52380-1

<b>Notas Fiscais</b>				
Tip Doc	Pref Doc	Num Doc	Parc Ref	Data Emissão
NF	1	4.245	0	16/10/2020 09:44:5

**Por Extenso**  
\*\*\*Dez Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais\*\*\*

**Autorizo Pagamento da Despesa**

**PAGO EM:**

04/12/20

SEFA/Departamento Financeiro



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Praça Dr. Pedro Feu Rosa  
CEP: 29176900

CNPJ: 27.174.093/0017-94

Órgão: \_\_\_\_\_  
Página: 179  
Processo: 30863/20  
Rubrica: \_\_\_\_\_

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

13.00.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
13.02.00 - Fundo Munic. Assistência Social

<b>Liquidação</b> Processo Pagamento 30863/2020	Data Emissão 30/11/2020	Número 2072	Folha 1
---	----------------------------	----------------	------------

<b>Empenho</b> Exercício 2020	Número 698	Data 05/10/2020	Processo 30863/2020	Evento 016.001 - DIVERS. MAT. PERMANENTES
Licitação 9 - PREGAO			Nro Licitação 184/2020	Centro de Custos

<b>Dotação</b> Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 880	Classificação Funcional 08.244.0260.2.063	Funcional Programática Desenvolver Ações Gestão IGD-Bolsa Família
Sub - Elemento de Despesa 03 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	Crédito 1 - ORCAMENTARIO		
Vínculo 1.311.0000.0000 - Transferência de Recursos do FNAS.			

<b>Débito</b> Banco	Código	Agência	Conta Corrente
------------------------	--------	---------	----------------

<b>Credor</b> Razão Social / Fornecedor 183328 - IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	CNPJ / CPF 20.081.724/0001-14	Banco	Agência	Conta Bancária
PIS/PASEP/Nr INSS RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, 136	Cidade LAURENTINO - SC			Telefone (47) 3546-2392

<b>Valores</b> Empenho	Saldo Anterior	Liquidação	Saldo Atual
18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00

**Histórico**  
Liquidação do Empenho Nro: 698 Despesa com aquisição de telefone celular para a tendimento a demanda da secretaria. Aut. fl. 171

52380-1

<b>Notas Fiscais</b>	Tip Doc	Pref Doc	Num Doc	Pare Ref	Data Emissão
NF	1		4.245	0	16/10/2020 09:44:5

**Por Extenso**  
\*\*\*Dezoito Mil Reais\*\*\*

Autorizo Pagamento da Despesa

**PAGO EM:**  
09/12/20

SEFA/Departamento Financeiro



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Praça Dr. Pedro Feu Rosa  
CEP: 29176900

CNPJ: 27.174.093/0017-94

Órgão: \_\_\_\_\_  
Página: 180  
Processo: 30863/20  
Rubrica: \_\_\_\_\_

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

13.00.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
13.02.00 - Fundo Munic. Assistência Social

<b>Liquidação</b>		<b>Data Emissão</b>	<b>Número</b>	<b>Folha</b>
Processo Pagamento 30863/2020		30/11/2020	2073	1

<b>Empenho</b>		<b>Processo</b>	<b>Evento</b>
Exercício 2020	Número 697	30863/2020	016.001 - DIVERS. MAT. PERMANENTES
<b>Licitação</b>		<b>Nro Licitação</b>	<b>Centro de Custos</b>
9 - PREGAO		184/2020	

<b>Dotação</b>		<b>Nro Reduzido</b>	<b>Classificação Funcional</b>	<b>Funcional Programática</b>
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		878	08.244.0250.2.183	Manter e Desenvolver Serv. Continuados da Pr
Sub - Elemento de Despesa 03 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		<b>Crédito</b>	1 - ORCAMENTARIO	
Vínculo 1.311.0000.0000 - Transferência de Recursos do FNAS.				

<b>Débito</b>	<b>Código</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>

<b>Credor</b>		<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta Bancária</b>
Razão Social / Fornecedor 183328 - IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA		20.081.724/0001-14			
<b>PIS/PASEP/Nr INSS</b>	<b>Endereço</b>	<b>Cidade</b>	<b>Telefone</b>		
	RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, 136	LAURENTINO - SC	(47) 3546-2392		

<b>Valores</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Liquidação</b>	<b>Saldo Atual</b>
Empenho	20.250,00	20.250,00	0,00

**Histórico**  
Liquidação do Empenho Nro: 697 Despesa com aquisição de telefone celular para a tendimento a demanda da secretaria. Aut. fl. 171

52380-1

<b>Notas Fiscais</b>				
<b>Tip Doc</b>	<b>Pref Doc</b>	<b>Num Doc</b>	<b>Parc Ref</b>	<b>Data Emissão</b>
NF	1	4.245	0	16/10/2020 09:44:5

**Por Extenso**  
Vinte Mil e Duzentos e Cinquenta Reais\*\*\*

**Autorizo Pagamento da Despesa**

**PAGO EM:**  
de 12 de  
SEFA/Departamento Financeiro

**RECEBIDO**  
Em. 03/12/2020  
SEFI/Dep. Financeiro



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

## RESUMO DE PAGAMENTO - ORDEM BANCÁRIA

SEFA/DF

Fls: 181

Proc.: 30863/20

Ass.: \_\_\_\_\_

Nro. \_\_\_\_\_

3501

Folha

1

### Razão Social

IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

### Endereço

RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, 136

### Bairro

CENTRO

### Banco / Agência

1 / 0276-3

### Cidade

LAURENTINO

### Telefone

(47) 3546-2392

### Conta Corrente

000054949-5

### UF CEP

SC 89170000

### CNPJ / CPF

20.081.724/0001-14

### Notas Fiscais

Tipo Doc.	Prn.Rdc.	Nro. Doc.	Tipo Doc.	Prn.Rdc.	Nro. Doc.	
NF	1	4245				
<b>Total Bruto</b>						54.000,00
<b>Total Descontos</b>						54.000,00
<b>Total Liquido</b>						

### PROCESSO

#### Número

30863/2020

#### Pago Através da Conta

4 - 0786 - BB SEMAS SERRA COVIDACO - 52380-1

#### Histórico

NF 4245 - FLS 160

#### Ordem Bancária

648/2020

#### Vínculo

1.311.0000.0000 - Transferência d

#### Banco / Agência

1 / 1301-3

#### Data da Emissão

04/12/2020

#### Conta Corrente

52380-1



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390032003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SEFA/DF  
Fls: 182  
Proc.: 30863/20  
Ass.: f

À

SEMAS DIA

Para ciência do pagamento e demais providências.

Em, 09 de Dezembro de 2020

Maria de Lourdes Freitas  
Mat.: 21541 - SEFA/PMS

A: GPSB

para ciência do pagamento e demais providências necessárias.

Em: 10/12/20

Marcos Fernandes Sielemann  
Coordenador do FMS/SEMAS  
Matrícula nº 23560

À mridora Valquíria.

Recebido em:  
10/12/20  
GPSB: Ivan

